



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS – ILL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM – PPGLin
MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM – MEL**

CLÉCIA OLIVEIRA DE CARVALHO

**A TIPOLOGIA DOS ARGUMENTOS NA CONSTRUÇÃO DOS REFERENTES
DISCURSIVOS “INDÍGENA” E “BRASILEIRO” EM PLATAFORMAS VIRTUAIS
DE NOTÍCIAS**

**ACARAPE – CE
2024**

CLÉCIA OLIVEIRA DE CARVALHO

A TIPOLOGIA DOS ARGUMENTOS NA CONSTRUÇÃO DOS REFERENTES
DISCURSIVOS “INDÍGENA” E “BRASILEIRO” EM PLATAFORMAS VIRTUAIS DE
NOTÍCIAS

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, como requisito para obtenção do título de Mestre em Estudos da Linguagem.

Linha de pesquisa: Linguagem: diversidade e políticas linguísticas.

Orientadora: Profa. Dra. Léia Cruz de Menezes Rodrigues

ACARAPE
2024

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da UNILAB
Catalogação de Publicação na Fonte.

Carvalho, Clecia Oliveira de.

C321t

A tipologia dos argumentos na construção dos referentes discursivos "indígena" e "brasileiro" em plataformas virtuais de notícias / Clecia Oliveira de Carvalho. - Redenção, 2025.
195f: il.

Dissertação - Curso de Mestrado em Estudos da Linguagem, Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2025.

Orientador: Profa. Dra. Léia Cruz de Menezes Rodrigues.

1. Retórica. 2. Povos indígenas. 3. Argumentos. I. Título

CE/UF/BSP

CDD 410

CLÉCIA OLIVEIRA DE CARVALHO

A TIPOLOGIA DOS ARGUMENTOS NA CONSTRUÇÃO DOS REFERENTES
DISCURSIVOS “INDÍGENA” E “BRASILEIRO” EM PLATAFORMAS VIRTUAIS DE
NOTÍCIAS

Dissertação apresentada à Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Linguística da Universidade da
Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,
como requisito para qualificação de mestrado em Estudos
da Linguagem. Área de concentração: Linguística.

Aprovada em: 29/11/2024

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Léia Cruz de Menezes Rodrigues (Orientadora)
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB

Prof. Dr. José Olavo da Silva Garantizado Júnior (1º Examinador)
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB

Prof. Dr. Lucineudo Machado (2º Examinador)
Universidade Estadual do Ceará – UECE

Dedico este trabalho à memória viva dos povos indígenas do Brasil, cuja ancestralidade e resistência inspiraram cada palavra escrita.

À minha avó materna (*in memoriam*), cuja presença marcou cada conquista acadêmica, deixando um inestimável legado de apreço pelo saber e pelo conhecimento.

Aos meus pais e irmãos, que, com seu apoio incondicional, foram pilares essenciais nos momentos mais desafiadores da minha jornada.

Ao meu amado filho, que representa minha maior força e para quem desejo ser exemplo de resiliência e dedicação.

A cada um de vocês, dedico este trabalho como um tributo de amor e gratidão.

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho só foi possível graças ao apoio, incentivo e inspiração de pessoas que marcaram profundamente minha trajetória acadêmica e pessoal.

Às minhas irmãs, Gláucia Oliveira de Carvalho, Ana Paula Oliveira de Carvalho e Poliana Oliveira de Carvalho que, com sua determinação e conquistas, me impulsionaram a almejar patamares mais elevados no campo acadêmico, meu eterno agradecimento por serem exemplos de força e motivação.

Aos meus pais, Raimunda Antonia Oliveira de Carvalho e Luís Borges de Carvalho pelo apoio e amor incondicionais.

Aos meus irmãos, Luís Carlos Oliveira de Carvalho e Leandro Oliveira de Carvalho pelo carinho e apoio em todos os momentos.

Ao meu amado filho, pela compreensão e amor sempre que precisei me ausentar para estudar e para quem desejo ser exemplo de resiliência e dedicação.

À minha orientadora, Profa. Dra. Léia Cruz de Menezes Rodrigues, cuja dedicação e paciência foram fundamentais ao longo de todo o processo. Sou profundamente grata pela orientação cuidadosa, pelo incentivo constante e, sobretudo, por não ter desistido da temática que sempre foi minha paixão.

Aos professores que compuseram as bancas ao longo das qualificações e que contribuíram para o aprimoramento deste trabalho: Profa. Dra. Maria Leidiane Tavares, Profa. Dra. Gislene Lima Carvalho, Profa. Dra. Lígia Moraes Bezerra Gradoville e Prof. Dr. Lucineudo Machado Irineu.

E um agradecimento especial ao Prof. Dr. Olavo da Silva Garantizado Júnior, cuja dedicação e generosidade em acompanhar este trabalho desde o início foram determinantes para a consolidação deste projeto. Sua contribuição foi inestimável e deixará marcas significativas em minha formação.

Por fim, à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), pela oportunidade de desenvolver um estudo sobre um tema tão relevante e urgente, que dialoga com a beleza e a complexidade de questões tão essenciais para o entendimento de nossa sociedade.

À todos, minha mais sincera gratidão.

E meu agradecimento primordial à Deus, nosso Pai Maior, o dono dos meus dias, cuja benevolência me deu sabedoria e perseverança na construção dos meus caminhos e conquistas.

RESUMO

Esta dissertação, intitulada “A Tipologia dos Argumentos na Construção dos Referentes Discursivos ‘Indígena’ e ‘Brasileiro’ em plataformas virtuais de notícias”, investiga como as categorias discursivas “indígena” e “brasileiro” são construídas através de argumentos no espaço público e nas mídias digitais. Fundamentado na teoria da Nova Retórica de Perelman e Tyteca (1958), o estudo explora os tipos de argumentos utilizados na formulação desses referentes discursivos, considerando as influências ideológicas e culturais que permeiam o discurso identitário. Com base em conceitos da análise do discurso, como “referente discursivo” e “indicadores de referência”, a pesquisa examina como a mídia e as interações públicas contribuem para moldar as percepções de identidade e pertencimento, refletindo as tensões entre os interesses agrários e os direitos dos povos indígenas no contexto do Marco Temporal. Os resultados esperados concentram-se na identificação dos argumentos e valores frequentemente mobilizados para sustentar visões de “indígena” e “brasileiro” que dialoguem com narrativas de pertencimento nacional ou de exclusão. Entre os resultados obtidos, destaca-se a predominância de argumentos fundamentados no recurso à autoridade, frequentemente endossados pelo uso do argumento ao ridículo, especialmente em discursos que defendem o Marco Temporal e justificam a proteção de valores como a segurança jurídica e a propriedade privada. Em contrapartida, emergem argumentos pautados na regra de justiça e na necessidade de reparação histórica, que buscam reconhecer o direito ancestral e a identidade coletiva das populações indígenas, desafiando as posições conservadoras. Essa análise revela uma diversidade de estratégias argumentativas que, ao construir os referentes discursivos “Indígena” e “Brasileiro”, refletem e alimentam as disputas ideológicas que permeiam o imaginário social e as concepções de cidadania e identidade nacional.

Palavras-chave: Nova Retórica. Povos Indígenas. Referentes Discursivos. Tipologia dos Argumentos

ABSTRACT

This dissertation, titled “*The Typology of Arguments in the Construction of the Discursive Referents ‘Indigenous’ and ‘Brazilian’ on Virtual News Platforms*,” investigates how the discursive categories “Indigenous” and “Brazilian” are constructed through argumentation in public spaces and digital media. Grounded in Perelman and Tyteca’s New Rhetoric theory (1958), the study explores the types of arguments used to formulate these discursive referents, taking into account the ideological and cultural influences that permeate identity discourse. Utilizing discourse analysis concepts such as “discursive referent” and “reference indicators,” the research examines how media and public interactions shape perceptions of identity and belonging, highlighting the tensions between agrarian interests and Indigenous rights within the context of the *Marco Temporal* debate. Expected outcomes focus on identifying the arguments and values commonly mobilized to support views of “Indigenous” and “Brazilian” that align with either narratives of national belonging or exclusion. Among the findings, there is a notable prevalence of authority-based arguments, often bolstered by appeals to ridicule, particularly in discourses supporting the *Marco Temporal* as a means of upholding values like legal security and private property. In contrast, arguments grounded in the principles of justice and historical reparation emerge, aiming to acknowledge Indigenous ancestral rights and collective identity, thus challenging conservative positions. This analysis reveals a diverse range of argumentative strategies that, in constructing the discursive referents “Indigenous” and “Brazilian,” reflect and intensify the ideological disputes shaping social imaginaries and conceptions of citizenship and national identity.

Keywords: New Rhetoric, Indigenous Peoples, Discursive Referents, Argument Typology.

Lista de Figuras / Quadros

Figura 1 - Resultados da pesquisa: maiores plataformas de notícias do Brasil em 2024.....	96
Figura 2 - Critérios para seleção dos textos através de pesquisa google.....	97
Figura 3 - Resultado da pesquisa sobre notícias envolvendo temática indígena no portal G1....	98
Quadro 1 - Atual ação legislativa sobre a Lei nº 14.701, de 2023.....	30
Quadro 2 - Síntese de esquemas de argumentos.....	78
Quadro 3 - Notícia 1: Congresso derrota governo e retoma marco temporal para demarcação de terras indígenas	98
Quadro 4 - Notícia 2: Por 9 a 2, STF derruba marco temporal para demarcação de terras indígenas	100
Quadro 5 - Notícia 3: Indígenas protestam contra o marco temporal em Brasília.....	102
Quadro 6 - Notícia 4: “Marco temporal é a maior privatização de terras do país”, diz Ailton Krenak	103
Quadro 7 - Notícia 5: Leitores opinam sobre marco temporal na demarcação de terras indígenas	104
Quadro 8 - Notícia 6: Marco temporal pode afetar mais de cem terras indígenas no Brasil.....	106
Quadro 9 - Notícia 7: Líder indígena Tiara Pataxó diz o que está em jogo na disputa do Marco Temporal	106
Quadro 10 - Notícia 8: “Cultura indígena tem que ser respeitada”, diz Max Cavalera nos 25 anos do álbum Roots”	107
Quadro 11 - Notícia 9: -	108
Quadro 12 - Notícia 10: STF retoma julgamento do marco temporal, a partir do 2º voto de ministro	109

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	09
2 A TESE DO MARCO TEMPORAL - HISTORICIZAÇÃO.....	23
3 REFERENTES TEXTUAIS DISCURSIVOS: CONSTRUÇÃO E SIGNIFICAÇÃO NO CONTEXTO ARGUMENTATIVO.....	32
3.1 A NOÇÃO DE REFERÊNCIA E REFERENTE EM DUCROT.....	34
3.2 REFERENTE TEXTUAL DISCURSIVO E A CONSTRUÇÃO DOS REFERENTES “INDÍGENA” E “BRASILEIRO”	35
3.2.1 Referente Textual e a Identidade “Indígena” e “Brasileira”	35
3.3 O PAPEL DOS INDICADORES DE REFERÊNCIA	39
3.3.1 Indicadores de Referência e o Discurso nos Comentários sobre o Marco Temporal.....	40
3.3.1.1 Nomes Próprios	41
3.3.1.2 Demonstrativos	41
3.3.1.3 Dêiticos.....	41
3.3.1.4 Determinantes	42
4 A TIPOLOGIA DOS ARGUMENTOS PELO OLHAR DA NOVA RETÓRICA	45
4.1 PROCESSOS DE LIGAÇÃO: OS ARGUMENTOS QUASE-LÓGICOS.....	46
4.1.1 Argumentação pela apresentação de incompatibilidades	46
4.1.1.1 Procedimentos que permitem evitar uma incompatibilidade.	47
4.1.1.2 Técnicas que visam apresentar teses como compatíveis ou incompatíveis.....	48
4.1.2 Argumentação pelo ridículo.....	49
4.1.3 Argumentação pela definição.....	50
4.1.4 Argumentação pela tautologia.....	50
4.1.5 Argumentação pela regra de justiça.....	51
4.1.6 Argumentação pela reciprocidade.....	51
4.1.7 Argumentação pelo recurso à transitividade.....	52
4.1.8 Argumentação pela inclusão da parte no todo	53
4.1.9 Argumentação da divisão do todo em suas partes	54
4.1.10 Argumentação pela comparação.....	54
4.1.11 Argumentação pelo sacrifício	55
4.1.12 Argumentação pelo recurso às probabilidades	55
4.2 PROCESSOS DE LIGAÇÃO: OS ARGUMENTOS BASEADOS NA ESTRUTURA DO REAL QUE SE APLICAM ÀS RELAÇÕES DE SUCESSÃO	56
4.2.1 Argumentação pelo recurso ao vínculo causal.....	56
4.2.2 Argumentação pelo recurso ao argumento pragmático.....	56
4.2.3 Argumentação pelo recurso ao vínculo causal como relação de um fato com sua consequência ou de um meio com um fim.....	57
4.2.4 Argumentação pela ênfase nos fins e nos meios	58
4.2.5 Argumentação pelo recurso ao argumento do desperdício.....	58
4.2.6 Argumentação pelo recurso ao argumento da direção.....	59
4.2.7 Argumentação pelo recurso ao argumento da superação.....	59
4.2.8 Argumentação pelo recurso à interação entre atos e pessoa.....	60
4.2.9 Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade.....	61
4.2.10 Argumentação pelo recurso às técnicas de ruptura e refreamento opostas à interação ato-pessoa	62

4.2.11 Argumentação pelo recurso à interação entre orador e discurso	63
4.2.12 Argumentação pelo recurso à interação entre o grupo e seus membros.....	64
4.2.13 Argumentação pelo recurso à relação entre o ato e a essência.....	64
4.2.14 Argumentação pelo recurso à ligação simbólica	65
4.3 ARGUMENTOS BASEADOS NA ESTRUTURA DO REAL QUE SE APLICAM TANTO ÀS LIGAÇÕES DE COEXISTÊNCIA QUANTO ÀS DE SUCESSÃO.....	66
4.3.1 Argumentação pelo recurso ao argumento de hierarquia dupla	66
4.3.2 Argumentação pelo recurso a diferenças de grau e de ordem.....	66
4.4 ARGUMENTOS QUE FUNDAM A ESTRUTURA DO REAL.....	67
4.4.1 Argumentação pelo recurso ao exemplo	68
4.4.2 Argumentação pelo recurso à ilustração	68
4.4.3 Argumentação pelo recurso ao modelo e ao antimodelo.....	68
4.4.4 Argumentação pelo recurso ao Ser perfeito como modelo.....	69
4.4.5 Argumentação pelo recurso à analogia	71
4.4.6 Argumentação pelo recurso à metáfora	71
4.5 ARGUMENTOS CARACTERIZADOS POR PROCESSOS DE DISSOCIAÇÃO DE NOÇÕES	72
4.5.1 Argumentação pelo recurso à distinção entre aparência e realidade.....	73
4.5.2 Argumentação pelo recurso aos pares filosóficos.....	75
 5 A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE NA PÓS-MODERNIDADE: UMA ANÁLISE À LUZ DE STUART HALL	78
5.1 A CRISE DA IDENTIDADE MODERNA.....	78
5.2 IDENTIDADE COMO CONSTRUÇÃO DISCURSIVA.....	78
5.3 IDENTIDADE E DIFERENÇA.....	79
5.4 IDENTIDADE CULTURAL E GLOBALIZAÇÃO.....	79
5.5 IDENTIDADE COMO PROCESSO	80
 6 METODOLOGIA DE ANÁLISE DISCURSIVA: INVESTIGAÇÃO DOS REFERENTES “INDÍGENA” E “BRASILEIRO”	90
6.1 MÉTODO DE ABORDAGEM E CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA.....	90
6.2 PERCURSO METODOLÓGICO	91
6.2.1 O período analisado: 2019-2022	91
6.2.2 Mapeamento das dez plataformas virtuais mais acessadas no Brasil.....	93
6.2.3 Seleção e constituição do <i>corpus</i> da pesquisa.....	94
6.2.3.1 <i>Justificando a escolha do corpus</i>	110
6.2.3.2 <i>Critérios de Exclusão das Outras Plataformas na Seleção do Corpus</i>	113
6.2.3.2.1 Plataforma Uol	113
6.2.3.2.2 Plataforma R7.....	144
6.2.3.2.3 Plataforma CNN Brasil.....	155
6.2.3.2.4 Plataforma Folha de S. Paulo	166
6.2.3.2.5 Plataforma Veja	117
6.2.3.2.6 Plataforma Estadão	118
6.2.3.2.7 Plataforma BBC News Brasil	119
6.2.3.2.8 Plataforma Yahoo! Brasil	119
6.2.3.2.9 Plataforma Terra	120
 7 PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOS DADOS: ESTRATÉGIAS ARGUMENTATIVAS E CONSTRUÇÃO REFERENCIAL E IDENTITÁRIA NOS	

COMENTÁRIOS DO G1 SOBRE O MARCO TEMPORAL	121
7.1 TÉCNICAS ARGUMENTATIVAS EMPREGADAS NOS COMENTÁRIOS DOS INTERNAUTAS DO G1 NA NOTÍCIA “CONGRESSO DERROTA GOVERNO E RETOMA MARCO TEMPORAL PARA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS”	121
7.2 CONSTRUÇÃO REFERENCIAL E IDENTITÁRIA NOS COMENTÁRIOS DOS INTERNAUTAS DO G1 NA NOTÍCIA “CONGRESSO DERROTA GOVERNO E RETOMA MARCO TEMPORAL PARA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS”	124
7.2.1 Construção Referencial em Ducrot	123
7.2.2 Construção Identitária em Hall	124
7.3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS E IMPLICAÇÕES	124
7.3.1 As estratégias argumentativas de Perelman e Tyteca	127
7.3.2 Associação e Dissociação	127
7.3.3 Apelo à Autoridade e ao Ridículo	127
7.3.4 Apelo à Regra de Justiça e Necessidade de Reparação Histórica	128
7.3.5 A Construção dos Referentes Discursivos por Meio da Adesão do Auditório	128
7.4 IDENTIDADE E ANÁLISE DO CORPUS: INTERSEÇÕES ENTRE PERSPECTIVA TEÓRICA E DADOS EMPÍRICOS	129
7.4.1 Identidade como narrativa em construção	129
7.4.2 Estratégias Argumentativas e Construção Identitária	129
7.4.3 Identidade e Ideologia nos discursos do <i>corpus</i>	129
7.5 INTEGRAÇÃO TEÓRICA E ANÁLISE DOS DADOS	182
CONSIDERAÇÕES FINAIS	132
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	134
APÊNDICES	137
APÊNDICE A - Comentários dos internautas classificados por categoria de posicionamento e tipologia argumentativa retirados do site G1, na notícia: “Congresso derrota governo e retoma marco temporal para demarcação de terras indígenas”	138

INTRODUÇÃO

A identidade brasileira parece estar eternamente em suspensão, sendo objeto de um questionamento contínuo por parte dos próprios brasileiros, como se vivêssemos em um estado perene de bovarismo¹. Embora o Brasil persista, vibrante e pleno em cada uma de suas raças, em uma coexistência fluida que se constrói de maneira dinâmica, processual e histórica, nossa raiz mais remota e primordial é, indiscutivelmente, indígena. Conceber a nação brasileira sem evocar os nossos ancestrais indígenas revela-se uma incoerência gigantesca, especialmente em um país multilíngue, pluricultural, miscigenado e que se posiciona como o quinto maior em extensão territorial² no mundo mas que ainda não assimilou integralmente os preceitos de coletividade e o sentido de pertencimento profundamente arraigados nos povos originários,³ nossos antepassados primevos.

Atualmente, há 764 terras indígenas registradas na Funai (Fundação Nacional dos Povos Indígenas), que estão em diferentes fases do processo demarcatório. Dentre elas, 448 são homologadas ou reservadas, ou seja, estão delimitadas e protegidas pelo governo federal para usufruto da(s) aldeia(s)⁴. Uma das reflexões centrais desta pesquisa reside na questão do território brasileiro e na sua real titularidade, enquanto se propõe, concomitantemente, uma ponderação sobre a filosofia ancestral indígena, que se expressa na partilha dos bens naturais e, por conseguinte, desafia o ideal de coletividade vigente.

¹ Estado de espírito mediante o qual um indivíduo faz de si mesmo e de sua condição uma ideia falsa, como sucede com Emma Bovary, personagem principal do romance *Madame Bovary*, do escritor francês G. Flaubert, 1821-1880. Disponível em: <https://www.meudicionario.org/bovarismo>. Acesso em: 09.04.2024

² Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/criancas/brasil/nosso-territorio/19638-o-brasil-no-mundo.html>. Acesso em: 01.11.2023

³ No Brasil, povos originários são aqueles que estavam aqui antes da chegada dos europeus - nesse caso, os indígenas, explica a professora do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Ivani Ferreira de Faria. Ela ressalta que esses mais de 300 povos indígenas que ainda habitam o país têm cultura, língua e organização social e política próprias. "É o que lhes dá essa denominação de povo. Isso é diferente de considerá-los como etnias. O termo 'etnia' surge mais no sentido de grupo cultural, é uma palavra que se contrapõe ao sentido de povo", diz. Disponível em: <https://www.uol.com.br/eco/ultimas-noticias/2022/06/07/povos-originarios-quem-sao-eles-no-brasil-e-no-mundo.html>. Acesso em: 24.11.23

⁴ O estado onde os povos originários estão em maior quantidade (55%) é o Amazonas e a região norte do Brasil concentra a maioria dos indígenas, segundo o último censo realizado pelo IBGE, em 2010. A primeira terra indígena demarcada, ainda antes da promulgação da Constituição de 1988, foi o Parque Nacional do Xingu, atualmente chamada de Parque Indígena do Xingu (PIX). Localizado no nordeste do Mato Grosso, o território abriga 16 etnias. Segundo dados de 2023 do Instituto Socioambiental (ISA), vivem ali mais de seis mil indígenas que falam diferentes idiomas. Disponível em: [https://brasilledireitos.org.br/atualidades/terras-indigenas-do-brasil-quantas-so-e-como-so-demarcadas#:~:text=Atualmente%2C%20h%C3%A1%20764%20terras%20ind%C3%ADgenas,s\)%20aldeia\(s\)](https://brasilledireitos.org.br/atualidades/terras-indigenas-do-brasil-quantas-so-e-como-so-demarcadas#:~:text=Atualmente%2C%20h%C3%A1%20764%20terras%20ind%C3%ADgenas,s)%20aldeia(s).). Acesso em 01.11.2023

No documentário Povos Indígenas no Brasil 2017/2022 organizado pelo Instituto Socioambiental (ISA)⁵ e baseado no livro de mesmo nome, Vanda Witoto, liderança do povo witoto, localizado no Amazonas, relembra essa questão afirmando que “quando um indígena luta, ele luta por uma coletividade, por um país melhor, com qualidade de vida para todos, um bem-viver comum” [...] Entendemos que o sentimento de pertencimento que pode ser traduzido pelo fato de fazermos parte de algum grupo ou pertencer a algum lugar e que nos dá um sentimento de importância, de fazer parte de algo que é maior, também se coloca como característica fundamental para que a sociedade compreenda e se sinta parte desse conglomerado profuso e multifacetado que é a nação brasileira e que tem raízes nos povos originários. Se admitirmos e respeitarmos nossas origens, consequentemente estaremos contribuindo para que os direitos desses povos sejam assegurados.

Esta pesquisa busca analisar os discursos expressos nos comentários de leitores em textos jornalísticos virtuais, observando-os como pontos de vista de uma sociedade cujos valores foram cristalizados ao longo do tempo e que desempenham um papel significativo nas decisões contemporâneas, como a tese do Marco Temporal, proposta no Projeto de Lei nº PL nº 490/2007⁶. Tal tese jurídica estabelece que os povos indígenas têm direito à ocupação apenas das terras que habitavam ou disputavam até 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. A historicização dessa tese será abordada mais adiante.

Para construir um entendimento sólido da problemática central desta pesquisa, iniciamos com a seguinte questão: *como os povos originários do Brasil são percebidos pelos próprios brasileiros e como essa percepção afeta, direta ou indiretamente, as lutas por seus direitos?* Para explorar essa questão, baseamo-nos na teoria da argumentação, especialmente na obra Tratado da Argumentação: A Nova Retórica de Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca ([1958] 2005), que fornece uma estrutura para identificar e analisar os mecanismos argumentativos presentes nos discursos a favor, contra ou neutros em relação aos direitos dos povos indígenas. Este arcabouço teórico permite observar como as diferentes tipologias

⁵ O **Instituto Socioambiental (ISA)** é uma associação sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994, por pessoas com formação e experiência marcante na luta por direitos socioambientais no Brasil. O ISA trabalha lado a lado com comunidades extrativistas, quilombolas, ribeirinhas e indígenas, seus parceiros históricos. Atua apoiando e fortalecendo sua participação política, sua cultura, seus conhecimentos tradicionais e projetos de geração de renda como estratégias para a proteção e gestão territorial de Terras Indígenas e Áreas Protegidas.

⁶ Ressaltamos que com o intuito de acompanhar todo o percurso legislativo da PL, fizemos cadastro na portal da Câmara dos deputados para seguir as proposições em discussão e receber diariamente um e-mail com todas as atualizações de tramitação: se a proposta foi aprovada ou rejeitada, se teve um relator designado, se foi pautada para votação ou qualquer outra mudança no processo legislativo.

argumentativas sustentam e refletem valores e posições ideológicas em relação ao tema do Marco Temporal, um marco legal com implicações cruciais para a posse de terras indígenas no Brasil.

A fundamentação teórica desta pesquisa também se apoia nos trabalhos de Oswald Ducrot, especialmente em relação à teoria dos “indicadores de referência” e dos “referentes discursivos”. Para Ducrot (1984), o discurso não se limita a transmitir informações, mas configura-se como uma ação argumentativa, guiando o interlocutor a determinadas conclusões e posições. Ao integrar essa perspectiva, a construção discursiva dos termos “indígena” e “brasileiro” assume papel central na análise, uma vez que esses referentes discursivos carregam valores, significados históricos e camadas ideológicas. Assim, o discurso não é um veículo neutro; ele orienta percepções e molda visões, influenciando os modos de reconhecimento e legitimação dos direitos dos povos originários.

Combinando essas perspectivas teóricas, a análise proposta neste estudo busca revelar as representações discursivas que fundamentam o debate em torno do Marco Temporal entre os anos de 2019 a 2022. A hipótese é que tais construções discursivas refletem uma dicotomia entre valorização e marginalização, alinhada a um aparato argumentativo que sustenta ideologias profundas e influentes no imaginário nacional sobre cidadania, identidade e propriedade.

Para estabelecer um panorama teórico claro para a análise, esta dissertação adota uma definição de “referente” baseada na teoria da argumentação discursiva e nas contribuições da linguística pragmática, segundo a qual o referente não é apenas um termo identificador, mas um construto discursivo dinâmico que se forma e se transforma conforme o contexto e os objetivos da interação. Oswald Ducrot, por exemplo, define o referente como uma entidade que não apenas designa um objeto específico, mas, através do discurso, constrói uma representação que orienta o interlocutor em relação a valores, crenças e posicionamentos sociais. Em consonância com essa perspectiva, a definição de “indígena” e “brasileiro” como referentes discursivos se configura como um processo de negociação e disputa que reflete, de modo direto ou indireto, as visões ideológicas subjacentes.

No que diz respeito à caracterização dos tipos de argumentos utilizados na análise discursiva, a dissertação se ancora nas classificações de argumentos oferecidas por Perelman e Olbrechts-Tyteca em *Tratado da Argumentação: A Nova Retórica*. Nessa obra, são discutidos

diversos tipos de argumentos, como o argumento de autoridade, que apoia a validade de uma ideia pela invocação de uma fonte reconhecida, e o argumento de justiça, que visa a aplicação de um tratamento igualitário para casos semelhantes. Outro tipo de argumento relevante é o argumento de reparação histórica, que procura estabelecer uma correção de injustiças passadas e é frequentemente utilizado no debate sobre os direitos indígenas. A análise, portanto, buscará identificar quais tipos de argumentos predominam nos comentários e de que forma eles constroem as imagens e percepções dos referentes “indígena” e “brasileiro”, observando se esses discursos reforçam ou desafiam as ideologias e valores que cercam a questão do Marco Temporal.

Com essa base teórica, a investigação propõe-se a revelar como esses argumentos e construções de referentes refletem e reforçam determinadas posições ideológicas e concepções identitárias. A análise permitirá observar como as configurações discursivas contribuem para a construção de um imaginário social e político que impacta as disputas de direitos dos povos indígenas no Brasil.

A escolha do corpus desta pesquisa foi embasada em critérios rigorosos de relevância temática e representatividade no cenário do debate público que foi reforçada pelo uso das ferramentas de busca google. Após uma análise inicial das 10 plataformas virtuais mais acessadas no Brasil, a fim de identificar veículos de maior impacto na formação de opinião acerca de questões sociais e políticas, o portal G1 emergiu como um dos principais candidatos para compor o corpus deste estudo. Dentre as matérias veiculadas nesse portal, a notícia intitulada *Congresso derrota governo e retoma marco temporal para demarcação de terras indígenas* se destaca por seu conteúdo diretamente relacionado ao objeto de estudo, cujo fator decisivo para sua escolha como *corpus* foi a identificação de 170 comentários diretamente associados a ela, refletindo as diversas perspectivas dos leitores em relação ao tema. A quantidade expressiva de comentários foi de extrema relevância, pois forneceu um rico material para análise das diferentes construções discursivas e tipologias argumentativas presentes no debate público acerca da demarcação de terras indígenas. Esses comentários permitem observar não apenas posicionamentos favoráveis ou contrários à tese do Marco Temporal, mas também a variedade de estratégias argumentativas utilizadas pelos leitores, o que é fundamental para a análise proposta por este trabalho.

O objetivo geral da presente dissertação é investigar a construção discursiva dos termos “indígena” e “brasileiro” em comentários de leitores em plataformas virtuais, com foco nas

tipologias argumentativas que emergem nas discussões sobre os direitos territoriais dos povos indígenas no Brasil. Para alcançar esse objetivo, a pesquisa se desdobra nos seguintes objetivos específicos: 1. Identificar e categorizar os tipos de argumentos presentes nos discursos sobre os direitos territoriais dos povos indígenas no Brasil, a partir da análise dos comentários de leitores em plataformas virtuais. 2. Analisar como os referentes discursivos “indígena” e “brasileiro” são construídos e mobilizados argumentativamente nos comentários, avaliando os valores e significados subjacentes a essas construções. 3. Investigar os mecanismos linguísticos e argumentativos que promovem ou contestam o Marco Temporal, observando as estratégias discursivas empregadas para persuadir ou justificar diferentes posições. 4. Explorar a influência histórica e social dos referentes discursivos na formação de visões polarizadas, neutras ou híbridas, e como essas influências se refletem nos comentários sobre a posse de terras indígenas.

Como ponto central levantamos o seguinte questionamento: **Como as construções discursivas dos termos “indígena” e “brasileiro” nos comentários de leitores em plataformas virtuais influenciam as percepções e as argumentações sobre os direitos territoriais dos povos indígenas no Brasil?** Nossa hipótese à questão central seria de que as construções discursivas que caracterizam os termos “indígena” e “brasileiro” revelam uma dicotomia entre a valorização e a marginalização dos povos originários, influenciando diretamente as percepções sobre seus direitos territoriais. Dessa questão temos os seguintes desdobramentos: **Quais tipos de argumentos predominam nos discursos sobre os direitos territoriais dos povos indígenas, e como esses argumentos refletem os valores culturais e sociais da sociedade brasileira? De que maneira os mecanismos linguísticos utilizados nos comentários contribuem para a construção de uma narrativa favorável ou contrária ao Marco Temporal na demarcação de terras indígenas? Como as representações discursivas dos povos indígenas nas plataformas virtuais impactam a formação de opiniões públicas e políticas sobre a demarcação de terras indígenas no Brasil?**

Nossas hipóteses são, respectivamente: **a.** Os tipos de argumentos presentes nos comentários são predominantemente polarizados, refletindo uma luta entre valores culturais que defendem a preservação dos direitos indígenas e interesses econômicos relacionados ao agronegócio. **b.** Os mecanismos linguísticos, como a ironia, a alusão e o apelo à autoridade, desempenham um papel crucial na formação de narrativas que legitimam ou contestam o Marco Temporal, polarizando as opiniões sobre a questão. **c:** As representações discursivas nas plataformas virtuais têm um impacto significativo na formação de opiniões públicas e políticas,

contribuindo para a consolidação de visões que podem reforçar ou desafiar a política de demarcação de terras indígenas.

Nossa justificativa se concentra na necessidade de uma análise crítica sobre como os discursos *online* influenciam a construção e a perpetuação dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”, especialmente no contexto da polêmica discussão acerca do Marco Temporal. Diante da crescente relevância da internet como espaço de interação social e formação de opinião, as plataformas digitais emergem como importantes arenas para a disseminação de discursos que tanto cristalizam quanto desafiam estereótipos sobre a identidade indígena. Assim, este trabalho visa explorar como os comentários e interações online revelam diferentes estratégias argumentativas que moldam essas percepções e, consequentemente, influenciam o debate sobre os direitos dos povos originários.

A relevância deste estudo reside, primeiramente, na compreensão da dinâmica discursiva presente nas plataformas virtuais. Ao investigar os comentários dos usuários, será possível identificar e analisar as estratégias argumentativas que contribuem para a construção de imagens e referentes discursivos sobre os povos indígenas, com base em conceitos como os “indicadores de referência” e “referentes discursivos”, de Oswald Ducrot. Essa análise permitirá não apenas mapear as formas como os estereótipos são criados e perpetuados, mas também entender como a linguagem utilizada no ambiente digital impacta a percepção da identidade indígena no Brasil.

Outro ponto de destaque é o impacto que os discursos *online* exercem na maneira como a sociedade enxerga a questão indígena, especialmente no que se refere à cultura, história e direitos dos povos originários. Ao estudar o uso da linguagem digital nesses debates, espera-se promover uma reflexão crítica que contribua para desconstruir narrativas reducionistas ou preconceituosas, oferecendo uma visão mais justa e informada sobre a complexidade da identidade indígena.

Além disso, a análise dos discursos acerca do Marco Temporal fornecerá um panorama aprofundado sobre os argumentos utilizados para defender ou contestar essa tese jurídica, revelando como esses discursos afetam o entendimento público e as políticas voltadas aos direitos territoriais dos povos indígenas. Assim, a pesquisa buscará desvendar como a argumentação digital reflete e influencia o debate público, sobretudo no período analisado (2019 a 2022).

A presente dissertação também oferece uma contribuição relevante ao campo acadêmico ao explorar o papel da internet na formação da opinião pública e na construção de identidades discursivas, além de contribuir para discussões mais amplas sobre desinformação e discriminação contra os povos indígenas. Segundo o Censo de 2022, o Brasil conta com 1,7 milhão de indígenas, o que reforça a importância de estudos que deem visibilidade a essas populações e que ajudem a preservar suas identidades culturais. Ao reconhecer a importância do pertencimento indígena, esta pesquisa também destaca a necessidade de valorizar as origens do país, conforme ressaltado por Mirian Krexu⁷ que evoca a importância de honrar a história e os direitos dos povos originários em um discurso forte e emocionado que foi bastante disseminado nas redes sociais.

Em sua reflexão, Krexu destaca que a identidade indígena é fundamental para a formação do Brasil, sugerindo que, apesar do orgulho nacional frequentemente associado às raízes europeias, a verdadeira essência do país está enraizada nas culturas indígenas, argumentando que a história indígena é frequentemente ignorada ou mal interpretada e que o indígena contemporâneo não se limita à aldeia, mas está presente em diversas esferas da sociedade, incluindo a cidade, a universidade e as artes. Além disso, critica a marginalização dos povos originários, sugerindo que muitos brasileiros deveriam ter mais orgulho de sua herança indígena. O autora, que também é ativista e a primeira cirurgiã cardiovascular indígena do Brasil, conclui enfatizando que a mãe do Brasil é indígena, uma afirmação que convoca à reflexão sobre a verdadeira origem e diversidade do país.

O discurso de Krexu reflete a complexidade das identidades no Brasil e a necessidade de reconhecer a contribuição indígena para a cultura nacional. Admitir que temos raízes indígenas é, em alguma medida, também admitir que o reconhecimento de suas terras não é privilégio desses povos, mas o cumprimento de uma dívida histórica. A tese do Marco Temporal e o Projeto de Emenda Constitucional 215⁸ representam forte ameaça ao direito

⁷ Myrian Krexu, jovem Guarani Mbyá, a primeira médica cirurgiã cardiovascular indígena do Brasil, também fez parte das manifestações culturais antes, durante e depois do ATL 2022. Com milhares de visualizações nas redes sociais (<https://www.youtube.com/watch?v=dtO1RuRojYc>), na voz de Maria Betânia sua poesia repercutiu com enorme força comunicativa e se transformou em memória viva da história indígena e em denúncia da negação neocolonialista de suas raízes ancestrais. Disponível em: <https://repam.org.br/a-mae-do-brasil-e-indigena/#:~:text=%E2%80%9CA%20m%C3%A3e%20do%20Brasil%20%C3%A9,suas%20preces%20e%20suas%20lutas>. Acesso em: 27.12.23.

⁸ A Proposta de Emenda à Constituição nº 215, de 2000, de autoria do Deputado Almir Sá e outros, tem como objetivo modificar o texto atual da Constituição Federal, outorgando ao Congresso Nacional a competência exclusiva para aprovar a demarcação das terras indígenas e ratificar as demarcações já homologadas pelo Poder Executivo. Prevê, também, que os critérios e procedimentos relativos à demarcação das terras indígenas sejam regulamentados por lei. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1288819&filename=Tramitacao-

territorial dos povos indígenas pois, negando esse direito estão executando-os coletivamente numa espécie de genocídio legislado.

O interesse em desenvolver uma pesquisa focada na cultura indígena nasceu em 2014, durante uma visita da comunidade Tapuya Kariri a uma escola regular no município de São Benedito, onde a proponente desta pesquisa atuava como professora. Na ocasião, alunos e professores ouviram com atenção os relatos da pajé, que compartilhava aspectos de seu cotidiano e as contínuas lutas por reconhecimento territorial. O encontro revelou a resistência de um povo que, apesar das inúmeras adversidades, persiste em defender sua cultura e raízes ancestrais, mesmo diante do apagamento de sua língua, já que não restam mais falantes vivos na comunidade. Esse contato próximo despertou a necessidade de compreender as razões desse apagamento cultural que se espalha por todo o território nacional, especialmente no que se refere às línguas indígenas, que atualmente somam apenas 274, enquanto a população indígena é composta por 817.963 pessoas, distribuídas entre 305 etnias⁹.

Durante as aulas do Mestrado em Estudos da Linguagem, nossa pesquisa amadureceu e se expandiu, passando de uma abordagem linguístico-antropológica para um estudo mais profundo das estratégias argumentativas empregadas pelos usuários em plataformas digitais. Essas estratégias desempenham um papel crucial na construção e percepção da identidade indígena, especialmente no debate em torno do Marco Temporal. Através dos comentários na web, observamos como os usuários reforçam ou contestam estereótipos relacionados aos povos indígenas, seja perpetuando discursos preconceituosos ou promovendo uma representação mais justa e digna dessas comunidades. Nesse processo, foi dentro da Linguística Funcional Centrada no Uso que encontramos os fundamentos teóricos que deram base científica a essa análise, oferecendo o arcabouço necessário para compreender como as interações discursivas online contribuem para a manutenção ou desconstrução de representações sociais dos povos originários.

Nessa perspectiva, esta pesquisa se fundamenta nos construtos da *Nova Retórica* de Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca ([1958] 2005) para investigar as tipologias

PEC%20215/2000#:~:text=A%20Proposta%20de%20Emenda%20%C3%A0,demarca%C3%A7%C3%B5es%20j%C3%A1%20homologadas%20pelo%20Poder. Acessado em: 07.10.2024.

⁹ Dados do último Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2022-02/brasil-registra-274-linguas-indigenas-diferentes-faladas-por-305-etnias#:~:text=Segundo%20dados%20do%20%C3%BAltimo%20Censo,ind%C3%ADgenas%20de%20305%20diferentes%20etnias>. Acesso em: 27.12.23.

argumentativas na construção dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”. A análise dos comentários publicados na web sobre o Marco Temporal será orientada pela identificação e categorização das estratégias argumentativas que sustentam esses referentes. Ao examinar como os internautas constroem e articulam esses conceitos, buscamos entender como a identidade indígena e a brasileira são discursivamente moldadas e negociadas no espaço digital, ampliando a reflexão sobre a construção dos referentes discursivos e sua relação com a percepção pública na contemporaneidade.

A escolha do tema desta dissertação está profundamente enraizada em motivações pessoais, sociais e institucionais que se entrelaçam com a missão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e com as demandas urgentes de nossa sociedade.

Desde o início da trajetória no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, ficou claro para mim que abordar a temática indígena era não apenas uma paixão pessoal, mas também uma responsabilidade acadêmica. Minha preocupação em dar visibilidade à causa indígena está ligada ao desejo de contribuir para o reconhecimento, o respeito e a reparação histórica que os povos originários merecem, especialmente em um contexto de discursos que frequentemente marginalizam ou distorcem suas narrativas.

Além disso, a UNILAB, enquanto instituição que acolhe estudantes oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), desempenha um papel extremamente relevante na valorização das minorias e na promoção da diversidade. Com seu campus no Maciço de Baturité, uma região marcada pela presença e história indígena, a UNILAB carrega consigo a missão de ser um espaço de inclusão e transformação social. Essa missão reforçou minha decisão de investigar como os discursos online influenciam a construção e a perpetuação dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”, principalmente no contexto da polêmica discussão sobre o Marco Temporal.

Essa pesquisa, portanto, não é apenas um esforço acadêmico isolado, mas um diálogo com os valores da UNILAB e com a luta por uma sociedade mais justa. É também uma tentativa de amplificar vozes frequentemente silenciadas e de contribuir para a construção de um imaginário social que valorize as histórias, as culturas e os direitos dos povos indígenas. Por meio desta análise, espero trazer contribuições relevantes para o Programa de Pós-

Graduação e para a comunidade acadêmica, reafirmando a importância de refletir criticamente sobre os discursos que moldam nossa percepção de identidade e cidadania.

A literatura revela que, nos últimos 16 anos¹⁰, poucos estudos abordaram a questão da identidade indígena e os discursos em torno dela no Brasil. Porém, um exemplo relevante é a dissertação de Coutinho(2022), intitulada “*Too much land, too little Indians*”? *A media discourse analysis of Indigenous Lands under the Bolsonaro government in Brazil*, que analisa a representação das terras indígenas na mídia *online* durante o governo Bolsonaro. O estudo examina como a mídia molda o discurso público sobre os direitos territoriais dos povos originários e como isso afeta a percepção da identidade indígena, especialmente no contexto de uma crescente exploração econômica e um discurso político que frequentemente marginaliza esses povos.

O trabalho de Melliandro Mendes Galinari, *Identificando os “discursos de ódio”: um olhar retórico-discursivo* também se destaca na análise dos discursos contemporâneos, especialmente no que se refere ao fenômeno dos discursos de ódio nas esferas públicas. Galinari(2020) discute como esses discursos, que emergem com intensidade nas redes sociais, podem ser identificados e compreendidos a partir de noções clássicas da Retórica e da Análise do Discurso. O autor argumenta que nem todo discurso carregado de raiva ou cólera se classifica como um discurso de ódio, enfatizando que sua categorização depende dos efeitos sociais discriminatórios e do contexto histórico e social em que se insere.

O artigo também identifica algumas recorrências discursivas associadas aos discursos de ódio, como a utilização de estereótipos, insultos e ridicularização, além de expressões de euforia diante da dor do outro e negacionismo. Essa abordagem é relevante para a nossa pesquisa, pois permite compreender como os discursos que circundam a identidade indígena podem ser moldados por essas dinâmicas sociais e retóricas, contribuindo para a construção de referentes discursivos e influenciando a percepção da identidade indígena no Brasil.

Além dos trabalhos anteriormente mencionados, o artigo de Antonio Armando Ulian do Lago Albuquerque, intitulado *Análise empírico-retórica do discurso (AERD) da sentença do caso terra indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS)* merece destaque por sua aplicação do método de análise aplicado, conforme proposto por Reis (2013). O autor examina a sentença

¹⁰ O período selecionado para a investigação de trabalhos relacionados ao tema se justifica pelo fato de coincidir com a data de demarcação da terra indígena “Raposa Serra do Sol”, ocorrida em 2008 em que pela primeira vez foi usado o termo marco temporal no caso jurídico.

do caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, buscando evidenciar a construção do conceito de “fato indígena”, que substitui o termo “indigenato”. Essa substituição é identificada como um processo argumentativo que reflete uma interpretação equivocada e estereotipada do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação à realidade dos povos indígenas.

Albuquerque(2022) critica o uso do “marco temporal”, que serve como um argumento para a supressão e diminuição das terras já demarcadas. Ele argumenta que essa perspectiva tem gerado instabilidade e intensificado as violências contra as populações indígenas em seus territórios originários.

O trabalho de Cristina Cattaneo da Silveira, intitulado *Interpretação e Decisão: Uma análise discursiva do julgamento sobre a delimitação da reserva indígena “Raposa Serra do Sol”*, complementa as discussões sobre a intersecção entre direito e linguagem na construção dos referentes discursivos relacionados aos povos indígenas. Cattaneo realiza uma análise discursiva da decisão judicial do Supremo Tribunal Federal sobre a delimitação da reserva indígena, explorando os ruídos sociais gerados em torno desse assunto.

O estudo aborda as relações entre direito e linguagem sob a ótica da ideologia, enfatizando como certos sentidos são privilegiados enquanto outros são marginalizados. A pesquisa inicia com uma contextualização histórica da reserva, examinando a construção do “índio” como categoria de análise, assim como os conceitos de posse, propriedade e território, estabelecendo uma interface com o direito. Na sequência, a autora aplica os pilares da Análise do Discurso de linha francesa - memória discursiva, ideologia e interpretação - para revelar como a ideologia permeia o discurso judicial, impactando a compreensão do que é considerado um “sentido” no contexto legal.

Silveira (2010) conclui que a presença da ideologia, manifestada no discurso, é indissociável da memória discursiva que possibilita a interpretação de sentidos. Nesse sentido, o trabalho mostra como a decisão judicial não apenas regula a realidade dos povos indígenas, mas também reflete e perpetua as relações de poder que permeiam a sociedade.

Enquanto os estudos existentes, como os de Melliandro Mendes Galinari e Antonio Armando Ulian do Lago Albuquerque, examinam discursos de ódio e a construção de conceitos e interpretações equivocadas sobre a realidade dos povos indígenas, ainda há uma falta de investigação sobre como as estruturas argumentativas influenciam a percepção e a representação desses referentes discursivos nas plataformas digitais. Nesse sentido, a lacuna

identificada nesta pesquisa, centrada na “Tipologia dos Argumentos na Construção dos Referentes Discursivos Indígena e Brasileiro”, reside na intersecção entre a teoria da argumentação retórica proposta por Perelman e Tyteca (1958) e a construção de referentes discursivos específicos, como “indígena” e “brasileiro”.

O trabalho de Samara Carvalho Santos ressalta a crescente judicialização da questão territorial indígena e os conflitos de interesse em torno das terras, refletindo sobre a atuação do Poder Judiciário em favor ou contra os direitos dos povos originários. Por sua vez, a análise de Cristina Cattaneo da Silveira explora a relação entre direito e linguagem, evidenciando como a ideologia molda interpretações judiciais, mas não se aprofunda nas tipologias argumentativas.

Adicionalmente, a pesquisa de Coutinho (2022), intitulada *“Too much land, too little Indians”? A media discourse analysis of Indigenous Lands under the Bolsonaro government in Brazil*, oferece uma análise crítica sobre como a mídia tem abordado as terras indígenas sob o governo Bolsonaro, revelando discursos que deslegitimam os direitos territoriais dos povos indígenas. Essa análise reforça a necessidade de investigar como as narrativas midiáticas e políticas interagem e moldam as percepções sobre os referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”.

Dessa forma, ao articular a teoria da argumentação de Perelman e Tyteca com os referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”, esta pesquisa propõe uma análise que investiga não apenas os discursos que emergem nas plataformas digitais, mas também busca compreender como esses discursos refletem e moldam a identidade indígena e brasileira. Isso é fundamental para entender as complexas dinâmicas sociais e legais que envolvem os povos indígenas no Brasil, contribuindo para o debate sobre questões cruciais, como a demarcação de terras e os direitos territoriais.

Diante desse contexto, questiona-se: *“De que maneira as tipologias argumentativas utilizadas em discursos online influenciam a construção e a percepção dos referentes discursivos ‘indígena’ e ‘brasileiro’ no contexto atual de discussão sobre os direitos territoriais indígenas?”* Esse questionamento permite investigar como diferentes estruturas argumentativas moldam a representação dos povos indígenas e a identidade brasileira, considerando também os discursos midiáticos e as interações nas plataformas digitais, alinhando-se com as discussões de Coutinho (2022), Galinari(2020), Albuquerque(2022) e

Santos(2020), que abordam a complexidade dos discursos sobre as terras indígenas e as implicações para os direitos dos povos originários.

Este trabalho estrutura-se em 7 capítulos, sendo que a Introdução compreende o capítulo 01 e os demais, estão organizados da seguinte forma:

O capítulo 02 versa sobre a historicização do Marco Temporal com toda a trajetória da tese desde sua criação, para que possamos compreender as implicações sociais, políticas e jurídicas dessa teoria na luta pelos direitos territoriais dos povos indígenas no Brasil, bem como a forma como ela reflete a relação entre Estado e comunidades tradicionais ao longo da história. O objetivo dessa abordagem é proporcionar uma análise abrangente sobre como o Marco Temporal tem influenciado a dinâmica de reconhecimento e demarcação de terras indígenas, permitindo um olhar crítico sobre a evolução das políticas públicas e a resistência das comunidades indígenas.

O capítulo 03, *Referentes Textuais Discursivos: Construção e Significação no Contexto Argumentativo* explora o conceito de “Referente Textual Discursivo”, investigando como os referentes são construídos no discurso e como essa construção influencia o processo argumentativo. A partir de uma análise teórica, o capítulo visa compreender as estratégias linguísticas e pragmáticas que os falantes utilizam para introduzir, manter e modificar referentes no decorrer do texto, destacando o papel desses referentes na formação de identidades e na interpretação de sentidos, com foco na construção discursiva dos termos “indígena” e “brasileiro”.

No capítulo 04, intitulado *Estratégias Argumentativas em “O Tratado da Argumentação: A Nova Retórica” ([1958] 2005): Conexões Teóricas e Aplicações na Construção Discursiva* contextualizamos a Retórica e seu renascimento a partir da Nova Retórica para, em seguida, propormos uma análise das técnicas argumentativas desenvolvidas por Perelman e Olbrechts-Tyteca no contexto teórico de sua obra, enquanto fazemos uma ligação com a aplicação prática dessas técnicas dentro da pesquisa. Este capítulo busca examinar as técnicas argumentativas delineadas por Perelman e Olbrechts-Tyteca em “*O Tratado da Argumentação: A Nova Retórica*”, com o intuito de explorar como essas estratégias são utilizadas na construção e sustentação dos referentes discursivos. Além disso, pretende demonstrar como esses recursos retóricos se articulam com a pesquisa, oferecendo uma base

teórica para analisar as formas de persuasão e legitimação na criação dos conceitos de “indígena” e “brasileiro” dentro de um discurso argumentativo.

O capítulo 05 intitula-se *A Construção da Identidade na Pós-Modernidade: Uma Análise à Luz de Stuart Hall*, no qual exploramos como Stuart Hall(2006) aborda a construção da identidade na pós-modernidade, com foco em suas ideias de identidade cultural como processo dinâmico e fluido, em oposição à noção essencialista de identidade fixa. O capítulo visa também analisar as implicações dessas reflexões para a compreensão dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro” no contexto da pesquisa, destacando a relevância da teoria de Hall para a discussão sobre a formação de identidades em sociedades plurais e culturalmente híbridas, como o Brasil.

Na sequência, o capítulo 6 “*Metodologia de Análise Discursiva: Investigação dos Referentes ‘Indígena’ e ‘Brasileiro’*” visa descrever os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa, explicando as ferramentas analíticas e teóricas que fundamentam a análise da construção dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”, objetivando detalhar as abordagens argumentativas aplicadas para interpretar os discursos e categorizar os tipos de argumentos que contribuem para a formulação dessas identidades. Este capítulo explicará como as teorias de referência e os conceitos de argumentação foram operacionalizados na análise dos textos, oferecendo um panorama sobre os métodos empregados para garantir a consistência analítica e teórica da pesquisa.

O capítulo 7, intitulado “*Procedimento de Análise dos Dados: Estratégias Argumentativas e Construção Referencial e Identitária nos Comentários do G1 sobre o Marco Temporal*”, detalha as etapas de análise do *corpus* e articula a fundamentação teórica com os dados empíricos. Inicialmente, apresenta as técnicas argumentativas empregadas nos comentários dos internautas na notícia “Congresso derrota governo e retoma marco temporal para demarcação de terras indígenas”, à luz da teoria de Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca. Em seguida, explora a construção referencial e identitária a partir das perspectivas de Oswald Ducrot e Stuart Hall, destacando como os discursos analisados refletem a construção de referentes e identidades em meio a disputas argumentativas. O capítulo também discute estratégias como associação, dissociação, apelos à autoridade, ao ridículo, à regra de justiça e à reparação histórica, evidenciando como essas ferramentas contribuem para moldar a percepção social dos referentes “indígena” e “brasileiro”. Por fim, integra a análise teórica e

empírica, reforçando as interseções entre identidade, ideologia e estratégias argumentativas, e discutindo as implicações dos resultados para o campo dos estudos discursivos.

Por fim, nas considerações finais, encerramos o trabalho apresentando uma síntese dos resultados obtidos ao longo da pesquisa, articulando as reflexões feitas sobre os referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”. Ao retomar os objetivos traçados no início da dissertação, realizamos uma avaliação do alcance desses objetivos e da forma como as análises discursivas e teóricas sustentaram as hipóteses propostas.

A presente dissertação visa analisar a construção dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”, enfatizando a relevância da argumentação na percepção dos direitos territoriais dos povos indígenas. Neste contexto, o capítulo 2, intitulado “Historicização da Tese do Marco Temporal”, desempenha um papel fundamental ao traçar a evolução histórica dessa tese e suas implicações nas relações entre Estado e comunidades indígenas. Este capítulo não apenas contextualiza o debate atual, mas também investiga as raízes políticas e sociais que sustentam as posições contemporâneas sobre a demarcação de terras. Compreender essa historicização é importante para analisar como as narrativas e os argumentos utilizados em plataformas digitais refletem e moldam a percepção pública acerca dos direitos indígenas, influenciando diretamente as lutas desses povos por reconhecimento e reparação.

2. A TESE DO MARCO TEMPORAL - HISTORICIZAÇÃO

Conhecido como PL nº490/2007, o projeto de lei original - que institui a tese do Marco Temporal e outros pontos importantes ligados aos povos originários como: a ampliação de terras indígenas já demarcadas, a adequação de processos administrativos de demarcação não concluídos nas regras da nova lei, retomada de áreas reservadas aos indígenas quando verificada a “alteração dos traços culturais da comunidade ou por outros fatores ocasionados pelo decurso do tempo”, etc - foi protocolado pelo então deputado federal Homero Pereira, pelo PR de Mato Grosso, em 2007, com a proposta de alterar o Estatuto do Índio¹¹ (Lei nº 6.001), promulgado em 19 de dezembro de 1973.¹²

Na ocasião, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei (PL), sob o argumento de que qualquer terra poderia ser destinada aos povos indígenas. Por outro lado, a Comissão de Direitos Humanos manifestou-se contrariamente, alegando tratar-se de uma tentativa de inviabilizar as demarcações de terras indígenas. Entre 2007 e 2021, o projeto foi revisado com a inclusão de 13 novos pontos, além de ter sido arquivado e desarquivado em três benefícios.

No que diz respeito ao conteúdo integral do projeto de lei, observa-se:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a competência da União nas demarcações das terras indígenas.

¹¹ “Estatuto do Índio” é como ficou conhecida a Lei 6.001/1973. Promulgada em 1973, ela dispõe sobre as relações do Estado e da sociedade brasileira com os povos indígenas. Em linhas gerais, o Estatuto seguiu um princípio estabelecido pelo velho Código Civil brasileiro (de 1916): de que os indígenas, sendo “relativamente incapazes”, deveriam ser tutelados por um órgão indigenista estatal (de 1910 a 1967, o Serviço de Proteção ao Índio - SPI; atualmente, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai) até que eles estivessem “integrados à comunhão nacional”, ou seja, à sociedade brasileira. A Constituição de 1988 rompe esta tradição secular ao reconhecer aos índios o direito de manter a sua própria cultura. Há o abandono da perspectiva assimilacionista, que entendia os indígenas como categoria social transitória, a serem incorporados à comunhão nacional.

A Constituição não fala em tutela ou em órgão indigenista, mas mantém a responsabilidade da União de proteger e fazer respeitar os direitos indígenas. Apesar de não tratar de maneira expressa da capacidade civil, a Constituição reconheceu no seu Artigo 232, a capacidade processual ao dizer que “os índios, suas comunidades e organizações, são partes legítimas para ingressar em juízo, em defesa dos seus direitos e interesses”. Significa que os indígenas podem, inclusive, entrar em juízo contra o próprio Estado, o seu suposto tutor.

O Novo Código Civil (2002), em consequência, retira os indígenas da categoria de relativamente incapazes e dispõe que a capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial. Desde a promulgação da Constituição surgiram propostas em tramitação no Congresso para rever a legislação ordinária relativa aos direitos dos indígenas. A partir de 1991, projetos de lei foram apresentados pelo Executivo e por deputados para regulamentar dispositivos constitucionais e para adequar a velha legislação aos termos da nova Carta. Em 1994, uma proposta de Estatuto das Sociedades Indígenas foi aprovada por uma comissão especial da Câmara dos Deputados, mas encontra-se paralisada em sua tramitação. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Estatuto_do_%C3%8Dndio. Acessado em: 16.06.2024.

¹² O que é o PL 490 e como ele afeta a vida dos povos indígenas? Disponível em: <https://www.uol.com.br/eco/ultimas-noticias/2021/07/07/o-que-e-o-pl-490-e-como-ele-afeta-a-vida-dos-povos-indigenas.htm>. Acessado em 16.06.24.

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19. As terras indígenas serão demarcadas por lei.

Parágrafo único. A demarcação promovida nos termos deste artigo será registrada no registro imobiliário competente.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)

Atualmente, a Lei nº 6.001, de 1973, concede ao Poder Executivo o poder discricionário de demarcar as terras indígenas por meio de procedimento administrativo. Cabe à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, que é o “órgão federal de assistência ao índio”, executar os atos administrativos que integram e complementam o procedimento administrativo da demarcação das terras indígenas.

Finalizado o processo, cabe ao Presidente da República tão somente homologar a demarcação, concordando com os atos já praticados, ou, então, devolver o processo ao órgão de origem, para outras providências complementares que forem consideradas necessárias.

A demarcação é um procedimento administrativo pelo qual uma única unidade administrativa – FUNAI – tem o poder que lhe confere a Lei nº 6.001/73 de demarcar as terras indígenas, segundo critérios subjetivos próprios.

Assim, a FUNAI exerce seu juízo discricionário com o intuito de cumprir o seu dever legal.

No entanto, vemos, no cotidiano, que as áreas reivindicadas e que, por isso, são objeto de demarcação, envolvem interesses diversos, tanto públicos quanto privados. Isto que os atos demarcatórios implicam em sobreposições de áreas indígenas às áreas de proteção ambiental, estratégicas para a segurança nacional, como, por exemplo, as localizadas na faixa de fronteiras, de propriedades privadas destinadas à produção agropecuária e outras atividades produtivas importantes para a viabilidade econômica de Estados e Municípios, aquelas ocupadas por obras de infra-estrutura, como estradas, redes de energia elétrica e telefônica, de prospecção mineral e recursos hídricos, áreas de aglomeração urbana e núcleos habitacionais, onde se localizam, também, os prédios destinados à administração local, à educação, à saúde, à moradia, etc.

De fato, a demarcação das terras indígenas não se limita à política indigenista. Trata-se de matéria que ultrapassa os limites da política indigenista e atinge interesses diversos. Hoje a ponderação de todas essas questões está reduzida ao âmbito do órgão federal de assistência ao índio, que é a Fundação Nacional do Índio.

Dessa forma, embora esteja amparada na Lei nº 6.001/73, a FUNAI vê-se compelida a exercer seu juízo discricionário sobre questões complexas que extrapolam os limites de sua competência administrativa.

O Congresso Nacional está alijado do processo, não por falta de determinação constitucional, mas por falta de uma norma infraconstitucional que, em sintonia com o art. 2º, da Constituição Federal, faça a necessária alteração da norma legal vigente, em obediência ao disposto no art. 48. Falta, pois, ao Poder Legislativo aprovar alteração da Lei nº 6.001, a fim de adequá-la ao texto constitucional.

De fato, existe em nosso ordenamento jurídico indigenista uma ofensa ao princípio da harmonia entre os Poderes da União, princípio este consagrado pelo art. 2º da Constituição. A competência para demarcar as terras indígenas está restrita ao Poder Executivo, e concentrada em apenas uma unidade administrativa, estando os Poderes Legislativo e Judiciário alijados de questões tão fundamentais para o País. Enquanto o Congresso Nacional não tem poder decisório sobre as questões vinculadas ao processo, o Poder Judiciário depara-se com filigranas jurídicas que inibem o exame e julgamento desses atos administrativos que, além de complexos, são peculiares, por serem discricionários.

(BRASIL, PROJETO DE LEI Nº 490 de 2007)

De acordo com o projeto de lei, a justificação¹³ visa a promover o aperfeiçoamento da legislação indigenista, no que tange à competência do Congresso Nacional para dispor sobre a demarcação das terras indígenas. O mesmo documento acrescenta que no art. 48 da

¹³ Procedimento judicial ou extrajudicial pelo qual uma parte busca comprovar a veracidade de um fato ou a existência de um direito, apresentando provas e argumentos em seu favor. A justificação pode ser requerida em diferentes contextos, como em ações possessórias, usucapião ou para sanar irregularidades em documentos públicos.

Constituição Federal cabe ao Congresso Nacional “dispor sobre todas as matérias de competência da União” e que por outro lado, o art. 231, confere à União a competência para demarcar as terras indígenas sugerindo à apreciação e votação dos seus ilustres pares a proposição que estaria alicerçada na Constituição Federal.

O texto defende em vários aspectos a associação entre o poder de decisão do Legislativo sustentado no art. 231 da Constituição - já que categoricamente cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União - alegando que não só o Executivo ou a FUNAI estariam aptos a deferirem sobre as demarcações e que o Congresso sempre ficou alijado à essas decisões por terem as outras instâncias citadas poderes discricionários.

Antes das discussões em torno do marco temporal, conforme disposto na Constituição, a demarcação de terras indígenas competia à União, mediante a instauração de um processo administrativo conduzido pela Funai. Esse processo contava com uma equipe técnica multidisciplinar, incluindo um antropólogo, e não exigia a comprovação da data de posse da terra, considerando que os indígenas são povos originários, presentes no território brasileiro antes da chegada dos europeus.

De acordo com o PL 490, serão reconhecidas como terras indígenas apenas aquelas efetivamente ocupadas por essas comunidades até o dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição, o que implica afirmar que novos pedidos que não tiverem essa comprovação serão negados, caso a lei seja aprovada, cabendo a aprovação ao Congresso e não ao Executivo. Além disso, fica proibida a ampliação das reservas indígenas já existentes. Outro ponto que altera a Constituição é quanto ao uso exclusivo dessas áreas pelos povos tradicionais; as novas regras abrem espaço para a exploração hídrica, energética, mineração, garimpo e expansão da malha viária, caso haja interesse do governo, e libera a entrada e permanência das Forças Armadas e Polícia Federal, sem a necessidade de consultar as etnias que ali habitam. Fica também liberado o cultivo de plantas geneticamente modificadas em terras indígenas e o contato com povos isolados em territórios de “utilidade pública”.

Conforme a nova ementa, o PL nº 490/2007 regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera, além da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (antigo Estatuto do Índio), a Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007(que dispõe sobre o plantio de organismos

geneticamente modificados em unidades de conservação) e Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 (que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação)¹⁴.

Nas informações de tramitação, o processo se apresenta como urgência (Art. 155, RICD), cujo regime de deliberação instantânea de matéria considerada de relevante e inadiável interesse nacional dispensa todas as formalidades regimentais, exceto as exigências de quórum, pareceres e publicações, com o objetivo de conferir rapidez ao andamento da proposição, o que lhe confere um caráter de extrema importância não só pelas questões relativas aos povos indígenas mas por mobilizar discussões ambientais e socioeconômicas de interesse nacional, corroborando assim, a relevância da presente pesquisa.

Depois de arquivamentos e desarquivamentos, apreciações e discussões, o Projeto de Lei nº 490/2007, (que passou a ser o Projeto de Lei nº 2.903, de 2023) foi transformado na Lei Ordinária nº 14.701/2023, no dia 20 de outubro de 2023, regulamentando em seu texto o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e alterar as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

No entanto, sob o crivo do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Povos Indígenas e a Advocacia-Geral da União, o Presidente da República e chefe do Executivo, manifestou-se pelo veto a alguns dispositivos contemplados na lei.

Os pontos vetados foram: Art. 4º São terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas brasileiros aquelas que, na data da promulgação da Constituição Federal, eram habitadas por eles; “Art. 5º A demarcação contará obrigatoriamente com a participação dos Estados e dos Municípios em que se localize a área pretendida; “Art. 13. É vedada a ampliação de terras indígenas já demarcadas.”; “Art. 14. Os processos administrativos de demarcação de terras indígenas ainda não concluídos serão adequados ao disposto nesta Lei.”; “Art. 18. São consideradas áreas indígenas adquiridas as havidas pela comunidade indígena mediante qualquer forma de aquisição permitida pela legislação civil, tal como a compra e venda ou a

¹⁴ Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4132-10-setembro-1962-353922-norma-pl.html>. Acessado em: 19.06.2024.

doação”; “Art. 21. Fica assegurada a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em área indígena, no âmbito de suas atribuições, independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.”; “Art. 22. Ao poder público é permitida a instalação, em terras indígenas, de equipamentos, de redes de comunicação, de estradas e de vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos, especialmente os de saúde e educação.”; “Art. 23. O usufruto dos indígenas em terras indígenas superpostas a unidades de conservação fica sob a responsabilidade do órgão federal gestor das áreas protegidas, observada a compatibilidade do respectivo regime de proteção.”; “Art. 25. São vedadas a cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza ou a troca pela utilização das estradas, dos equipamentos públicos, das linhas de transmissão de energia ou de quaisquer outros equipamentos e instalações colocados a serviço do público em terras indígenas.”; “Art. 27. É permitido o turismo em terras indígenas, organizado pela própria comunidade indígena, admitida a celebração de contratos para a captação de investimentos de terceiros, desde que respeitadas as condições estabelece.”; “Art. 28. No caso de indígenas isolados, cabe ao Estado e à sociedade civil o absoluto respeito às suas liberdades e aos seus meios tradicionais de vida, e deve ser evitado, ao máximo, o contato com eles, salvo para prestar auxílio médico ou para intermediar ação estatal de utilidade pública.”; § 1º Todo e qualquer contato com indígenas isolados deve ser realizado por agentes estatais e intermediado pela Funai.”; “Art. 29. As terras sob ocupação e posse dos grupos e das comunidades indígenas e o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas, observado o disposto no inciso XVI do caput do art. 49 e no § 3º do art. 231 da Constituição Federal, bem como a renda indígena, gozam de plena isenção tributária, vedada a cobrança de quaisquer impostos, taxas ou contribuições sobre uns ou outros.”

Ao todo foram sancionados 34 vetos à Lei 14.701, que trata do reconhecimento, demarcação, uso e gestão de terras indígenas. Um dos principais dispositivos vetados diz respeito ao direito dos povos indígenas quanto às terras que reivindicavam se marcassem ocupação desde 5 de outubro de 1988, data da promulgação da atual Constituição Federal. Os trechos que tratam das disposições gerais como a definição dos princípios orientadores da lei, as modalidades de terras indígenas para reconhecimento da demarcação e os pontos que norteiam o acesso e a transparência do processo administrativo não foram vetados por parte do governo.

“Usurpar direitos originários” foi a expressão usada pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, que afirmou ser uma inconstitucionalidade, o fato de o Legislativo defender o Marco Temporal, ressaltando que a tese já havia sido rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) - decisão que, segundo a Presidência da República, possui repercussão geral.

Ocorre que em 27 de setembro de 2023, o STF fixou a tese de repercussão geral no Recurso Extraordinário (RE) 1017365¹⁵, em que a corte rejeitou a possibilidade de adotar a data da promulgação da Constituição como marco temporal para definir o direito à ocupação tradicional da terra pelas comunidades indígenas. Foram alvo de vetos também a exploração econômica das terras indígenas, inclusive em cooperação ou com contratação de não indígenas e o trecho que garante que “não haverá qualquer limitação de uso e gozo aos não indígenas que exerçam posse sobre a área, garantida a sua permanência na área objeto de demarcação”.

Além disso, o presidente vetou a ampliação de terras indígenas já demarcadas, que previa a adequação de processos administrativos de demarcação não concluídos nas regras da nova lei e possibilitava a retomada de áreas reservadas aos indígenas quando verificada a “alteração dos traços culturais da comunidade ou por outros fatores ocasionados pelo decurso do tempo” que descumpra a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, bem como a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007). Outro trecho vetado diz respeito à instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente, como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI, bem como a instalação de equipamentos, redes de comunicação, estradas e vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos, especialmente os de saúde e educação.

Quanto aos entes federados, foi vetado o trecho que obrigaria a participação dos estados e dos municípios em que se localiza a área pretendida e permitiria a manifestação de todas as comunidades diretamente interessadas e entidades da sociedade civil desde o início do processo administrativo demarcatório. Os “povos isolados” ficaram assegurados pelo veto de que não seria permitido a interferência do Estado para prestar auxílio médico ou para intermediar ação estatal de utilidade pública, devido aos riscos associados à vulnerabilidade

¹⁵ O Recurso Extraordinário, também conhecido no jargão jurídico como “RE”, serve para devolver ao STF julgar as causas decididas em única ou última instância. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/recurso-extraordinario/167958817>. Acessado em: 20.06.24.

socioepidemiológica que caracteriza os povos indígenas em situação de isolamento voluntário, fixado desde a construção da Constituição federal de 1988 que estabeleceu destacada política de não contato com povos indígenas que vivem em isolamento o que entraria em desalinho, portanto, ao inciso III do caput do art. 1º, do caput do art. 5º e do caput do art. 231 da Constituição Brasileira.

Após os vetos, o Congresso Nacional poderia reverter a decisão final sobre a lei, rejeitando os vetos presidenciais, que seria necessário a maioria absoluta dos votos de deputados e senadores, sendo, 257 votos de deputados e 41 votos de senadores, computados separadamente em sessão do Congresso. Quando analisada pelo Senado, a matéria obteve 43 votos a favor e 21 contrários. Já na Câmara, foram 283 votos favoráveis e 155 votos contrários.

Em 14 de dezembro de 2023, o Veto 30/2023, aplicado ao Marco Temporal para a demarcação de terras indígenas (Lei 14.701, de 2023), foi objeto de análise pelo Congresso Nacional em que senadores e deputados votaram devolvendo à lei o trecho que dá nome ao projeto, ao definir as “terras indígenas tradicionalmente ocupadas” como aquelas “habitadas e utilizadas” pelos indígenas para suas atividades produtivas na data da promulgação da Constituição. Na votação foram 53 votos pela rejeição e 19 pela manutenção no Senado, 321 votos pela derrubada e 137 pela manutenção na Câmara dos Deputados.

Alguns dos argumentos defendidos pelos parlamentares que votaram a favor do marco diz respeito à segurança jurídica para quem “está no campo produzindo”, e outros defenderam que a demarcação de terras estava ocorrendo de forma equivocada, que seriam necessárias políticas públicas para que os povos originários pudessem manter suas tradições de forma inclusiva. Apesar da derrubada do veto ao ponto principal da Lei nº 14.701, de 2023 cujo foco refere-se à demarcação das terras dos povos originários, outros pontos vetados pelo presidente foram analisados de forma separada e mantidos pelos parlamentares: a retomada de terra indígena por alteração de traços culturais; o plantio de transgênicos em terras indígenas; e o contato com povos isolados, que deve ser evitado ao máximo, salvo para prestação de auxílio médico ou para intermediar ação estatal de utilidade pública.

Segue quadro abaixo com as três últimas ações legislativas sobre a Lei nº 14.701, de 2023, resumidas por data e descrição:

Quadro 01 - Atual ação legislativa sobre a Lei nº 14.701, de 2023. (grifo nosso)

Data	Ação
20/10/2023	Mesa Diretora (MESA) Transformado na Lei Ordinária 14701/2023. DOU 20/10/23 PÁG 01 COL 01 - Edição Extra B. Vetado parcialmente. MSC 536/23-PE. Razões do veto: DOU 20/10/23 PÁG 01 COL 01 - Edição Extra B. Rejeitado o veto presidencial parcial em 28/12/23. Promulgação da parte vetada (OF. 1441/23-SF): DOU 28/12/23 PÁG 27 COL 01. Republicada para fazer constar o caput do § 2º do art. 26, que integra o texto do dispositivo vetado pelo Presidente da República e derrubado pelo Congresso Nacional em 28/12/23. DOU 02/01/2024 PÁG 01 COL 02.
21/12/2023	Mesa Diretora (MESA) Recebido Ofício nº 346/2023-CN que comunica rejeição de veto apostado ao PL 490/2007. Inteiro teor
28/12/2023	Mesa Diretora (MESA) Recebido Ofício nº 1441/2023-SF que comunica promulgação dos dispositivos vetados pela Presidência da República e rejeitados pelo Congresso Nacional da Lei nº 14.701/2023 - PL 490/2007. Inteiro teor

Fonte: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=345311&fichaAmigavel=nao>

As ações legislativas resumidas no Quadro 1 revelam um panorama dinâmico e em constante mudança em relação à Lei nº 14.701, de 2023, evidenciando as tensões políticas que permeiam a discussão sobre os direitos dos povos indígenas no Brasil. O veto parcial ao projeto de lei, seguido pela rejeição do veto pelo Congresso, demonstra a polarização existente em torno do tema. Essa sequência de eventos reflete não apenas a luta por direitos territoriais, mas também as diferentes concepções sobre o que significa reconhecer e promover a justiça histórica para os povos originários. A promulgação da parte vetada e a republicação do texto legal indicam um esforço para garantir que os direitos das comunidades indígenas sejam preservados, apesar da resistência encontrada.

Além disso, a comunicação do Ofício nº 346/2023-CN, que relata a rejeição do veto ao PL 490/2007, sinaliza que as disputas legislativas não são meramente técnicas, mas estão profundamente enraizadas em uma luta ideológica mais ampla. O conteúdo das ações legislativas não apenas molda o cenário jurídico, mas também influencia as percepções públicas e as narrativas em torno da identidade indígena e brasileira. O papel da mídia, como já discutido anteriormente, também deve ser considerado aqui, uma vez que sua cobertura pode tanto reforçar quanto desafiar as normas e valores estabelecidos.

À medida que concluímos este capítulo, é imprescindível reconhecer que as ações legislativas analisadas não são fenômenos isolados, mas estão profundamente conectadas à construção dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”. O capítulo seguinte, intitulado “Referentes Textuais Discursivos: Construção e Significação no Contexto Argumentativo”, se dedicará a uma análise aprofundada dessas construções, explorando como os argumentos presentes nas plataformas digitais não apenas refletem, mas também intensificam as tensões legislativas e as complexas concepções socioculturais que as permeiam. Essa investigação permitirá uma compreensão mais abrangente de como as narrativas políticas moldam e são moldadas pelas interações sociais, impactando diretamente o debate sobre os direitos territoriais e as identidades no Brasil contemporâneo.

3. REFERENTES TEXTUAIS DISCURSIVOS: CONSTRUÇÃO E SIGNIFICAÇÃO NO CONTEXTO ARGUMENTATIVO

A noção de referente textual discursivo reveste-se de total importância na análise do discurso, uma vez que diz respeito à forma pela qual os elementos constitutivos de um texto estabelecem associação com objetos, conceitos ou entidades, sejam eles pertencentes ao mundo extratextual ou circunscritos ao próprio discurso. Com o objetivo de apreender plenamente essa relação, torna-se imprescindível aprofundar o entendimento do conceito de “referente” e suas repercussões na tessitura e na produção de sentido dos textos.

Historicamente, o conceito de “referente” surgiu na linguística com o objetivo de descrever a relação entre palavras e os objetos ou conceitos que elas evocam no mundo, seja esse mundo físico ou construído discursivamente. Inicialmente, essa ideia foi tratada de forma mais descritiva pela semântica e pela pragmática, como em Saussure e, posteriormente, em modelos como o de Frege e Peirce, que relacionavam os significantes aos significados e aos objetos reais ou conceituais. Todavia, no campo da análise do discurso, o conceito de referente assume camadas mais complexas, envolvendo não apenas a relação direta entre palavra e coisa, mas também as formas como as palavras criam realidades e identidades em contextos específicos.

A teoria da argumentação traz uma contribuição valiosa para o estudo dos referentes, dado que o uso de certos termos pode moldar percepções e promover ações discursivas. Essa abordagem permite que o discurso seja visto como um instrumento que configura, reforça e reproduz valores e posicionamentos ideológicos, o que é central para a compreensão dos referentes “indígena” e “brasileiro”. Dentro desse escopo, a escolha de Oswald Ducrot como uma referência teórica é estratégica e se justifica pela maneira como ele expande o conceito de referente para incluir aspectos da pragmática argumentativa. Diferentemente de abordagens que limitam o referente a uma relação descritiva e referencial com o mundo, Ducrot insere o referente na estrutura do discurso como elemento que orienta a recepção e o engajamento do interlocutor.

Ducrot busca, ainda, explicitar as condições que a língua apresenta para se referir a objetos, ou seja, para que, segundo a teoria da *suppositio* desenvolvida na Idade Média, construam-se *terminus* (termos), os quais constituem indicadores para a referência e representam condição indispensável para remissão a uma *aliquid* (coisa). (Ducrot 1988 *apud* Soares, 2008, p. 52)

Para Ducrot, o referente não é apenas uma “coisa” a ser identificada, mas algo construído e mobilizado com um propósito argumentativo. Seu enfoque nos “indicadores de referência” e nos “referentes discursivos” permite que se perceba como os termos “indígena” e “brasileiro” são mais que simples designações: eles são, antes, construções discursivas carregadas de implicações socioculturais e históricas, que posicionam os sujeitos e estruturam a recepção do discurso. Esta abordagem é, portanto, essencial para o presente estudo, pois ela oferece as ferramentas necessárias para se compreender como tais termos não apenas descrevem, mas também atuam na modelagem das percepções sociais e das atitudes políticas.

No contexto desta pesquisa, “construção do contexto argumentativo” refere-se ao processo pelo qual certos conceitos, como “indígena” e “brasileiro,” são moldados e definidos discursivamente. Esses termos não carregam significados fixos; ao contrário, eles são construídos e reconstruídos continuamente através das interações sociais e argumentativas. Esse processo de construção envolve selecionar e enfatizar determinados aspectos das identidades ou características associadas a esses grupos, que são, então, reforçados ou questionados dentro do discurso público, especialmente em discussões políticas e sociais. Dessa forma, o termo “indígena”, por exemplo, pode assumir conotações e associações distintas, dependendo do contexto em que é utilizado e dos argumentos que o cercam. Ele pode tanto ser associado a um símbolo de resistência e ancestralidade quanto a uma visão estereotipada, dependendo das intenções argumentativas em jogo.

A “significação” refere-se à atribuição de sentidos específicos que decorre dessa construção. Ou seja, uma vez que um termo é moldado discursivamente, ele passa a carregar significados que são aceitos e compreendidos por uma determinada comunidade discursiva. Esses significados, por sua vez, orientam as interpretações e as reações dos interlocutores, conferindo ao termo uma função prática na comunicação e no posicionamento ideológico. No caso de “indígena” e “brasileiro”, a significação vai além da definição no dicionário, incorporando sentidos associados a valores culturais, históricos e ideológicos que influenciam diretamente as percepções sociais.

O “contexto argumentativo” é, por conseguinte, o espaço em que esses termos ganham vida e atuam como ferramentas de persuasão e influência no discurso. É nesse contexto que o referente discursivo “indígena”, por exemplo, pode ser mobilizado para defender direitos territoriais e justiça histórica ou para sustentar argumentos conservadores, que muitas vezes se opõem à expansão desses direitos, como no caso do Marco Temporal. Em debates sensíveis

como o que envolve os direitos dos povos indígenas, o contexto argumentativo torna-se um terreno de disputas onde cada construção e cada significado atribuído aos referentes contribui para legitimar ou refutar posições políticas.

Assim, a articulação entre construção, significação e contexto argumentativo é essencial, pois permite que compreendamos como a linguagem não apenas representa, mas também molda a realidade. Em um debate com profundas implicações sociais e culturais como o do Marco Temporal, essa articulação revela como o uso de certos termos e argumentos reflete e reforça ideologias, influenciando a opinião pública e, potencialmente, as decisões políticas. Essa perspectiva argumentativa e referencial é, portanto, fundamental para a análise discursiva proposta, pois evidencia como as palavras operam na formação de valores e identidades, atuando diretamente sobre o imaginário social e a cidadania.

3.1 A Noção de Referência e Referente em Ducrot

Nos seus estudos sobre a referenciação, Ducrot (1984 *apud* Soares, 2008, p. 50) reconhece que essa questão envolve uma série de desafios relacionados não apenas à filosofia e à lógica, mas também à linguística e à análise do discurso. Assim, sem abandonar a perspectiva filosófica e lógica, ele define a referência como a orientação presente em todo ato de fala em relação à realidade do discurso, ou seja, aquilo que o discurso estabelece como real. Nesse sentido, a referenciação não é mais vista como uma simples relação com uma realidade objetiva já dada e anterior ao discurso, mas revela a necessidade do discurso de sempre referir, criando sua própria realidade. Isso é possível porque as línguas naturais têm a capacidade de construir mundos discursivos, como um “universo de discurso” imaginário (DUCROT, 1988 *apud* Soares, 2008, p.50).

Dessa forma, o referente não deve ser entendido como uma entidade fixa, mas como um constructo discursivo, ou seja, algo que é construído e negociado no próprio ato da fala em que o processo de referência ocorre dentro da interação entre os participantes do discurso, e o referente é, portanto, uma consequência das operações discursivas realizadas pelos interlocutores.

Ducrot propõe que a referência não pode ser tomada como uma simples correspondência entre as palavras e os objetos do mundo, mas que está intrinsecamente ligada às intenções comunicativas e aos efeitos de sentido que o locutor deseja produzir. Nesse sentido, o referente não preexiste ao discurso; ele é construído pelo discurso. Essa construção

envolve escolhas lexicais, sintáticas e argumentativas que vão configurar o modo como o referente é percebido e compreendido no texto.

3.2 Referente Textual Discursivo e a Construção dos Referentes “Indígena” e “Brasileiro”

Reiterando que a noção de referente textual discursivo é essencial na análise do discurso, pois refere-se ao modo como os elementos linguísticos dentro de um texto apontam para objetos, conceitos ou entidades, tanto no mundo real quanto no universo discursivo, enfatizamos que o referente é aquilo a que uma expressão no discurso se refere, podendo tanto estar ancorado em uma realidade extralinguística quanto ser construído dentro do próprio discurso. Essa dinâmica é essencial para compreender como os referentes “indígena” e “brasileiro” são elaborados e representados em diferentes discursos.

No que concerne à construção dos referentes discursivos, não se trata apenas de uma relação direta entre palavras e realidades pré-estabelecidas, mas de um processo complexo de atribuição de sentido, no qual o discurso desempenha um papel ativo na constituição do que entendemos por “realidade”. Conforme Ducrot (1987), a referência não é um dado objetivo que preexiste ao discurso, mas é produzida e negociada no próprio ato de enunciação. Ou seja, o discurso não apenas remete a uma realidade externa, mas também tem o poder de instituir suas próprias realidades discursivas, criando universos de significado que influenciam nossa percepção do mundo.

3.2.1 Referente Textual e a Identidade “Indígena” e “Brasileira”

No contexto da nossa pesquisa, na qual investigamos a construção discursiva dos referentes “indígena” e “brasileiro”, o conceito de referente textual assume um papel importante. Através da análise de discursos que envolvem essas identidades, é possível observar como os elementos textuais constroem imagens, representações e significados para os termos “indígena” e “brasileiro”. Nesse sentido, o referente não se limita a apontar para uma realidade imutável, mas reflete um processo de construção argumentativa e simbólica, onde o que significa ser “indígena” ou “brasileiro” é moldado, contestado e reformulado dentro do próprio discurso.

A exemplo do discurso de Miriam Krexu, “A mãe do Brasil é indígena”, citado nesta pesquisa, a construção discursiva do referente “indígena” subverte as narrativas históricas dominantes que relegam os povos indígenas à margem da identidade nacional. Nele, a autora

reposiciona o indígena como uma figura central na formação da identidade brasileira, desafiando a visão tradicional e colonial que enaltece a contribuição europeia em detrimento das raízes indígenas. O discurso de Krexu cria um universo de sentido onde o indígena é visto como a “mãe” do Brasil, moldando nossa percepção e ressignificando o referente “indígena” em termos de importância cultural e histórica.

No percurso de análise dos dados, a noção de referente discursivo nos permitirá examinar como diferentes discursos utilizam estratégias argumentativas para construir os referentes supracitados de maneiras variadas. Por meio da tipologia argumentativa de Perelman e Tyteca (1958), poderemos observar como certos argumentos de dissociação ou associação são empregados para criar distinções ou aproximações entre essas duas identidades, estabelecendo um campo de negociação discursiva.

Para aprofundar a análise sobre como os referentes “indígena” e “brasileiro” são construídos discursivamente, é essencial considerar a noção de “auditório” conforme definida por Perelman e ampliada por Ducrot. No âmbito da teoria argumentativa, o auditório refere-se ao conjunto de indivíduos que o orador visa convencer, e, portanto, representa o “destinatário ideal” do discurso. Cada construção argumentativa é formulada com base em pressupostos sobre quem compõe esse auditório, suas crenças e valores, e é precisamente essa compreensão do auditório que molda a maneira como os referentes “indígena” e “brasileiro” são apresentados e sustentados nos discursos analisados.

Para que uma argumentação se desenvolva, é preciso, de fato, que aqueles a quem ela se destina lhe prestem alguma atenção. A maior parte das formas de publicidade e de propaganda se preocupa, acima de tudo, em prender o interesse de um público indiferente, condição indispensável para o andamento de qualquer argumentação. Não é porque, em grande número de áreas - trate-se de educação, de política, de ciência ou de administração da justiça - toda sociedade possui instituições que facilitam e organizam esse contato dos espíritos que se deve ignorar a importância desse problema prévio. (...) Esse contato entre o orador e seu auditório não concerne unicamente às condições prévias da argumentação: é essencial também para todo o desenvolvimento dela. Com efeito, como a argumentação visa obter a adesão daqueles a quem se dirige, ela é, por inteiro, relativa ao auditório que procura influenciar. (Perelman e Tyteca, 1958, p. 20-21)

Aplicando essa perspectiva ao *corpus* da pesquisa, observamos que os comentários publicados em plataformas virtuais, não apenas apresentam argumentos, mas também revelam uma disputa pela atenção e pela adesão de um público amplo, composto por leitores de diferentes visões sobre o tema.

Os autores afirmam que o sucesso da argumentação depende do “contato entre o orador e seu auditório” e da adaptação do discurso às expectativas e valores desse público. Nos comentários analisados, identificam-se estratégias variadas para prender a atenção e gerar identificação, especialmente em um contexto polêmico como o do Marco Temporal, que toca questões sensíveis de identidade nacional e direitos indígenas. Alguns comentários recorrem ao argumento de autoridade, tentando legitimar seu ponto de vista com base em fontes respeitadas ou figuras públicas; outros utilizam o argumento ao ridículo para minimizar e descredibilizar as posições opostas, apelando ao sarcasmo ou à ironia para tornar seu ponto de vista mais acessível e impactante para o leitor.

Dessa forma, os comentários refletem uma interação contínua com o auditório virtual, moldando-se às reações e crenças de outros leitores. Esse contato com o público-alvo, conforme descrito por Perelman e Tyteca, é essencial não só para captar a atenção inicial, mas também para conduzir o argumento de maneira que se busque conquistar a adesão dos leitores em uma discussão marcada por profundas tensões ideológicas e culturais.

Perelman e Tyteca (1958) enfatizam ainda que o auditório não é homogêneo, mas se constitui a partir de diversas representações sociais, o que implica que a construção de um referente como “indígena” ou “brasileiro” será adaptada às expectativas e ideologias compartilhadas por esses diferentes grupos de ouvintes. No caso específico da pesquisa, o auditório não é apenas um “receptor” passivo, mas um elemento ativo que influencia a formulação do referente discursivo, já que o discurso é adaptado para alinhar-se a essas percepções e valores. Esse alinhamento é visível, por exemplo, na maneira como o discurso de Miriam Krexu ressignifica o termo “indígena” ao falar diretamente a um auditório que valoriza a identidade nacional e que pode, ao mesmo tempo, estar imerso em narrativas coloniais. Ao redefinir o “indígena” como uma figura maternal e central na identidade brasileira, o discurso não só interpela o auditório, mas também o desafia a reconsiderar suas percepções tradicionais.

Vê-se imediatamente, por esses exemplos, quão difícil é determinar, com a ajuda de critérios puramente materiais, o auditório de quem fala; essa dificuldade é muito maior ainda quando se trata do auditório do escritor, pois, na maioria dos casos, os leitores não podem ser determinados com exatidão. E por essa razão que, em matéria de retórica, parece-nos preferível definir o auditório como o conjunto daqueles que o orador quer influenciar com sua argumentação. Cada orador pensa, de uma forma mais ou menos consciente, naqueles que procura persuadir e que constituem o auditório ao qual se dirigem seus discursos. (Perelman e Tyteca, 1958, p. 22)

A interação com o auditório virtual, do qual tratamos nesta pesquisa, se alinha à ideia de Perelman e Tyteca de que o sucesso da argumentação depende da adaptação do discurso aos leitores que o orador deseja influenciar. Nos comentários sobre o Marco Temporal, os comentaristas constroem argumentos com o objetivo de influenciar um público cuja composição exata é incerta, mas que é imaginada e, portanto, projetada na escolha das estratégias discursivas.

Como Perelman e Tyteca explicam, o auditório não pode ser definido por critérios materiais estritos, especialmente no caso do escritor, pois os leitores são indeterminados e múltiplos. No entanto, “o auditório” é aquele conjunto de pessoas a quem o orador “quer influenciar com sua argumentação”, mesmo que isso aconteça de forma implícita ou intuitiva (Perelman e Tyteca, 1958, p. 22). Em plataformas virtuais, esse aspecto se intensifica, já que os autores dos comentários ajustam sua retórica para um público potencialmente vasto e heterogêneo, usando argumentos que visam atrair, provocar e, em última instância, persuadir o auditório imaginado em torno da questão dos direitos territoriais indígenas.

O conceito de auditório, na perspectiva de Ducrot, assume um papel fundamental na construção discursiva ao pressupor uma interação dinâmica entre o orador e o destinatário, onde o entendimento prévio e as expectativas compartilhadas influenciam a progressão argumentativa. Para Ducrot (1977 apud Moraes et al., 2019), pressupor é “situar o diálogo na suposição de que o outro já soubesse do conteúdo implícito no enunciado”; essa suposição estabelece uma base comum de conhecimento que facilita o alinhamento das ideias e orienta o auditório a interpretações específicas.

Além disso, Ducrot (1988 apud Adelino, 2017) explora como o valor argumentativo das palavras molda as possíveis direções discursivas, limitando ou possibilitando a continuação lógica do enunciado. Esse valor é intrínseco à orientação argumentativa da linguagem, que condiciona o auditório a aceitar, questionar ou redefinir o conteúdo apresentado. Assim, o auditório, como um conjunto de interlocutores com expectativas e conhecimentos compartilhados, não apenas recebe passivamente o discurso, mas atua como um co-construtor das possibilidades argumentativas.

Dessa forma, o auditório, conforme Ducrot, configura-se como um elemento que contribui ativamente para a orientação e a estruturação do discurso. Na análise dos comentários sobre o Marco Temporal, essa concepção permite observar como os enunciadores pressupõem

conhecimentos e expectativas nos leitores, moldando argumentos de modo que orientem o entendimento e gerem adesão, estabelecendo um diálogo que transcende a mera transmissão de ideias.

Para esta pesquisa, adotamos a perspectiva de referente textual discursivo conforme desenvolvida por Oswald Ducrot, que propõe uma visão em que o referente não é um elemento estático ou externo ao discurso, mas uma construção realizada pela própria linguagem e moldada pelas circunstâncias argumentativas em que é utilizado. Ducrot enfatiza que o referente não serve apenas para “apontar” uma realidade preexistente, mas que ele é constituído dentro do discurso, assumindo significados que variam de acordo com as intenções argumentativas e com o auditório ao qual o discurso se dirige.

Nesse sentido, o referente “indígena” é interpretado não como uma identidade fixa e essencialista, mas como um conjunto de significações que são constantemente reconfiguradas por meio das estratégias discursivas e da interação com o auditório. Essa concepção possibilita analisar como a linguagem não apenas descreve, mas também constrói e participa na formação das representações sociais. Assim, no caso dos termos “indígena” e “brasileiro”, essa abordagem permite observar como diferentes discursos moldam e transformam os sentidos associados a essas identidades, criando ou contestando representações de acordo com as necessidades e tensões argumentativas dos contextos em que emergem.

Assim, a construção dos referentes “indígena” e “brasileiro” é vista como uma prática discursiva situada, onde as escolhas linguísticas, as associações e as dissociações argumentativas refletem, produzem e sustentam diferentes versões da realidade. Essas versões são influenciadas não apenas pelo conteúdo explícito do discurso, mas também pelo auditório idealizado e pelas representações que este auditório mantém sobre a identidade nacional e indígena. Essa abordagem, portanto, permitirá uma compreensão dinâmica e contextualizada das representações, possibilitando que se apreenda como esses referentes não apenas respondem a uma realidade externa, mas a constroem ativamente no discurso público sobre temas como o Marco Temporal e os direitos territoriais indígenas.

3.3 O Papel dos Indicadores de Referência

Os indicadores de referência, como os pronomes, determinantes, demonstrativos e nomes próprios, são fundamentais no processo de construção dos referentes. Como aponta Ducrot (1988), os demonstrativos **anafóricos** e **dêiticos** são essenciais para direcionar o

interlocutor ao referente, seja ele uma entidade presente no mundo real ou uma construção discursiva. No discurso sobre a identidade indígena, esses indicadores podem ser usados de maneira estratégica para associar ou dissociar o “indígena” de diferentes contextos sociais, culturais ou históricos.

Dentre esses indicadores, a partir dos quais se promoveu o avanço da Teoria da Referência, Ducrot (1988: 231-233) destaca as **descrições definidas** (descrição de um objeto), **os demonstrativos** (anafóricos), **os dêiticos** (exofóricos), **os determinantes** (anafóricos) e **os nomes próprios** (proximidade com os dêiticos). Soares (2008, p.50) (grifo nosso)

As **descrições definidas** são compreendidas por Ducrot (1988: 231) como expressões que contêm um nominal, o qual tem por função descrever o referente e, conseqüentemente (*sic*), traduzir o sentido de tais expressões, que devem vir precedidas de artigo definido ou de pronome possessivo. Ducrot (1988: 231) esclarece que a unicidade do objeto nem sempre é explicitada linguisticamente (*sic*), mas, sim, pressuposta pelos falantes envolvidos na situação de comunicação, o que pode ser observado neste fragmento do discurso proferido por Lula no 8º CONCURTO¹⁶, em 04/06/03: “Os preconceituosos contra mim diziam assim: como é possível o Lula governar um país, se ele não sabe falar inglês? Como é que ele vai conseguir conversar com o Bush, com o Tony Blair?” Nesse trecho do discurso, Lula, ao empregar a descrição definida “os preconceituosos”, refere-se à parcela da elite brasileira que, nas três eleições presidenciais consecutivas em que ele foi derrotado, não apoiou a sua candidatura, tomando, para tal, como um dos argumentos, o fato de ele não ter uma boa escolaridade, condição esta, segundo esse segmento da sociedade, imprescindível ao representante máximo de uma nação. Pode-se afirmar que, nessa situação específica de comunicação, a expressão “os preconceituosos” foi dessa forma interpretada por aqueles que compunham o auditório do congresso, se considerarmos que estes sempre acompanharam e apoiaram, de perto, a trajetória política de Lula. Sendo assim, facilmente associariam tal expressão àqueles que, no Brasil, sempre defenderam os bancos escolares como o único passaporte legítimo capaz de autorizar o acesso ao Palácio do Planalto e, apoiando-se, dentre outras, nessa tese, repudiaram a ascensão de um torneio mecânico ao poder máximo da nação. (SOARES, 2008. p. 52-53) (grifo nosso)

Para explorar os conceitos de dêiticos, demonstrativos, determinantes e nomes próprios, faremos menção aos comentários do público e à construção dos referentes “indígena” e “brasileiro” no contexto da discussão sobre o marco temporal:

3.3.1 Indicadores de Referência e o Discurso nos Comentários sobre o Marco Temporal

¹⁶ Disponível em: <http://cut.org.br/>. Nota de rodapé número 8 da dissertação de Edna Aparecida Lisboa Soares. A construção/interpretação do referente “espetáculo político” no discurso político-presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva. 2008. 275 f. Tese. (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa). Programa de Pós-graduação em Letras, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMINAS. Belo Horizonte, 2008. Disponível em: https://bib.pucminas.br/teses/Letras_SoaresEA_1.pdf. Acessado em 30.09.2024.

Na análise dos comentários do G1, a identificação de **indicadores de referência** como os **dêiticos, demonstrativos, determinantes e nomes próprios** será fundamental para compreender como os internautas constroem e negociam os referentes “indígena” e “brasileiro” no debate sobre a demarcação de terras. Esses elementos linguísticos desempenham um papel crucial na forma como as pessoas que comentam estabelecem vínculos com as identidades em questão, seja reforçando estereótipos, seja contestando-os ou ressignificando-os.

3.3.1.1 Nomes Próprios

Segundo Ducrot (1988: 231 *apud* Soares (2008) p.53), os **nomes próprios** são um dos principais recursos linguísticos para fazer referência a objetos ou entidades, incorporando pelo menos um esboço de descrição. No contexto dos comentários sobre o marco temporal, os nomes próprios, como ‘Lula’, ‘Bolsonaro’, ou ‘Câmara dos Deputados’, desempenham um papel central na construção das posições ideológicas dos comentaristas. O nome ‘Lula’, por exemplo, mencionado e sugerido em diversos comentários, carrega uma carga simbólica que transcende sua simples função de identificação, sendo associado a uma série de valores políticos e históricos que refletem visões de mundo particulares. Assim, a escolha de usar o nome próprio em vez de expressões genéricas para se referir ao ex-presidente pode indicar uma tentativa de reforçar certas associações políticas e emocionais.

3.3.1.2 Demonstrativos

Os **demonstrativos** (como “este”, “esse”, “aquele”), conforme Ducrot (1988: 232 *apud* Soares (2008) p. 54), constituem outro meio importante para referenciar objetos, mas sua efetividade depende da associação com substantivos que definem o referente. Nos comentários analisados, demonstrativos como “essa tese”, “essa cloroquina”, “aqueles *que* o governo” ou “este agro” podem ser usados para marcar proximidade ou distanciamento em relação ao tema da demarcação de terras indígenas.

Esses demonstrativos permitem ao falante posicionar-se dentro do discurso, estabelecendo um vínculo pessoal e emocional com os acontecimentos ou entidades mencionadas o que torna esse aspecto particularmente relevante para a análise dos comentários, que frequentemente expressam sentimentos de pertencimento ou alienação em relação à questão indígena e à política nacional.

3.3.1.3 Dêiticos

No que concerne aos **dêíticos**, estes são indicadores que só podem ser compreendidos em relação ao contexto discursivo, vinculando-se diretamente aos interlocutores. Como ressalta Ducrot (1988: 232-233 *apud* Soares (2008) p.55), os dêíticos podem aparecer implícitos ou explícitos, e seu uso é essencial para a referência.

Nos comentários sobre o marco temporal, dêíticos como “aqui”, “agora”, “nós” e “eles” ajudam a situar os interlocutores no debate, permitindo que os comentaristas se coloquem dentro de uma narrativa coletiva ou individual. Expressões como “nós, brasileiros” ou “eles, os indígenas” delimitam fronteiras identitárias e sociopolíticas, criando distinções que são centrais para o entendimento das disputas discursivas sobre quem pertence ao território e quem tem direito sobre ele.

3.3.1.4 Determinantes

Por fim, os **determinantes**, como os artigos definidos (“o”, “a”) e os pronomes possessivos e demonstrativos, desempenham a função de mediar a passagem entre o sentido e a referência (DUCROT, 1988: 233 *apud* Soares (2008) p.55). Nos comentários analisados, a escolha entre usar “os indígenas” ou simplesmente “indígenas” pode refletir diferentes intenções discursivas, como generalizar ou particularizar o grupo referido. Ao utilizar determinantes, os comentaristas podem reforçar a ideia de que os indígenas são um grupo homogêneo, ou, ao contrário, sublinhar sua diversidade e complexidade. Além disso, pronomes possessivos como “nosso” ou “seu” também servem para posicionar o falante em relação à propriedade da terra ou da nação, indicando pertencimento ou exclusão.

Através desta pesquisa, a análise dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro” pretende revelar como as identidades são construídas, negociadas e transformadas dentro do discurso. A noção de referente textual é, portanto, uma ferramenta essencial para explorar como os discursos moldam a realidade e constroem os sentidos de pertença e identidade. Ao associar essa perspectiva à tipologia argumentativa de Perelman e Tyteca, poderemos oferecer uma visão aprofundada de como os argumentos utilizados nos discursos sobre a identidade indígena e brasileira configuram e reconfiguram esses referentes no cenário atual.

Concluindo este capítulo, é relevante refletir sobre a convergência e os contrastes entre as abordagens teóricas de Perelman e Olbrechts-Tyteca e de Ducrot, que foram aqui exploradas na análise dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”. Perelman e Olbrechts-Tyteca, com sua ênfase na retórica, ampliam o entendimento da persuasão em situações comunicativas,

abordando como o orador busca adesão do auditório em contextos diversos, com atenção ao papel central da audiência na estruturação dos argumentos. Nesse sentido, eles tratam o discurso como uma atividade intersubjetiva que necessita de uma audiência ativa e um ambiente de negociação para que a argumentação produza efeito.

Ducrot, por outro lado, desloca o foco da análise para o funcionamento interno da linguagem, enfatizando suas implicações argumentativas e os modos pelos quais a escolha e o valor das palavras orientam o discurso para conclusões específicas. Enquanto Perelman e Olbrechts-Tyteca situam a audiência como um elemento essencial à argumentação no sentido de busca pela adesão, Ducrot considera que o valor argumentativo de uma palavra não é independente, mas está intrinsecamente ligado ao seu contexto e às possibilidades de interpretação que o próprio enunciado fornece, orientando o interlocutor.

Essas abordagens, embora complementares, refletem divergências significativas na maneira de conceber o papel do discurso e da audiência na construção argumentativa. A escolha da abordagem referencial de Ducrot para esta pesquisa apoia-se justamente na possibilidade de observar como os referentes “indígena” e “brasileiro” são configurados e resignificados em um ambiente de debate social e político altamente complexo e sensível. A perspectiva de Ducrot permite examinar como a linguagem não apenas articula realidades preexistentes, mas também cria novos sentidos e valoriza determinadas interpretações, o que é essencial na análise dos discursos sobre identidade e território.

Posicionamo-nos, então, ao lado dessa perspectiva de que a linguagem desempenha um papel ativo na criação e transformação dos referentes discursivos, uma vez que, no contexto do Marco Temporal, as palavras carregam consigo implicações argumentativas e simbólicas que afetam a construção de identidades e direitos. Conjugando as percepções de Perelman e Olbrechts-Tyteca sobre o papel do auditório com a análise de Ducrot, esta pesquisa pretende demonstrar como o discurso se constitui como um campo de disputa ideológica, no qual os referentes textuais não apenas representam, mas também moldam a compreensão sobre o que significa ser “indígena” ou “brasileiro” no Brasil contemporâneo.

Embasados na teoria de Ducrot, e complementando com os conceitos de audiência e adesão de Perelman e Olbrechts-Tyteca, temos uma estrutura teórica que possibilita a análise de como as estratégias discursivas envolvem o auditório, guiando-o para determinadas interpretações e valores em torno desses termos centrais. A ideia de que o auditório responde

não apenas como receptor passivo, mas como um agente envolvido na interpretação e na contestação do discurso, também enriquece nosso estudo, oferecendo uma visão mais dinâmica das interações argumentativas que permeiam o debate.

O conceito de referentes textuais discursivos aqui apresentado como um constructo em desenvolvimento, reflete o esforço de integrar múltiplas abordagens teóricas que se complementam na compreensão de sua construção e significação no contexto argumentativo. Ao dialogar com as contribuições de pesquisadores como Ducrot, Mondada, Reboul, Hall e Perelman, buscou-se não apenas aprofundar o entendimento sobre a relação entre texto, discurso e argumentação, mas também ressaltar a importância da interdisciplinaridade na análise dos processos de construção referencial e identitária.

Esse diálogo teórico demonstra que o referente não é um dado pré-estabelecido, mas uma entidade em constante negociação, moldada pelas estratégias argumentativas e pela interação entre os sujeitos envolvidos no discurso. Assim, o conceito se reafirma como central para o estudo das práticas discursivas, sobretudo em contextos que, como o analisado nesta dissertação, envolvem disputas ideológicas e a construção de sentidos identitários.

Este capítulo, portanto, serve como alicerce para os capítulos subsequentes, nos quais as implicações dessa abordagem teórica serão exploradas por meio da análise empírica, reafirmando a relevância do conceito tanto para os estudos da linguagem quanto para a compreensão das dinâmicas discursivas contemporâneas.

No capítulo que segue, aprofundaremos as estratégias argumentativas conforme delineadas em *O Tratado da Argumentação: a Nova Retórica* de Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca ([1958] 2005)¹⁷ explorando como as técnicas de associação, dissociação e os dispositivos retóricos se articulam na construção discursiva, com ênfase em suas aplicações na configuração dos referentes “indígena” e “brasileiro”. Dessa forma, este próximo capítulo nos permitirá examinar mais detalhadamente as estruturas que sustentam os argumentos sobre a identidade e os direitos territoriais, oferecendo uma compreensão mais ampla do papel das estratégias argumentativas na formação de consensos e dissensos.

¹⁷ Obra traduzida por Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão.

4. A TIPOLOGIA DOS ARGUMENTOS PELO OLHAR DA NOVA RETÓRICA

Na terceira parte da obra *Tratado da Argumentação: A Nova Retórica* ([1958] 2005), Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca defendem que o discurso persuasivo produz efeitos que podem tornar uma situação complexa, por sua inserção nesta como um todo no qual a interação dos elementos discursivos, a amplitude da argumentação e a ordem dos argumentos levantam determinados problemas. Nesse sentido, os autores procuraram discernir esquemas ou lugares da argumentação, que se caracterizam por processos de ligação e dissociação.

Sobre esses processos, Perelman e Tyteca ([1958] (2005) *apud* Menezes, 2011, p. 38), defendem que

Os esquemas que aproximam elementos distintos e permitem estabelecer entre eles uma solidariedade que visa, seja estruturá-los, seja valorizá-los de modo positivo ou negativo um pelo outro são compreendidos como **processos de ligação**. Por sua vez, os esquemas que separam elementos considerados um todo, ou pelo menos um conjunto solidário dentro de um mesmo sistema de pensamento, são compreendidos como **processos de dissociação**. (PERELMAN e TYTECA ([1958] (2005) *apud* MENEZES, 2011, p. 38, grifo nosso)

Por outro lado, de acordo com Perelman e Tyteca o que é dado antes da argumentação pode parecer mais solidamente estabelecido do que o que resulta unicamente desta última: convém ligar elementos separados ou convém já apresentá-los como formando um todo?

Para que se compreenda melhor esse pensamento e os problemas que tais questões trazem ao orador, os autores fazem uso de um texto característico de Bossuet:

*(1) Dentro do intuito que tomei de fazer toda a preleção desta semana sobre a triste aventura daquele miserável, propusera-me a princípio apresentar como que dois quadros, um dos quais representaria sua má vida e o outro o seu fim infeliz; mas pensei que os pecadores, sempre favoráveis ao que afasta sua conversão, se eu fizesse essa divisão se persuadiriam com muita facilidade de que também poderiam separar essas coisas que, para nossa infelicidade, são por demais encadeadas...*¹⁸

Rejeitando a ideia que lhe acudira ao espírito, de torná-las solidárias por meio de uma ligação, Bossuet apresentara a vida e a morte do pecador como folhando uma unidade

¹⁸ Cf. M. AYMÉ. *La tête des autres*, Notas IN Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, *Tratado da argumentação: A Nova Retórica*, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

indissolúvel: “A morte, dirá ele, não tem um ser distinto que a separa da vida; porém nada mais é senão uma vida que se acaba.” (PERELMAN e TYTECA ([1958] 2005), p. 216)

Dito isto, procederemos à apresentação dos tipos de argumentos organizados conforme os processos de ligação (os argumentos quase-lógicos, os argumentos baseados na estrutura do real e os argumentos que visam a fundar a estrutura do real) e as técnicas de dissociação e sua correlação com a pesquisa.

4.1 PROCESSOS DE LIGAÇÃO: OS ARGUMENTOS QUASE-LÓGICOS

Sobre os esquemas de argumentos, PERELMAN e TYTECA ([1958] (2005) *apud* MENEZES, 2011, p. 39) temos:

Os **argumentos quase-lógicos** tiram sua força persuasiva da proximidade que mantêm com os modelos de raciocínios formais, lógicos ou matemáticos; eles têm, portanto, uma *aparência demonstrativa*. Por exemplo, a acusação de cometer uma falta de lógica é, em geral, uma argumentação quase-lógica, pois aquele que assim acusa prevalece-se do prestígio do raciocínio rigoroso. Tal acusação tanto pode ser precisa, situando-se no próprio nível da argumentação – casos em que há acusação de incompatibilidades – como genérica – casos em que há a acusação de estar-se proferindo um discurso passionai, em contraposição a um discurso lógico. Nestes casos, o ouvinte contrapõe o discurso ouvido à imagem de um discurso que lhe parece superior, que seria composto de esquemas lógicos. (PERELMAN e TYTECA ([1958] (2005) *apud* MENEZES, 2011, p. 39, grifo nosso)

Passemos à descrição das argumentações compostas de **argumentos quase-lógicos**:

4.1.1 Argumentação pela apresentação de incompatibilidades

Segundo Perelman e Tyteca ([1958] 2005), a asserção, dentro de um mesmo sistema, de uma proposição e de sua negação, ao tornar manifesta uma contradição que ele contém, torna o sistema incoerente e, com isso, inutilizável. Trazer a lume a incoerência de um conjunto de proposições é expô-lo a uma condenação inapelável, é obrigar quem não quer ser qualificado de absurdo a renunciar pelo menos a certos elementos do sistema.

Os tratadistas consideram que na linguagem natural, os termos podem ser interpretados de diferentes formas, o que contribui para a ocorrência de incoerências e contradições.

Destarte, um dos meios de defesa que será oposto à argumentação quase-lógica alegando contradições será o de mostrar que se trata não de contradição, mas sim de incompatibilidade, o que quer dizer que se evidenciará a redução, que só ela permitiu a assimilação a um sistema formal do sistema atacado, o qual, de fato, está longe de apresentar a mesma rigidez. (PERELMAN e TYTECA ([1958] 2005), p. 222)

No exemplo de La Bruyère, os autores exemplificam a decisão quando da existência de uma incompatibilidade em que terceiros seriam incapazes de modificar essa decisão:

(2) *“A neutralidade entre mulheres que são igualmente amigas nossas, conquanto tenham elas rompido por interesses em que não tínhamos participação alguma, é um ponto difícil: cumpre amiúde escolher entre elas ou perdê-las a ambas!”*¹⁹

A incompatibilidade reside no fato de (o terceiro) ter que escolher entre suas amigas mulheres que romperam por interesses dos quais o terceiro não tinha participação e assim correr o risco de perder ambas, pois ignorar a ação de escolher pode levar a graves enganos.

4.1.1.1 Procedimentos que permitem evitar uma incompatibilidade.

Os procedimentos que permitem evitar uma incompatibilidade são, nessa ordem, para Perelman e Tyteca: a lógica, a prática e a diplomacia. Os autores seguem afirmando que, como as incompatibilidades não são formais e só existem com relação a certas situações, compreende-se que possam ser adotadas três atitudes (acima enumeradas) muito diferentes no modo de tratar os problemas que esse confronto entre regras e situações possa trazer ao teórico e ao homem de ação.

A primeira (a lógica),

É normalmente a atitude do cientista: ele se esforça em formular leis que lhe parecem reger seu campo de estudo e que gostaria levassem em conta todos os fenômenos que nesse campo pudessem ocorrer. É também a atitude normal de quem elabora uma doutrina jurídica ou ética e se propõe resolver, se não todos os casos de aplicação, ao menos o maior número dos que, na prática, poderia ter de ocupar-se. (PERELMAN e TYTECA [1958], 2005, p. 224)

A segunda, que se opõe à primeira,

(...) a do homem prático, que só resolve os problemas à medida que eles se vão apresentando, que repensa suas noções e suas regras consoante as situações reais e as decisões indispensáveis à sua ação. Será essa, contrariamente à dos teóricos, a atitude dos homens da prática, que não desejam envolver-se mais do que o preciso, que desejam conceder-se, o tempo que for possível, toda a liberdade de ação que as circunstâncias lhes permitem, que desejam poder adaptar-se ao imprevisto e à experiência futura. É normalmente a atitude do juiz que, sabendo que cada uma das suas decisões constitui um precedente, procura limitar-lhes o alcance o quanto puder, enuncia-las sem ultrapassar em seus considerandos o que é necessário dizer para

¹⁹ LA BRUYÈRE, Oeuvres, Bibl. de la Pléiade, Caractères, Des femmes, 50, p. 142, Notas IN Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Tratado da argumentação: A Nova Retórica, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

fundamentar sua decisão, sem estender suas fórmulas interpretativas a situações cuja complexidade poderia escapar-lhe. (PERELMAN e TYTECA [1958], 2005, p. 225)

E por fim, a atitude diplomática,

(...) pensando na expressão "doença diplomática", é aquela em que não se desejando, pelo menos num momento e em determinadas circunstâncias, pôr-se em oposição a uma regra ou resolver, de um modo ou de outro, o conflito nascido da incompatibilidade entre duas regras que podem ser aplicadas a uma situação particular, inventam-se procedimentos para evitar que a incompatibilidade apareça ou para remeter a um momento mais oportuno as decisões a tomar. (PERELMAN e TYTECA [1958], 2005, p. 225)

A atitude lógica nos parece ser a mais ajustada por ser

(...) a atitude normal de quem elabora uma doutrina jurídica ou ética e se propõe resolver, se não todos os casos de aplicação, ao menos o maior número dos que, na prática, poderia ter de ocupar-se. (...) A atitude lógica pressupõe que se consiga aclarar suficientemente as noções empregadas, especificar suficientemente as regras admitidas, para que os problemas práticos possam ser resolvidos sem dificuldades mediante simples dedução. Isto implica, aliás, que o imprevisto foi eliminado, que o futuro foi dominado, que todos os problemas se tornaram solucionáveis tecnicamente. (PERELMAN e TYTECA ([1958] 2005), p. 224)

Para Perelman e Tyteca, as incompatibilidades diferem das contradições por existirem em função das circunstâncias para entrar num conflito que impõe uma escolha, é preciso que duas regras sejam aplicáveis simultaneamente a uma mesma realidade e acrescentam que a partir do momento que se pode diluir a incompatibilidade no tempo, que parece possível aplicar as duas regras sucessivamente, e não na mesma hora, o sacrifício de uma delas poderia ser evitado.

É por essa razão que a atitude, que qualificamos de prática, não busca resolver, de antemão, todos os conflitos possíveis. A atitude diplomática esforça-se em retardar a solução deles, para não ter de fazer imediatamente um sacrifício considerado penoso, esperando que circunstâncias posteriores não de permitir, seja evitar a escolha, seja tomar a decisão com melhor conhecimento de causa. Mas como já dissemos, e repetimos, é possível que a supressão de uma incompatibilidade atual crie outras novas, e mais graves, no futuro. (PERELMAN e TYTECA ([1958] 2005), p. 228)

4.1.1.2 Técnicas que visam apresentar teses como compatíveis ou incompatíveis

As técnicas que permitem apresentar teses como incompatíveis ou que visam restabelecer a compatibilidade têm relevante importância para qualquer argumentação.

Tais processos foram assim resumidas por PERELMAN e TYTECA, *apud* Menezes (2011):

Fazem parte do primeiro grupo: **a.** afirmar que, de duas teses que se excluem, ao menos uma é sempre aplicável, o que tornaria inevitável o conflito com a outra tese, contanto que sejam aplicáveis ambas a um mesmo objeto [exemplos: se todos os enunciados de uma pessoa são tratados como formando um único sistema, duas afirmações dessa pessoa em momentos distintos podem ser apresentadas como incompatíveis; enunciados de diversos membros de um grupo serão tratados como incompatíveis se o grupo for considerado um todo e as teses de todos os seus membros como formando um único sistema]; **b.** proceder à ampliação do campo de aplicação de uma regra [exemplo: Bentham acusa de sofisma aqueles que se opõem a qualquer criação de repartição pública nova, alegando o perigo de aumentar a influência do governo. Com efeito, segundo ele, o sistema inteiro do governo seria destruído se houvessem pensado em aplicar de modo constante esse argumento]; **c.** opor uma regra às condições ou consequências de sua afirmação [exemplo: justificar a destruição ilegal de um governo é solapar qualquer outro governo, sem excetuar sequer aquele mesmo que se quer pôr no lugar do primeiro]; **d.** mostrar que um ato empregado para atacar uma regra é incompatível com o princípio que sustenta esse ataque [exemplo: a quem se opõe ao princípio de não-contradição, replica-se que sua própria objeção, pelo fato de ele pretender afirmar a verdade e de tirar daí a consequência de que seu interlocutor afirma algo falso, pressupõe o princípio de não-contradição: o ato implica o que as palavras negam]; **e.** aplicar a regra a ela mesma [exemplo: a quem argumenta para rejeitar a validade de todo raciocínio não-demonstrativo, perguntar-se-á qual o valor de sua própria argumentação]. As três últimas técnicas aqui explicitadas são definidas pelos proponentes da Nova Retórica como casos de autofagia; pois se dá a aplicação da regra sem exceção, a ponto de gerar a destruição da própria regra. Fazem parte do segundo grupo: **a.** dividir o objeto no tempo [exemplo: duas afirmações de uma só pessoa em momentos distintos de sua vida podem ser apresentadas como compatíveis, desde que os diferentes períodos de sua vida não sejam tratados como solidários um do outro]; **b.** dividir o objeto [exemplo: se é possível mostrar que um dos enunciados de um dos membros de um grupo não representa um ponto de vista autorizado, não haverá incompatibilidade, pois as teses de todos os membros do grupo não formam um único sistema]. (PERELMAN e TYTECA ([1958] (2005) *apud* MENEZES, 2011, p. 40-41, grifo do autor)

Sobre a autofagia, os autores defendem que enfraquece uma tese ao mostrar suas incompatibilidades reveladas por uma reflexão sobre condições ou consequências de sua afirmação e esclarecem que nesses casos não se é impelido ao absurdo mas que não se deve descuidar dos argumentos para se evitar o ridículo; pois é o ridículo e não o absurdo, a principal arma da argumentação.

4.1.2 Argumentação pelo ridículo

Perelman e Tyteca ([1958] 2005) retomam o termo “riso de exclusão”, como classificou E. Dupréel, para explicar que o ridículo é aquilo que merece ser sancionado pelo riso; é a sanção da transgressão de uma regra aceita, uma forma de condenar um comportamento excêntrico, que não se julga bastante grave ou perigoso para reprimi-lo com meios mais violentos.

Os autores defendem que normalmente, o ridículo está vinculado ao fato de uma regra ter sido transgredida ou combatida de um modo inconsciente, por ignorância seja da própria regra, seja das consequências desastrosas de uma tese ou de um comportamento, se exercendo em prol da conservação do que é admitido; uma simples mudança injustificada de opinião, ou seja, uma oposição ao que a própria pessoa havia enunciado, poderá expor a ele.

O orador pode valer-se do ridículo para evitar que lhe abalem a argumentação, que possam vir a recusar sem razão a aderir às suas premissas, sendo poderosa arma no discurso. O ridículo só atinge quem se deixa prender nas malhas do sistema forjado pelo adversário, é a sanção contra a obcecação e só se manifesta para aqueles a quem essa obcecação não dá margem a dúvidas. Será ridículo não só quem se opõe à lógica ou à experiência, mas também quem enuncia princípios cujas consequências imprevistas o põem em oposição a concepções que são naturais numa dada sociedade e que ele próprio não se atreveria a contrariar. (PEREMAN e TYTECA ([1958] 2005), p. 234)

Para ilustrar a técnica, Menezes (2011) explica que os autores citam um exemplo de panfleto em que o autor, inicialmente, reconhece as objeções contra a veracidade do texto bíblico como válidas, explora suas consequências e, ao final, conclui com a negação da existência de Napoleão Bonaparte. O objetivo desse recurso humorístico seria ridicularizar os procedimentos de crítica ao texto bíblico, buscando, assim, restaurar a confiança no texto atacado.

No entanto, é na argumentação indireta por meio de um gênero de raciocínio baseado na ironia que o ridículo atinge sua assunção provisória.²⁰

4.1.3 Argumentação pela definição

A argumentação no discurso também pode acontecer por meio do uso das definições que em sua essência podem carregar uma identidade. Segundo Perelman e Tyteca, para que uma definição não nos sugira essa identificação dos termos que apresenta como equivalentes, é mister que insista na distinção deles, tal como essas definições mediante aproximação ou exemplificação nas quais se exige expressamente do leitor fornecer um esforço de purificação

²⁰ No comentário que segue, retirado do *corpus* desta pesquisa, temos um exemplo de ironia baseada no ridículo: “Se for para dar direito a terras que eles (*os indígenas*) não habitam, melhor pegar os 200 milhões de brasileiros e jogar lá em Portugal. Ai Portugal tem que dar terras para os brasileiros, pois somos originários de lá. Éta mundão!” Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/12/14/camara-vota-pela-derrubada-de-veto-ao-marco-temporal-para-demarcacao-de-terras-indigenas-senado-ainda-vai-analisar.ghtml>. Acessado em 30.08.24.

ou de generalização que lhe permita transpor a distância que separa o que se define dos meios utilizados para defini-lo.

Nesse sentido, os tratadistas defendem que estando feita a escolha de uma definição, seja ela apresentada como óbvia ou seja ela defendida por argumentos, a mesma é considerada expressão de uma identidade, até mesmo a única satisfatória no caso, e os termos da equivalência, separados de certo modo de seus vínculos e de seu plano de fundo, são considerados logicamente substituíveis que por isso o uso da definição, para fazer um raciocínio avançar, se apresenta como o próprio padrão da argumentação quase-lógica.

Vale ressaltar que o caráter argumentativo das definições se apresenta sempre sob dois aspectos intimamente ligados, mas que é preciso distinguir, porque concernem a duas fases do raciocínio: as definições podem ser justificadas, valorizadas, com a ajuda de argumentos ou elas próprias são argumentos.

4.1.4 Argumentação pela tautologia

Na obra de Perelman e Tyteca, entre as expressões declaradas sinônimas as definições poderão admitir uma certa analiticidade:

Expressões como “um tostão é um tostão” e “entramos e não entramos no mesmo rio” têm um aspecto quase-lógico porque, no início, tratamos os termos como suscetíveis de identificarem-se ou de excluírem-se, mas, após a interpretação surgem diferenças. Essas expressões adquirem significado argumentativo em situações concretas, às quais lhes conferem significado particular. (PERELMAN e TYTECA ([1958] (2005) apud MENEZES, 2011, p. 42)

Para os autores da Nova Retórica, embora algumas dessas identidades possam desempenhar o papel de máximas como na expressão: “uma mulher é uma mulher” como maneira de enunciar que todas as mulheres são iguais, do mesmo jeito podem também enunciar que uma mulher deve portar-se como uma mulher, tais proposições só adquirem significado argumentativo quando se aplicam a uma situação concreta que dá a essas noções o significado particular que convém.

4.1.5 Argumentação pela regra de justiça

Na regra de justiça os objetos aos quais elas se referem deveriam ser idênticos para serem intercambiáveis, (e por conseguinte receberem o mesmo tratamento) mas isso não acontece pois sempre acabam diferindo em um ou outro aspecto.

Para ilustrar esse tipo de argumentação, Perelman e Tyteca destacam uma passagem do romance de Gheorghiu, *A vigésima quinta hora*, cujo humor macabro é descrito abaixo na tentativa de uma “justiça” através do protesto contra a mecanização dos homens, contra a sua desindividualização operada por sua inserção em categorias administrativas:

(3) *“Essas frações de homens, que não têm mais do que pedaços de carne, recebem a mesma quantidade de alimentos que os prisioneiros em perfeita posse de seus corpos. É uma grande injustiça. Proponho que esses prisioneiros recebam rações alimentares proporcionais à quantidade de corpo que ainda possuem.”*

Para mostrar o caráter arbitrário de todas as classificações administrativas, o autor introduz uma sugestão bufa: propõe a intervenção de um elemento horrível, a mutilação. Tende assim a ridicularizar as classificações estabelecidas que não tratam os homens como indivíduos, consoante um espírito de caridade e de amor, mas como membros intercambiáveis de uma classe. (PERELMAN e TYTECA ([1958] 2005), p. 135)

4.1.6 Argumentação pela reciprocidade

Pela noção de simetria os argumentos pela reciprocidade tendem a considerar o mesmo tratamento a duas situações correspondentes. Diferente da regra de justiça, a reciprocidade facilita a identificação entre os atos, os seres e os acontecimentos em razão da evidência de um aspecto colocado como essencial.

Os autores destacam exemplos como em Quintiliano:

(4) *O que é honroso aprender também é honroso ensinar”*

chamando atenção para proposições que se confirmam mutuamente, e La Bruyère que condena os cristãos que assistem aos espetáculos, uma vez que os comediantes são condenados às penas do inferno por apresentarem os mesmos espetáculos.

Esses argumentos de reciprocidade, baseados nas relações entre o antecedente e o conseqüente (*sic*) de uma mesma relação, parecem, mais do que quaisquer outros argumentos

quase-lógicos, ser ao mesmo tempo formais e fundamentados na natureza das coisas, nos quais a simetria é suposta o mais das vezes pela própria qualificação das situações. (PERELMAN e TYTECA ([1958] 2005), p. 251)

4.1.7 Argumentação pelo recurso à transitividade

A transitividade é uma propriedade formal de certas relações que permite passar da afirmação de que existe a mesma relação entre os termos a e b e entre os termos b e c, à conclusão de que ela existe entre os termos a e c as relações de igualdade, de superioridade, de inclusão, de ascendência são relações transitivas. (PERELMAN e TYTECA ([1958] 2005), pág. 257)

A partir do modelo de certas relações transitivas, como maior do que, mais pesado do que, mais extenso do que, são estabelecidas, entre certos seres, relações consideradas transitivas, sendo exemplo desse tipo de argumentação a máxima: “Os amigos de nossos amigos são nossos amigos”; para aquele que proclama essa máxima, a amizade é uma relação transitiva e uma das mais importantes é a relação de implicação. (PERELMAN e TYTECA ([1958] 2005) *apud* MENEZES p. 43)

Neste subtópico da obra de Perelman e Tyteca, os autores defendem que a relação transitiva de implicação é, por sua vez, apenas a resultante de outras relações transitivas na qual encadeamentos transitivos podem, assim, construir-se sobre relações de consequência lógica, elas mesmas diversas: é o caso normal da maioria dos raciocínios.

Podemos constatar fortemente essa relação em determinados escritos chineses (os sorites), como no exemplo que segue tirado de Ta Hio, citado no tratado:

(5) *“Os antigos, que queriam cumprir com inteligência seu papel educador em todo o país, primeiro punham em ordem seu principado; querendo pôr em ordem seu principado, primeiro regravam sua vida familiar; querendo regravar sua vida familiar, primeiro cultivavam sua pessoa; desejando cultivar sua pessoa, primeiro reformavam seu coração; querendo reformar seu coração, buscavam a sinceridade em seus pensamentos; buscando a sinceridade em seus*

pensamentos, primeiro se aplicavam à ciência perfeita; essa ciência perfeita consiste em adquirir o senso das realidades.”²¹

Nesse raciocínio o último termo de cada proposição é o primeiro termo da seguinte resultando num encadeamento possível entre o valor que se prega (o conhecimento das coisas) e os outros valores apreciados no qual a passagem de condição a consequência se baseia, em cada etapa, em relações distintas.

4.1.8 Argumentação pela inclusão da parte no todo

Na argumentação pela inclusão da parte no todo a relação de inclusão resulta em dois grupos de argumentos: os que se limitam a demonstrar essa inclusão das partes num todo e os que demonstram a divisão do todo em suas partes e as relações entre partes daí resultantes.

Segundo Perelman e Tyteca [1958](2005),

Os argumentos quase-lógicos do primeiro grupo, que se limitam a confrontar o todo com uma de suas partes, não atribuem nenhuma qualidade particular nem a certas partes, nem ao conjunto: tratam-no como igual a cada uma de suas partes; analisam-se apenas as relações que permitem uma comparação quase-matemática entre o todo e suas partes. Isto possibilita apresentar argumentações fundamentadas no esquema “o que vale para o todo vale para a parte”. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), pág 264)

Como exemplo, os autores citam esta afirmação de Locke:

*(6) Nada do que não é permitido pela lei a toda a Igreja, pode, por algum direito eclesiástico, tornar-se legal para algum de seus membros!*²²

Ou seja, cada parte do todo deve ser tratada igualmente, sendo o todo a representação de suas partes.

No segundo grupo de argumentos, derivados da inclusão das partes no todo, tem a ver com o problema de suas relações com os lugares de quantidade. Porém, a um lugar da

²¹ ARISTÓTELES, Retórica, liv. III, cap. XIV. § 1. 1414 b, Notas IN Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Tratado da argumentação: A Nova Retórica, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

²² A. E. CHAIGNET, La rhétorique et son histoire, pp. 359-60, Notas IN Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Tratado da argumentação: A Nova Retórica, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

quantidade sempre seria possível opor um lugar da qualidade, que não permitiria considerar a parte e o todo homogêneos.

4.1.9 Argumentação da divisão do todo em suas partes

Conceber o todo como a soma de suas partes serve de alicerce para argumentos qualificados como de divisão em que a argumentação por divisão pode tender a provar a existência de um conjunto²³; provar que uma cidade está inteiramente destruída a alguém que contesta essa afirmação pode ser feito por meio da enumeração exaustiva dos bairros danificados. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005) *apud* MENEZES, p. 44)

No argumento da divisão do todo em suas partes, “divide-se um todo - a tese por provar - em partes, e, depois de mostrar que cada uma delas tem a propriedade em questão, conclui-se que o todo tem essa mesma propriedade”; o argumento por divisão é proporcionado, em princípio, pelos resultados de operações de adição, de subtração e de suas combinações. Um mesmo enunciado pode ser entendido como um argumento da divisão ou da amplificação: “provar que uma cidade está inteiramente destruída, a alguém que o nega, pode ser feito com a enumeração exaustiva dos bairros danificados. Mas se o ouvinte não contesta o fato ou não conhece a cidade, a mesma enumeração será figura argumentativa de presença.” Normalmente, os argumentos por divisão tendem a provar a existência ou inexistência de uma das partes.²⁴ (MENEZES, 2011, P. 44)

4.1.10 Argumentação pela comparação

Os argumentos pela comparação vão além da semelhança, da identificação ou da analogia, podendo dar-se por oposição, por ordenamento ou por ordenação quantitativa.

Em *O Tratado da Argumentação: A Nova Retórica*, os autores defendem que na argumentação pela comparação a ideia de medição está subjacente, mesmo que qualquer critério para realizar efetivamente a medição esteja ausente; por isso os argumentos de comparação são quase-lógicos. Ao afirmar “Suas faces são vermelhas como maçãs”. bem como ao afirmar “Paris tem três vezes mais habitantes do que Bruxelas”, “Ele é mais belo do que Adônis”, comparamos realidades entre si, e isto de uma forma que parece muito mais suscetível de prova do que um mero juízo de semelhança ou de analogia. (MENEZES, 2011, p. 44)

²³ No comentário que segue, retirado do *corpus* desta pesquisa, podemos perceber o uso da argumentação da divisão do todo em suas partes: “O Congresso é o povo. NÓS SOMOS O CONGRESSO. Isso deve ficar bem claro.” Nele, o autor reforça sua argumentação provando que a força das decisões do Congresso está no fato de este ser formado pelo povo. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/12/14/camara-vota-pela-derrubada-de-veto-ao-marco-temporal-para-demarcacao-de-terras-indigenas-senado-ainda-vai-analisar.ghml>. Acessado em 30.08.24.

²⁴ SÉCULO XX, A NOVA RETÓRICA DE PERELMAN E LUCIE OLBRECHTS-TYTECA. PUC- Rio - Certificação Digital N° 0510343/CA

Menezes (2011) explora a argumentação por comparação como uma técnica que, embora próxima de uma lógica de prova, ainda opera em um campo de aproximação ou sugestão, sendo, por isso, considerada "quase-lógica." Ao utilizar comparações — como "Suas faces são vermelhas como maçãs" ou "Paris tem três vezes mais habitantes do que Bruxelas" — o argumento oferece uma percepção de medida ou quantificação, mesmo quando faltam critérios precisos para medi-la. Essa característica ilustra como a comparação tem o poder de aproximar duas realidades para criar associações imediatas, gerando uma impressão de objetividade.

No contexto da Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca, essa estrutura argumentativa é útil justamente pela sua flexibilidade: permite estabelecer hierarquias ou associações visuais e emocionais sem a necessidade de uma base empírica rigorosa. Assim, a argumentação por comparação atua como uma estratégia persuasiva importante para aproximar ideias e gerar uma prova indireta, pois conduz o público a reconhecer certas relações de magnitude ou semelhança sem exigir dados concretos, apelando à percepção e à experiência cotidiana do auditório.

4.1.11 Argumentação pelo sacrifício

Nesse subtópico, Perelman e Tyteca consideram o argumento de comparação usado com mais frequência, o que alega o sacrifício a que se está disposto a sujeitar-se para obter certo resultado; na argumentação pelo sacrifício, este deve medir o valor atribuído àquilo por que se faz o sacrifício. (MENEZES, 2005, p. 44)

Para exemplificar esse argumento, os autores da Nova Retórica fazem uso de uma citação de Calvino sobre a garantia da importância que os protestantes - contrariamente aos católicos - atribuem à sua religião:

(7) Mas como eles zombam da incerteza desta, se tivessem de assinar a deles com o próprio sangue e à custa de sua vida, poderíamos ver quanto a prezam. Nosso compromisso é muito diferente, o qual não teme nem os terrores da morte, nem o julgamento de Deus.

Nesse fragmento, dirigido contra os católicos, fundamentado na existência de mártires da fé; e a ausência de sacrifício serve para medir a pouca importância concedida a uma coisa que se pretende, por outro lado, venerar. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p. 282)

4.1.12 Argumentação pelo recurso às probabilidades

Segundo Perelman e Tyteca (1958),

Esse gênero de argumentação poderia ser reportado às relações entre o todo e as partes. Mas as partes, aqui, são realmente as frequências de uma variável, o útil; e o argumento visa ao aumento de dispersão dessa variável. Baseada também na variabilidade, mas para dela tirar conclusões um tanto diferentes, esta argumentação de Locke contra a tirania dos príncipes no campo religioso:

(8) Se há apenas uma verdade, um caminho para ir ao céu, que esperança haverá de que mais pessoas a ele serão conduzidas, se não têm outra regra além da religião do príncipe e é-lhes imposta a obrigação de abandonar a luz de suas próprias razões... o estreito caminho ficaria muito apertado; um único país teria a verdade.
(PERELMAN e TYTECA [1958], 2005, pág 291)

Os tratadistas chamam atenção para a observação de que nesse raciocínio, supõe-se que cada indivíduo tem igual competência para reconhecer o bom caminho. Logo, preconiza-se renunciar a um sistema seguramente ruim, em favor de um sistema que será possivelmente mais vantajoso, sem que haja confrontação explícita.

Passemos agora à análise dos processos de ligação dos argumentos baseados na estrutura do real que se aplicam às relações de sucessão.

4.2 Processos de ligação: Os argumentos baseados na estrutura do real que se aplicam às relações de sucessão.

Neste tópico trataremos dos processos de ligação no que tange aos argumentos baseados na estrutura do real que, concernem aos modos de raciocínio pelos quais se apresentam opiniões quanto ao que se considera real. (...) Assim, há argumentos que se aplicam a ligações de sucessão, que unem, portanto, um fenômeno às suas consequências ou às suas causas; e os que se aplicam às ligações de coexistência, que unem uma pessoa a seus atos, um grupo aos indivíduos que dele fazem parte, uma essência a suas manifestações. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005) *apud* MENEZES, 2011, p. 45)

Seguem descritos os argumentos baseados na estrutura do real que se aplicam às relações de sucessão:

4.2.1 Argumentação pelo recurso ao vínculo causal

Para Perelman e Tyteca [1958] (2005), os efeitos argumentativos do vínculo causal na argumentação são tão numerosos quanto variáveis, podendo gerar argumentações de três tipos: 1. quando relacionam dois acontecimentos sucessivos por meio de um vínculo causal; 2. quando procuram descobrir a existência de uma causa que pode determinar um acontecimento dado; 3. quando visam evidenciar o efeito que deve resultar de um dado acontecimento.

4.2.2 Argumentação pelo recurso ao argumento pragmático

Denominamos argumento pragmático aquele que permite apreciar um ato ou um acontecimento consoante suas consequências favoráveis ou desfavoráveis. Esse argumento desempenha um papel a tal ponto essencial na argumentação que certos autores quiseram ver nele o esquema único da lógica dos juízos de valor. Para apreciar um acontecimento, cumpre reportar-se a seus efeitos. (PERELMAN e TYTECA [1958], 2005, p.303)

Para os tratadistas da Nova Retórica, o argumento pragmático, que permite apreciar uma coisa consoante suas consequências, presentes ou futuras, tem uma importância direta para a ação. Ele não requer, para ser aceito pelo senso comum, nenhuma justificação. O ponto de vista oposto, cada vez que é defendido, necessita, ao contrário, de uma argumentação: tal como a afirmação de que a verdade deve ser preconizada, sejam quais forem suas consequências, por possuir um valor absoluto, independente destas.

Os autores acrescentam que o argumento pragmático é apresentado amiúde como uma simples pesagem de alguma coisa por meio de suas consequências²⁵; porém é muito difícil reunir num conjunto todas as consequências de um evento e, do outro lado, determinar a parte que cabe a um evento único na realização do efeito, pois para que a transferência de valor se opere claramente, tentar-se-á mostrar que certo evento é condição necessária e suficiente de outro.

Para esta exemplificar esta argumentação, Perelman e Tyteca usaram o seguinte exemplo que visa depreciar os bens terrenos, logo, perecíveis:

²⁵ Como exemplo de recurso ao argumento pragmático, apresentamos o comentário de um internauta retirado do corpus desta pesquisa, em que o autor tenta argumentar a respeito das habilidades do povo indígena: “Não pergunto mas afirmo vc não conhece nadinha de nada de índio. Índio é inteligente, trabalhador, criativo, e o branco é que colocou o pejorativo. Quando eliminaram 62% da nação indígena na serra dos Carajás, na época da ditadura, ali tinha índios (índio) conhecedor de minério. Veja o caso dos Emboabas refinando ouro a 24 quilates com rigidez de 18, se não havia mercúrio ou ácido (ácido) para o refino.” Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/12/14/camara-vota-pela-derrubada-de-veto-ao-marco-temporal-para-demarcacao-de-terras-indigenas-senado-ainda-vai-analisar.ghml>. Acessado em 30.08.24.

(9) “*É-te duro ter perdido isto ou aquilo? Não procura, pois, perder; porque é procurar perder querer adquirir o que não se pode conservar*”.

4.2.3 Argumentação pelo recurso ao vínculo causal como relação de um fato com sua consequência ou de um meio com um fim

No subtópico *Argumentação pelo recurso ao vínculo causal como relação de um fato com sua consequência ou de um meio com um fim*, analisa-se a ideia que se forma da natureza das consequências de um mesmo acontecimento, se será interpretado e valorizado diferentemente, de maneira deliberada ou involuntária.

Como exemplo, os autores citam a situação de um recém-nascido quando cujos berros atraem a atenção da mãe mas, num dado momento, tornam-se um meio para alcançar esse efeito; do significado que ela lhes atribuir dependerá muitas vezes a reação da mãe. De um modo geral, o fato de considerar ou não uma conduta como um meio de alcançar um fim pode acarretar as mais importantes consequências e pode, portanto, por essa razão, constituir o objeto essencial de uma argumentação.

Segundo Menezes (2011), se o objetivo é minimizar um efeito, esse é apresentado como uma consequência (decorrente do acontecimento de um modo involuntário); se o objetivo é maximizar um efeito, aumentando-lhe sua importância, esse é apresentado como um fim (decorrente do acontecimento de um modo deliberado).

4.2.4 Argumentação pela ênfase nos fins e nos meios

Perelman e Tyteca [1958] (2005), defendem que a lógica dos valores, em suas primeiras elaborações, supôs uma nítida distinção dos fins e dos meios, sendo os fins últimos correspondentes a valores absolutos.

Nesse sentido, os autores explicam ainda que na prática, existe uma interação entre os objetivos perseguidos e os meios empregados para realizá-los, em que os objetivos se constituem, se precisam e se transformam à medida que vai evoluindo a situação da qual fazem parte os meios disponíveis e aceitos; certos meios podem ser identificados a fins e podem mesmo tornar-se fins, deixando na sombra, no indeterminado, no possível, aquilo a que poderiam servir.

Para exemplificar que alguns fins parecem desejáveis, porque são criados, ou tornados facilmente acessíveis, os meios de realizá-los, os tratadistas citaram um fragmento de Bossuet: (10) *“ele (Deus) não recusa nada aos pecadores do que lhes é necessário. Necessitam eles de três coisas: da misericórdia divina, da potência divina, da paciência divina..”*

Para incentivar os pecadores à penitência, o autor insiste em que Deus lhes fornece o meio de salvar-se.

4.2.5 Argumentação pelo recurso ao argumento do desperdício

Sobre essa tipologia de argumentação, lemos em Menezes (2011):

Aproximam-se desse tipo de argumento todos aqueles que alegam uma oportunidade que não se deve perder, um meio existente do qual é preciso servir-se. Emprega-se o mesmo argumento também para incentivar alguém, dotado de um talento ou competência a utilizá-lo na medida mais ampla possível. Há uma especial apreciação àquilo que viria a completar favoravelmente um conjunto. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005) *apud* MENEZES, 2011, pág. 48)

O Tratado da argumentação: A Nova Retórica ([1958] 2005), no que concerne à argumentação pelo recurso ao argumento do desperdício destaca a preferência no que é decisivo e exemplifica com o fato de se optar por escolher um candidato cujo voto pode arrebatar-lo ao sucesso, uma vez que essa escolha não consiste em argumentar que é preciso seguir o vencedor mas em aconselhar em agir de maneira que se tenha um vencedor mediante o ato realizado.

4.2.6 Argumentação pelo recurso ao argumento da direção

O argumento de direção consiste, essencialmente, no alerta contra o uso do procedimento das etapas: se você ceder esta vez, deverá ceder um pouco mais da próxima e intervém, de modo regular, nas negociações entre Estados, entre representantes patronais e operários, quando não se quer parecer ceder ante a força, a ameaça ou a chantagem. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p. 321)

É como responder ao questionamento: aonde se quer chegar? Sempre que se tem uma meta como ponto de referência, o argumento da direção pode ser acionado. Para os tratadistas, com efeito, é comum dividir-se o problema (em etapas), para se fazer admitir uma certa solução, que parece, à primeira vista, desagradável.

4.2.7 Argumentação pelo recurso ao argumento da superação

O argumento pelo recurso da superação se opõe ao argumento pelo recurso da direção no sentido de que enquanto o primeiro pode desenvolver um encadeamento de situações cujo desfecho se receia, o segundo consiste em ir cada vez mais longe na intenção de um crescimento contínuo de valor.

Para PERELMAN e TYTECA [1958], 2005:

O que vale não é realizar certo objetivo, alcançar certa etapa, mas continuar, superar, transcender, no sentido indicado por dois ou vários pontos de referência. O importante não é um objetivo bem definido: cada situação serve, ao contrário, de ponto de referência e de trampolim que permitem prosseguir indefinidamente numa certa direção. Essa forma de raciocínio não é somente utilizada para promover uma certa conduta, mas também, sobretudo em obras filosóficas, para definir certas noções “depuradas” partindo-se de concepções de senso comum que são apresentadas como ponto de partida. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p. 328)

Os autores da Nova Retórica utilizam Sartre, para ilustrar o argumento pelo recurso da superação explicando que a partir de uma noção da má-fé, que se inspira, à primeira vista, no senso comum, chega, mercê da superação, a uma concepção que é bem distante dele, segundo a qual todo envolvimento no social e no racional seria relativamente marcado de má-fé.

Enquanto, nas ligações de sucessão, os termos cotejados se encontram num mesmo plano fenomênico, as ligações de coexistência unem duas realidades de nível desigual, sendo uma mais fundamental, mais explicativa do que a outra. O caráter mais estruturado de um dos termos é que distingue essa espécie de ligação, sendo a ordem temporal dos elementos inteiramente secundária: falamos de ligações de coexistência não para insistir na simultaneidade dos termos, mas para contrapor essa espécie de ligações do real às ligações de sucessão nas quais a ordem temporal é primordial. (PERELMAN e TYTECA [1958], (2005), p.333)

Passemos agora à esta outra subdivisão da categoria de argumentos baseados na estrutura do real, aqueles que se aplicam às ligações de coexistência.

4.2.8 Argumentação pelo recurso à interação entre atos e pessoa

Nessa parte do Tratado, Perelman e Tyteca explicam a argumentação pelo recurso à interação entre atos e pessoa, afirmando que a reação do ato sobre o agente é capaz de

modificar constantemente a nossa concepção da pessoa, em se tratando de atos novos que lhe atribuímos ou atos antigos aos quais nos referimos. E assim acrescentam:

O valor que atribuímos ao ato nos incita a atribuir um certo valor à pessoa, mas não se trata de um valor indeterminado. Se por acaso um ato acarreta uma transferência de valor, esta é correlativa a um remanejamento de nossa concepção da pessoa, à qual atribuiremos, de um modo explícito ou implícito, certas tendências, aptidões, instintos ou sentimentos novos. Por ato, entendemos tudo quanto pode ser considerado emanção da pessoa, sejam eles ações, modos de expressão, reações emotivas, cacoetes involuntários ou juízos. Este último ponto é, para nosso propósito, essencial. (PERELMAN e TYTECA [1958], 2005, p. 343)

Nesse sentido, para exemplificar que, concedendo certo valor a um juízo, formula-se, por isso mesmo, uma apreciação sobre o seu autor por vezes, na qual o juízo permite julgar o juiz, os tratadistas citam Maier:

(11) *“Philanthe tem mérito, espírito, atrativo, exatidão em seu dever, fidelidade e apego por seu mestre, e é mediocrementemente considerado por isso; não agrada, não é apreciado. “Explicai-vos: será Philanthe ou o grande a quem ele serve que condenais?”* ²⁶

O que se percebe é que ato e autor têm uma relação intrínseca que pode influenciar a argumentação sustentada muitas vezes pela intenção que, vinculada ao agente, é a emanção dele resultante de sua vontade, daquilo que o caracteriza intimamente.

4.2.9 Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade

O argumento da autoridade baseia-se especialmente pelo prestígio. Para Perelman e Tyteca, a palavra de honra, dada por alguém como única prova de asserção, dependerá da opinião que se tem dessa pessoa como homem de honra: como o respeito inspirado pela integridade de Bruto que é o principal fundamento de sua argumentação no *Júlio César de Shakespeare*. ²⁷

Perelman e Tyteca afirmam que o argumento de prestígio mais nitidamente caracterizado é o argumento de autoridade, o qual utiliza atos ou juízos de uma pessoa ou de

²⁶ N. R. F. MAIER, The Quality of Group Decisions as Influenced by the Discussion Leader, Human Relations, vol. III, 2, 1950, pp. 162-3, Notas IN Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Tratado da argumentação: A Nova Retórica, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

²⁷ Na obra de Shakespeare, (*The Tragedie of Julius Caesar*) durante o atentado, Júlio César viu que Brutus, seu filho adotivo, era um dos que lideravam o movimento. Na ocasião, teria proferido a frase "tu quoque, Brute, fili mi? (até tu, Brutus, meu filho?), que se tornou expressão símbolo de momentos em que a confiança depositada é traída, desrespeitada. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/voce-sabia/de-onde-veio-a-expressao-ate-tu-brutus,f518d8aec67ea310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html#:~:text=No%20s%C3%A9culo%20I%20A.C.%2C%20o,punhaladas%20pelo%20grupo%20de%20senadores>. Acessado em 10.08.24.

um grupo de pessoas como meio de prova a favor de uma tese. Os autores acrescentam que muitas vezes, antes de invocar uma autoridade, costuma-se confirmá-la, consolidá-la, dar-lhe a seriedade de um testemunho válido, quanto mais importante é a autoridade, mais indiscutíveis parecem suas palavras.

Em seguida exemplificam como a autoridade divina sobrepuja todos os obstáculos que a razão poderia opor-lhe:

(12) “... *Um mestre (Jesus) em quem aparece tanta autoridade, conquanto sua doutrina seja obscura, bem merece que se creia em sua palavra: ipsum audite. ... Podeis reconhecer sua autoridade ao considerar o respeito que lhe prestam Moisés e Elias; ou seja, a lei e os profetas, como expliquei. ... Não busquemos as razões das verdades que ele nos ensina: toda a razão é que ele falou.*”²⁸

Nesse excerto, a conclusão fornece o argumento de autoridade sob seu aspecto peremptório e absoluto, e ainda convoca o respeito testemunhado por duas outras autoridades: Moisés e Elias.

4.2.10 Argumentação pelo recurso às técnicas de ruptura e refreamento opostas à interação ato-pessoa

As técnicas de ruptura e refreamento opostas à interação ato-pessoa ocorrem ou podem ser postas em ação quando existe incompatibilidade entre pessoa e ato podendo transformar a interação em ação num sentido e não em outro.

Conforme Perelman e Tyteca [1958] 2005, a técnica mais eficaz para impedir a reação do ato sobre o agente é considerar este um ser perfeito, no bem ou no mal, considerá-lo um deus ou um demônio, e para impedir a reação do agente sobre o ato é considerar este último uma verdade ou a expressão de um fato.

Para isso, os autores definem esses dois procedimentos de técnicas de ruptura dando exemplos sobre Deus e os demônios numa comparação de aparências.

²⁸ QUINTILIANO, vol. III, liv. VII, cap. 1, § 1, Notas IN Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Tratado da argumentação: A Nova Retórica, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

(13) *“Já atentei que o que podemos opor à bondade e à justiça de Deus não são mais que aparências, que seriam fortes contra um homem, mas se tornam nulas quando as aplicamos a Deus e quando as pomos na balança com as demonstrações que nos asseguram da perfeição infinita de seus atributos.”*²⁹

(14) *“Entretanto, reconheçamos, cristãos, que nem as ciências, nem o grande espírito, nem os outros dons da natureza, são vantagens muito consideráveis, porquanto Deus os deixa inteiros aos diabos, seus inimigos capitais.”*³⁰

Ao se assemelharem essas qualidades a atos diabólicos, a intenção ato-pessoa cessa, apenas a natureza da pessoa influencia sobre nossa opinião sobre o valor do ato, porém, quando tal procedimento é aplicado à Deus, se torna inatacável por ser incompatível com a perfeição divina.

Já no exemplo abaixo, os autores explicam a técnica de ruptura oposta na qual a primazia se dá ao ato e não à opinião que se tem da pessoa, como prova o desagradável incidente acontecido ao embaixador holandês que

(15) *“... entretendo o rei de Sião com curiosidades da Holanda, disse-lhe, entre outras coisas “que a água, em seu país, ficava às vezes tão dura, no tempo frio, que os homens podiam passear em sua superfície e que ela suportaria o peso de um elefante se lá os houvesse”. A isso o rei respondeu: “Até há pouco acreditei nas coisas estranhas que me contastes, porque vos tomo por um homem sério e honesto, mas agora estou certo de que mentis!”*³¹

Em contrapartida, ainda nesse subtópico, temos o que os autores chamam de técnicas de refreamento, muito utilizadas no direito penal como tentativa de individualização da pena.

Para refrear a reação da pessoa sobre o ato, são recursos argumentativos importantes apresentar o ato como não emanando da pessoa, sendo esse apenas um porta-voz, ou uma

²⁹ DEMÓSTENES, Orações e discursos políticos, t. IV: Oração da coroa, § 2, Notas IN Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Tratado da argumentação: A Nova Retórica, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

³⁰ Id., § 56. Nota de rodapé nº 29, Notas IN Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Tratado da argumentação: A Nova Retórica, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

³¹ Cf. § 42: As figuras da escolha, da presença e da comunhão. Notas IN Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Tratado da argumentação: A Nova Retórica, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

testemunha, e atribuir o ato a terceiros, ao feliz acaso, a um “agente” impessoal. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005) *apud* MENEZES, p. 52)

4.2.11 Argumentação pelo recurso à interação entre orador e discurso

Na argumentação pelo recurso à interação entre orador e discurso, os autores da Nova Retórica explicam que existe uma correlação entre ambos ao passo que a imagem do orador influencia diretamente a credibilidade do discurso e citam Lewis Carroll para ilustrar que palavras blasfematórias são inocentes quando ditas por uma criança, mas que o mesmo não acontece se proferidas por um adulto. O discurso gira em torno do seu orador, é portanto, a manifestação por excelência, da pessoa.

No entanto, (...) mesmo as palavras alheias, quando reproduzidas pelo orador, ganham outra significação, pois há uma tomada de posição, de certa maneira nova, por aquele que as repete, ainda que seja apenas pelo grau de importância que lhes confere. (PERELMAN e TYTECA [1958], (2005) *apud* MENEZES, 2011, pág. 52)

4.2.12 Argumentação pelo recurso à interação entre o grupo e seus membros

O membro é a manifestação de seu grupo, assim como o ato é a expressão da pessoa. Perelman e Tyteca [1958] (2005), os indivíduos influem sobre a imagem que temos dos grupos aos quais pertencem e, inversamente, o que achamos do grupo nos predispõe a certa imagem daqueles que dele fazem parte.

No entanto, a argumentação concernente ao grupo e seus membros, é muito mais complexa do que a da pessoa e seus atos, uma vez que uma pessoa pode pertencer a vários grupos mas sobretudo porque a noção de grupo é mais indeterminada que a de pessoa.

Sobre as técnicas de refreamento e exclusão na interação entre grupo e membros, assim discorrem PERELMAN e TYTECA [1958] (2005) *apud* MENEZES (2011):

É em decorrência da solidariedade entre o grupo e seus membros, que o orador pode apresentar a si mesmo como adepto de tal política ou como membro de tal Igreja, o que é suscetível de constituir uma vigorosa recomendação; o que é técnica eficaz na introdução de juízos de apreciação camuflados como juízos de fatos indiscutíveis. Se o elogio a si mesmo nem sempre convém, é possível o fazer indiretamente, por meio do prestígio do grupo ao qual se pertence. Quanto às técnicas de ruptura entre indivíduo-grupo, a mais forte é a exclusão de um indivíduo do grupo; essa exclusão pode ser aplicada pelo próprio indivíduo, pelos outros membros do

grupo ou por terceiros, tendo em vista, por exemplo, a expressão de uma opinião (ou de um comportamento) diametralmente oposta à dos demais membros do grupo. Quanto às técnicas de refreamento da solidariedade entre indivíduo-grupo, destaque é concedido ao recurso à exceção, que apresenta certos indivíduos como menos representativos de um grupo. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005) *apud* MENEZES, 2011, p. 54)

Quando um indivíduo associa-se a um grupo ou instituição, ele adquire prestígio e autoridade derivada de sua pertença, o que pode servir para camuflar juízos de valor como se fossem verdades indiscutíveis. Essa solidariedade entre o grupo e seus membros cria uma impressão de legitimidade ao discurso do orador, que se fortalece por meio da imagem coletiva.

Por outro lado, as técnicas de ruptura ou exclusão, conforme apontam Perelman e Tyteca, são igualmente poderosas, pois conseguem manipular a percepção do grupo sobre um indivíduo que diverge das normas coletivas. A exclusão, seja promovida pelo próprio grupo ou por terceiros, funciona como uma sanção simbólica, destacando a posição contrária do indivíduo como algo indesejável. A ideia de “exceção” também é relevante: permite que certos membros sejam vistos como menos representativos do grupo, restringindo sua influência. Essas estratégias de refreamento e exclusão demonstram como a argumentação é capaz de sustentar a coesão de um grupo ou, alternativamente, destacar diferenças que justificam distanciamento ou crítica.

No contexto da Nova Retórica, essas técnicas refletem a habilidade da argumentação em manipular a solidariedade grupal, convertendo a associação e a dissociação em instrumentos que reforçam ou contestam a unidade do grupo diante de diferentes públicos e contextos sociais.

4.2.13 Argumentação pelo recurso à relação entre o ato e a essência

A argumentação pelo recurso à relação entre ato e essência, por sua vez, se dá em virtude da essência demonstrada pelo atos de uma pessoa ou de um grupo, e se associam diretamente a fenômenos concretos, individuais e particulares que se manifestam em outros acontecimentos, seres ou intuições.

Para os tratadistas da Nova Retórica, por vezes a simples qualificação, ao evocar a essência, pode fazer compreender quanto a realidade se afasta dela: tornar-se-á, com isso, manifesta uma imperfeição que, sem esse elemento de referência, talvez passasse

despercebida. Antônio apresentará Bruto como um amigo de César, a fim de mostrar como ele falhou ao que é a essência da amizade. Por vezes os modos de expressão serão utilizados para sugerir a falta: um estilo apaixonado poderá fazer compreender que a cena descrita o é pouquíssimo.

4.2.14 Argumentação pelo recurso à ligação simbólica

Nesta parte do capítulo, os autores da Nova Retórica falam da aproximação do relação simbólica à relação de coexistência, em que o símbolo se distingue do signo por não ser puramente convencional e evocar, por assim dizer uma relação de participação entre ele e o que evoca.

A relação simbólica acarreta transferências entre símbolo e simbolizado. Quando a cruz, a bandeira, a pessoa do rei são encaradas como símbolos do cristianismo, da pátria, do Estado, essas realidades despertam um amor e um ódio, uma veneração ou um desprezo, que seriam incompreensíveis e ridículos se, com o seu caráter representativo, não estivesse relacionado um vínculo de participação. (PERELMAN e TYTECA [1958], 2005, p. 378)

Perelman e Tyteca citam a obra *Le Pere Goriot*, de Balzac na qual o autor descreve a personagem Madame Valquer numa relação simbólica de participação como se o meio físico e suas emoções participassem um do outro, em coexistência:

(16) “*Seu rosto velhusco, gorducho, de cujo meio sai um nariz. de papagaio; suas mãozinhas rechonchudas, sua pessoa roliça como um rato de igreja, seu corpete cheio demais e flutuante estão em harmonia com a sala de onde ressuma a infelicidade, onde se aninha a especulação e cujo ar vivamente fétido Madame Vauquer respira sem ficar nauseada. Sua cara fria como uma primeira geada de outono, seus olhos enrugados, cuja expressão passa do sorriso prescrito às dançarinas à amarga carranca do cambista, enfim, toda a sua pessoa explica a pensão, como a pensão implica sua pessoa. O cárcere não funciona sem o carcereiro, não imagináveis um sem o outro.*”

4.3 ARGUMENTOS BASEADOS NA ESTRUTURA DO REAL QUE SE APLICAM TANTO ÀS LIGAÇÕES DE COEXISTÊNCIA QUANTO ÀS DE SUCESSÃO

4.3.1 Argumentação pelo recurso ao argumento de hierarquia dupla

A argumentação pelo recurso ao argumento de hierarquia dupla, assim como os valores, as hierarquias fazem parte dos acordos que servem de premissas ao discurso. Porém para se argumentar a respeito dessas hierarquias, cabe o questionamento a respeito de sua fundamentação e lugar de preferência de seus termos.

É nesse sentido que o orador se baseará numa correlação entre os termos da hierarquia discutida e da hierarquia aceita, recorrendo à hierarquia dupla, porém, com mais frequência que sobre as ligações de sucessão, a hierarquia dupla é fundada sobre ligações de coexistência; assim é que a hierarquia das pessoas acarreta uma hierarquização de seus sentimentos, de suas ações, de tudo quanto delas emana. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p. 387)

Para exemplificar, os tratadistas da Nova Retórica fazem uso do que exprime este lugar de Aristóteles:

(17) *“O atributo que pertence a um sujeito melhor e mais digno também é preferível. Por exemplo, o que pertence a Deus é preferível ao que pertence ao homem, e o que pertence à alma, ao que pertence ao corpo.”*

Aplicados ao próprio discurso, os argumentos de hierarquia dupla poderão servir para situá-lo, quer mediante ligações de sucessão, quer mediante ligações de coexistência; elas terão como objeto os objetivos dele, os meios por ele utilizados, o orador do qual emana, o auditório ao qual é dirigido, elementos esses que podem todos fazer parte de hierarquias. Uma das principais será a classificação dos auditórios conforme sua extensão. (PERELMAN e TYTECA [1958], 2005, pág 392)

4.3.2 Argumentação pelo recurso a diferenças de grau e de ordem

Nessa parte do Tratado os autores defendem que ao examinar o argumento de hierarquia dupla, as que lhe servem de fundamento podem ser quantitativas ou qualitativas, e que pode até acontecer que uma delas seja qualitativa mas que a outra seja quantitativa, como nas correlações estabelecidas em física, entre as cores e os comprimentos de onda, por exemplo.

No que concerne às hierarquias quantitativas, estas só apresentam entre seus termos diferenças numéricas, diferenças de grau ou de intensidade, sem que haja entre um termo e o seguinte um corte devido ao fato de se passar a outra ordem.

Para ilustrar a importância dessa distinção entre grau e ordem Perelman e Tyteca [1958] (2005) fazem uso da frase de Ninon de Lenclos a quem contavam que São Dionísio, decapitado, teria percorrido três quilômetros carregando sua cabeça; nele, a resposta é espirituosa porque salienta o valor eminente de uma diferença de ordem em relação a uma diferença de grau.

(18) “*É só o primeiro passo que custa.*”

Em contrapartida, as hierarquias qualitativas minimizam as diferenças de grau, igualando mais ou menos os termos que só diferem entre si pela intensidade. (MENEZES, 2011, pág. 56)

4.4 ARGUMENTOS QUE FUNDAM A ESTRUTURA DO REAL

Os argumentos classificados nessa categoria apelam para dois tipos básicos de fundamento: pelo caso particular e por analogia.

No caso particular o argumento pode desempenhar papéis muito variados: como exemplo, permitirá uma generalização; como ilustração, sustentará uma regularidade já estabelecida e como modelo, incentivará a imitação.

4.4.1 Argumentação pelo recurso ao exemplo

A argumentação pelo exemplo implica - uma vez que a ela se recorre - certo desacordo acerca da regra particular que o exemplo é chamado a fundamentar, mas essa argumentação supõe um acordo prévio sobre a própria possibilidade de uma generalização a partir de casos particulares ou, pelo menos, sobre os efeitos da inércia. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p. 399)³²

Perelman e Tyteca chamam então a atenção para o seguinte questionamento: Quando um fenômeno é introduzido no discurso a título de exemplo, ou seja, como detonador de uma generalização? A favor de qual regra o exemplo citado constitui um argumento?

Conforme os autores,

³² No fragmento que segue, retirado do *corpus* desta pesquisa, podemos observar o uso da argumentação pelo recurso ao exemplo: “No tempo dos militares, você que saísse na rua à noite sem uma carteira de trabalho assinada para ver o que lhe acontecia. Era preso e jogado no meio dos piores criminosos. Aconteceu com meu irmão do lado do emprego dele numa sexta-feira à noite enquanto tomava cerveja com os amigos num bar.” Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/12/14/camara-vota-pela-derrubada-de-veto-ao-marco-temporal-para-demarcacao-de-terras-indigenas-senado-ainda-vai-analisar.ghtml>. Acessado em 31.08.24.

Em muitas circunstâncias, o orador manifesta claramente sua intenção de apresentar os fatos como exemplos; mas nem sempre é isso que acontece. Por exemplo, certas revistas americanas se aprazem em contar a carreira de tal grande industrial, de tal político ou de uma estrela de cinema, sem dela tirar lição explícita. Esses fatos serão simplesmente uma contribuição para a história ou para a história comezinha, servirão de exemplos para uma generalização espontânea, serão ilustrações de algumas receitas bem conhecidas para progredir socialmente, estarão querendo propor os heróis (*sic*) desses relatos como modelos prestigiosos, contribuindo, assim, para a educação do público? Nada permite dizê-lo com certeza; provavelmente o relato deve cumprir, e cumpre efetivamente, para diferentes categorias de leitores, todas essas funções simultaneamente. (PERELMAN e TYTECA, [1958] (2005), p. 400)

No exemplo abaixo, citado no Tratado, os autores demonstram a *argumentação do particular ao particular*:

(19) “*Urge fazer preparativos militares contra o Grande Rei e não o deixar sujeitar o Egito; com efeito. Dario não invadiu a Europa antes de haver tomado o Egito e, quando o tomou, invadiu-a; e, mais tarde, Xerxes nada empreendeu antes de o haver conquistado e, quando se apoderou dele, invadiu a Europa, de sorte que, se o príncipe em questão o tomar, invadirá a Europa; por isso não se deve deixá-lo fazer.*”³³

O emprego da argumentação pelo exemplo, conquanto abertamente proclamado, tende muitas vezes a fazer-nos passar deste para uma conclusão igualmente particular, sem que seja enunciada nenhuma regra. (PERELMAN e TYTECA, [1958] (2005), p. 401)

Para Menezes (2011), seja qual for a maneira pela qual o exemplo é apresentado, este precisa usufruir estatuto de *fato*; a escolha de algo como exemplo é fundamental à aceitação da tese, pois, se o auditório rejeitar o exemplo, ou porque é contraditório à verdade histórica, ou porque é possível opor razões à generalização proposta, a aceitação à tese será enfraquecida.

4.4.2 Argumentação pelo recurso à ilustração

A argumentação pelo recurso à ilustração difere do exemplo pelo fato de reforçar a adesão a uma regra conhecida e aceita enquanto que o segundo encarrega-se de fundamentá-la. Enquanto o exemplo apresenta-se como incontestável, a ilustração mostra-se duvidosa, podendo porém impressionar vivamente a imaginação para impor-se à atenção.

Segue um exemplo de argumentação pela ilustração citado no Tratado:

³³ ARISTÓTELES, Retórica, livro II, cap.20, 1393 b. Todas as referências aos livros I e II. Notas IN Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Tratado da argumentação: A Nova Retórica, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

(20) [...] ora, não há ninguém que não deseja ver claramente o fim em tudo. É isso que explica que, tendo chegado às balizas do estádio onde se vê a curva, os corredores ficam ofegantes e sucumbem, ao passo que antes, enquanto tinham a meta diante dos olhos, não sentiam cansaço.³⁴

Nesse exemplo, podemos ver (como explicam os autores do Tratado) que a verdade é que a ilustração é muitas vezes escolhida pela repercussão afetiva que pode ter.

4.4.3 Argumentação pelo recurso ao modelo e ao antimodelo

Nesta tipologia, os autores da Nova Retórica defendem que quando se trata de conduta, um comportamento particular pode não só servir para fundamentar ou ilustrar uma regra geral, como para estimular a uma ação nele inspirada.

Conforme Perelman e Tyteca [1958] (2005),

Existem condutas espontâneas de imitação. Por isso a tendência à imitação foi considerada amiúde um instinto, e da maior consequência, aos olhos do sociólogo. Ademais, conhece-se a importância atribuída pela psicologia contemporânea aos processos de identificação. Nós mesmos insistimos no papel da inércia, no fato de que a repetição de uma mesma conduta não tem de ser justificada, ao contrário da alteração e da mudança, e na importância que, por isso, se confere ao precedente. Mas a imitação de uma conduta nem sempre é espontânea. Às vezes pode-se ser levado a ela. A argumentação se fundamentará, quer na regra de justiça, quer num modelo ao qual se pedirá que se amoldem (...) (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p. 413)

Não se imita qualquer um; para servir de modelo, é preciso um mínimo de prestígio. Podem servir de modelo pessoas ou grupos cujo prestígio valoriza os atos. O valor da pessoa, reconhecido previamente, constitui a premissa da qual se tirará uma conclusão preconizando um comportamento particular. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p. 414)

Segundo Rousseau *apud* Perelman e Tyteca [1958] (2005),

(21) “O macaco imita o homem, que ele teme, não imita os animais, que despreza; julga bom o que é feito por um ser melhor que ele.”³⁵

³⁴ ARISTÓTELES, Retórica, III. cap.IX. parágrafo 2. 1409 a. Retirado da seguinte edição: ARISTÓTELES, Metafísica. trad. e notas de J. TRICOT, Paris. J.Vrin. Bibliothèque des Textes Philosophiques, dir. Henri GOUHIER, 1933, vol. 2. Notas IN Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Tratado da argumentação: A Nova Retórica, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

³⁵ J.-J. ROUSSEAU, Emile, p. 95, Notas IN Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Tratado da argumentação: A Nova Retórica, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

Em contrapartida, se a referência a um modelo possibilita promover certas condutas, a referência a um contraste, a um antimitelo permite afastar-se delas, e para certos pensadores, a ação do antimitelo é a mais eficaz.

Nesse sentido, os tratadistas questionam se o efeito de contraste é obtido graças ao argumento do antimitelo ou porque se avalia o ato por suas consequências, que são deploráveis. Tem-se assim, duas argumentações diferentes, embora uma interação entre elas seria inevitável: iulga-se o agente por seus atos ou inversamente? Apenas no segundo caso é que veremos o efeito do antimitelo; ao propor a outrem um modelo ou um antimitelo, o orador subentende, a não ser que restrinja o papel deles a circunstâncias particulares, que ele próprio também se esforça para aproximar-se ou distinguir-se deles, o que possibilita réplicas cômicas, como esta em que ao pai que diz ao filho, que estuda pouco:

(22) *“Na tua idade, Napoleão era o primeiro da classe”*

ao qual o menino retruca:

(23) *“E na tua idade, ele era imperador”*

O argumento pelo modelo ou pelo antimitelo pode ser aplicado espontaneamente ao próprio discurso: o orador que afirma sua crença em certas coisas não as apóia (*sic*) somente com sua autoridade; o seu comportamento para com elas, se ele tem prestígio, também pode servir de modelo, incentivar a que se comportem como ele; e, inversamente, se ele é o antimitelo, afastar-se-ão dele. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p. 419)

4.4.4 Argumentação pelo recurso ao Ser perfeito como modelo

A argumentação pelo recurso ao Ser perfeito como modelo surge da necessidade de se resolver os inconvenientes da argumentação entre o modelo e o antimitelo no sentido de que haverá situações nas quais o modelo de comorte com características repreensíveis e o antimitelo apresente qualidades dignas de imitação.

Segundo Perelman e Tyteca [1958] (2005),

Para prevenir tais inconvenientes, os autores são levados a embelezar ou a enegrecer a realidade, a criar heróis e monstros, totalmente bons ou totalmente maus, a transformar a história em mito, em lenda, em figura exageradamente esquemática. Mas, mesmo

então, a multiplicidade de modelos ou de antimodelos não possibilita tirar deles uma regra de conduta única e clara. PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p. 420.

Os tratadistas da Nova retórica discorrem sobre mostrar a importância de Jesus, de Maomé, de Buda, como modelos para a humanidade, acrescentando que o fato de se conduzirem como homens convivendo com outros homens seu papel é cumprido com ainda maior facilidade, seja qual for sua qualidade sobrenatural, em que de certo ponto de vista, a encarnação da divindade já seria uma correção do modelo para aproximá-lo daqueles que é preciso edificar.

Para exemplificar esse propósito, seguem alguns exemplos significativos em que Jesus Cristo é proposto como modelo: duas passagens de Bossuet citadas na obra de Perelman e Tyteca [1958] (2005). Nelas, o autor apresenta Jesus como um modelo de rei absoluto:

(24) *“Jesus Cristo, Senhor dos senhores e Príncipe dos reis da terra, conquanto elevado a um trono soberanamente independente, quis ainda assim, para dar a todos os monarcas, que dependem de sua potência, o exemplo de moderação e de justiça, sujeitar-se ele próprio aos regulamentos que fez e às leis que estabeleceu”.*

(25) *“Esse grande Deus não necessita de ninguém e, não obstante, quer ganhar a todos... Esse grande Deus sabe tudo, vê tudo e, não obstante, quer que todos lhe falem; ele escuta tudo e tem sempre o ouvido atento às queixas que se lhe apresentam, sempre pronto a fazer justiça. Eis o modelo dos reis...”*

Esses exemplos mostram o quanto a argumentação pelo modelo, mesmo limitada à exaltação da vida de um único ser, é suscetível de utilização e adaptação variadas, conforme este ou aquele aspecto do Ser perfeito é posto em relevo e proposto à imitação dos homens.

Os argumentos que seguem são classificados pelo fundamento da analogia, sendo eles o argumento pelo recurso à própria analogia e pelo recurso à metáfora.

4.4.5 Argumentação pelo recurso à analogia

A analogia, que se dá por meio não de uma *relação de semelhança* mas de uma *semelhança de relação*, pois seu tipo mais puro se encontra numa proporção matemática, é assim tratada pelos estudiosos cotejados por Perelman e Tyteca na Nova Retórica, em que os autores fazem uso de um exemplo simples e típico de Aristóteles para nos fazer compreender sua definição:

(26) *“Assim como os olhos dos morcegos são ofuscados pela luz do dia, a inteligência de nossa alma é ofuscada pelas coisas mais naturalmente evidentes.”*

Tem-se, nesse exemplo, o que os autores [Perelman e Tyteca, 1958 (2005)] chamam de analogia padrão, a qual comporta quatro termos: “inteligência da alma” (A) e “evidência” (B) compõem o tema, a conclusão; por sua vez, “olhos do morcego” (C) e “luz do dia” (D) compõem o foro, o esteio do raciocínio. Compreendida a analogia como um raciocínio referente às relações, as existentes entre o interior do foro e o interior do tema, a natureza dos termos nunca é indiferente. Assim, entre A (inteligência da alma) e C (olhos do morcego) e B (evidência) e D (luz do dia), estabelece-se uma aproximação que conduz a uma interação, o que produz uma valorização ou uma desvalorização dos termos do tema (A e B). (MENEZES, 2011, p. 61)

Segundo Perelman e Tyteca [1958] (2005) *apud* Menezes (2011), os efeitos da analogia são vários em conformidade com as transferências de valores entre os termos do foro e os do tema, podendo o foro ser tomado de empréstimo ao mundo sensível e o tema ao domínio espiritual.

No que concerne a como utilizar a analogia, destaca-se que ela deve ser mantida dentro de certos limites, sob pena de prolongar-se a ponto de comprometer seu valor probatório; atendendo a esse requisito, a analogia pode ser prolongada por seu próprio autor, que, às vezes, o faz para confirmar-lhe a validade, às vezes, para extrair-lhe valor argumentativo, podendo também ser prolongada pelo crítico, que retirará do prolongamento um meio de refutação. (MENEZES, 2011, p. 62)

4.4.6 Argumentação pelo recurso à metáfora

Para os autores do Tratado, na tradição dos mestres da retórica, a metáfora é um tropo, ou seja, “uma mudança bem-sucedida de significação de uma palavra ou de uma locução”, seria mesmo o tropo por excelência; pela metáfora, diz-nos Dumarsais, transporta-se, por assim dizer, a significação própria de um nome para outra significação, que só lhe convém em virtude de uma comparação que existe na mente.

(...) É em função da teoria argumentativa da analogia que o papel da metáfora ficará mais claro, afirmar o vínculo entre metáfora e analogia significa, aliás, retomar uma tradição antiga, a dos filósofos e, em especial, dos lógicos (...) Esse vínculo voltará a ser, a nosso ver, aceitável, na medida em que se elaborar mais profundamente a teoria da analogia. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p. 453)

Para Perelman e Tyteca, a metáfora, fundindo áreas, transcendendo as classificações tradicionais, torna-se instrumento por excelência da criação poética e filosófica.

Entendida como fusão analógica, desempenha, portanto, todos os papéis representados pela analogia; desempenhando-os, sob certos aspectos, ainda melhor, por sua capacidade de reforçar a analogia e por se integrar na linguagem. (MENEZES (2011), p. 64)

Explanados os argumentos caracterizados por processos de ligação de noções, passemos àqueles caracterizados por processos de dissociação de noções:

4.5 ARGUMENTOS CARACTERIZADOS POR PROCESSOS DE DISSOCIAÇÃO DE NOÇÕES

O capítulo IV da Nova Retórica de Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca inicia com o que os autores chamam de ruptura de ligação e dissociação, explicando que as ligações argumentativas tornam solidários elementos que poderiam de início ser considerados independentes e que a oposição ao estabelecimento desta solidariedade se assinalará pela recusa de reconhecer a existência de uma ligação.

Nesse sentido,

(...) a técnica da ruptura de ligação consiste, pois em afirmar que são indevidamente associados elementos que deveriam ficar separados e independentes; em contrapartida a dissociação pressupõe a unidade primitiva dos elementos confundidos no seio de uma mesma concepção, designados por uma mesma noção. A dissociação das noções determina um remanejamento mais ou menos profundo dos dados conceituais que servem de fundamento para a argumentação. (PERELMAN e TYTECA, [1958] (2005), p. 467-468)

No entanto, a ruptura e a dissociação de noções poderão dar-se de maneira por vezes, controversa.

4.5.1 Argumentação pelo recurso à distinção entre aparência e realidade

Na argumentação pelo recurso à distinção entre aparência e realidade, ou par “aparência-realidade” e para compreender bem a técnica da dissociação das noções e apreciar melhor seus resultados, Perelman e Tyteca nos convidam a examinar com maior atenção esse caso privilegiado, que consideram o protótipo de toda dissociação nocional, por causa de seu uso generalizado e de sua primordial importância filosófica.

Não há dúvida de que a necessidade de distinguir a aparência da realidade nasceu de certas dificuldades, de certas **incompatibilidades** entre aparências; estas não mais poderiam, todas, ser consideradas a expressão da realidade, se partíssemos da hipótese de que todos os aspectos do real são compatíveis entre si. O bastão, parcialmente mergulhado na água, parece curvo, quando o olhamos, e reto, quando o tocamos, mas, na realidade, ele não pode ser simultaneamente curvo e reto. Enquanto as aparências podem opor-se, o real é coerente: sua elaboração terá como efeito dissociar, entre as aparências, as que são **enganosas** das que correspondem ao **real**. (PERELMAN e TYTECA, [1958] (2005), p. 472) grifo nosso.

Segundo os autores, apenas quando as aparências, por serem incompatíveis, não podem ser aceitas todas ao mesmo tempo, é que se opera, graças à distinção entre as aparências que são enganosas e as que não o são, uma dissociação que dá origem ao par “aparência-realidade”, do qual cada termo remete ao outro de uma maneira que devemos examinar com maior atenção.

Para uma comodidade de análise ao explicar a dicotomia aparência/realidade, que os autores da Nova Retórica chamam de “par”, os tratadistas nomearam o primeiro como termo I e o segundo, termo II, deixando bem claro que são correlativos e apresentando a dissociação da seguinte maneira:

aparência
realidade

ou, em geral

termo I
termo II

O termo I corresponde ao aparente, ao que se apresenta em primeiro lugar, ao atual, ao imediato, ao que é conhecido diretamente. O termo II, na medida em que se distingue dele, só é compreendido em relação ao termo I; é o resultado de uma dissociação, operada no seio do termo I, visando eliminar as incompatibilidades que podem surgir entre aspectos deste último. O termo II fornece um critério, uma norma que permite distinguir o que é válido do que não é, entre os aspectos do termo I; não é simplesmente um dado, mas uma construção que determina, quando da dissociação do termo I, uma regra que possibilita hierarquizar-lhe os múltiplos aspectos, qualificando de ilusórios, de errôneos, de aparentes, no sentido desqualificador do termo, aqueles que não são conformes a essa regra fornecida pelo real. Com relação ao termo I, o termo II será, a um só tempo, normativo e explicativo. (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p.473)

Fazendo uso do exemplo de Gracián, os autores explicam que essa realidade tem, para alguns, o grande defeito de ser inapreensível, pelo fato de a oposição entre a aparência e a

realidade mesmo que forneça um protótipo de um par filosófico, não permitir porém todas as vantagens para a realidade em detrimento da aparência.

(25) *O que não se vê é como se não fosse.*³⁶

Quando o critério que a noção de realidade fornece, a norma que ela determina, não é de fato contestado, ou quando a distinção que ela introduz é indeterminada demais para dar motivo à controvérsia, a realidade fica, sem a menor dúvida, valorizada em relação à aparência. Mas a própria dissociação entre aparência e realidade será rejeitada por certas filosofias que constatarem que algumas concepções do real se opõem umas às outras e recusam qualquer razão de escolher entre elas. Tais filosofias, ditas antimetafísicas, positivistas, pragmáticas, fenomenológicas ou existencialistas, afirmam que a única realidade é a das aparências.³⁷ (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p. 475)

4.5.2 Argumentação pelo recurso aos pares filosóficos

Para Perelman e Tyteca [1958] (2005), todos esses pares constituem o objeto próprio da investigação filosófica: meio/fim; consequência/fato ou princípio; ato/pessoa; acidente/essência; ocasião/causa; relativo/absoluto; subjetivo/objetivo; multiplicidade/unidade; normal/norma; individual/particular; universal/geral; teoria/prática; linguagem/pensamento; letra/espírito, sendo esses os que se apresentam com mais frequência no pensamento ocidental.

No entanto, esses pares não são fixos, podem sofrer diferentes arranjos e combinações por vezes até incompatíveis quando, em vez de contentar-se em reutilizar dissociações aceitas num meio cultural, o pensador original cria novas dissociações ou se recusa a admitir as dos seus predecessores.

Perelman e Tyteca acrescentam que aos pares filosóficos, resultantes de uma dissociação, poderíamos opor, de um lado os pares antitéticos, nos quais o segundo termo é o inverso do primeiro, tais como alto-baixo, bem-mal, justo-injusto, de outro, alguns pares classificatórios que, a primeira vista, são desprovidos de qualquer intenção argumentativa e

³⁶ B. GRACIAN, *L'homme de cour*, p. 158. Notas IN Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, *Tratado da argumentação: A Nova Retórica*, 2005, São Paulo, Martins Fontes.

³⁷ É o que podemos constatar no comentário que segue, retirado do corpus desta pesquisa; nele, o autor argumenta como a forma como as “aparências” dos indígenas de Marabá (PA) podem refutar a realidade precária em que vivem alguns povos indígenas no Brasil, numa tentativa de subversão dos direitos desses povos: “Aqui, em Marabá, PA, os indígenas *tudo* de Hilux, bancados pela Vale e pela Eletronorte. Os curumins quando nascem, já têm 1320 na conta.” Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/12/14/camara-vota-pela-derrubada-de-veto-ao-marco-temporal-para-demarcacao-de-terras-indigenas-senado-ainda-vai-analisar.ghml>. Acessado em 04.09.24.

parecem destinados unicamente a subdividir um conjunto em partes distintas (o passado em épocas, uma superfície em regiões, um gênero em espécies). (PERELMAN e TYTECA [1958] (2005), p. 479)

Para finalizar este capítulo teórico apresentamos abaixo quadro sintetizador das técnicas argumentativas, com base em MENEZES (2011).

Quadro 2 - Síntese de esquemas de argumentos.

ESQUEMAS DE ARGUMENTOS		
Caracterizados por processos de ligação de noções		
<i>Argumentos quase-lógicos</i>	<i>Argumentos baseados na estrutura do real que se aplicam às relações de sucessão</i>	<i>Argumentos que fundam a estrutura do real</i>
Argumentação pelo recurso:	Argumentação pelo recurso:	Argumentação pelo recurso:
à apresentação de incompatibilidades	ao vínculo causal	ao exemplo
ao ridículo	ao vínculo pragmático	à ilustração
à definição	ao vínculo causal como relação de um fato com sua consequência ou de um meio com um fim	ao modelo e ao antimodelo
à tautologia	à ênfase nos fins e nos meios	ao Ser perfeito como modelo
à regra de justiça	ao argumento de desperdício	à analogia
às relações recíprocas	ao argumento de direção	à metáfora
à transitividade	à superação	

à inclusão da parte no todo	<i>Argumentos baseados na estrutura do real que se aplicam às ligações de coexistência</i> Argumentação pelo recurso:	● .
à divisão do todo em suas partes	à interação entre atos e pessoa	● .
à comparação	ao argumento de autoridade	● .
ao sacrifício	às técnicas de ruptura e refreamento opostas à interação ato-pessoa	● .
às probabilidades	à interação entre orador e discurso	● .
● .	à interação entre o grupo e seus membros	● .
● .	à relação entre o ato e a essência	● .
● .	à ligação simbólica	● .
● .	<i>Argumentos baseados na estrutura do real que se aplicam tanto às ligações de coexistência quanto às de sucessão</i> Argumentação pelo recurso:	● .
● .	ao argumento de hierarquia dupla	● .
● .	a diferenças de grau e de ordem	● .
Caracterizados por processos de dissociação de noções Argumentação pelo recurso:		
à distinção entre aparência e realidade		
aos pares filosóficos (pares antitéticos, pares classificatórios etc)		

A visão geral apresentada no quadro acima estabelece as bases para o próximo capítulo, que examina a construção de identidade na pós-modernidade através das lentes de Stuart Hall.

Enquanto no capítulo 4 discutimos as técnicas e ferramentas da argumentação, no capítulo 5 abordaremos a forma como essas ferramentas interagem com a construção das identidades sociais e culturais, tema central da análise de Hall. O estudo das estratégias argumentativas ajudará a entender como discursos e argumentos participam na construção das identidades “indígena” e “brasileira”, especialmente em contextos onde o questionamento e a negociação dos significados culturais são intensificados pela era pós-moderna.

5. A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE NA PÓS-MODERNIDADE: UMA ANÁLISE À LUZ DE STUART HALL

A discussão sobre a identidade, especialmente no contexto da globalização e da pós-modernidade, é amplamente debatida por Stuart Hall em sua obra *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade*. Hall (2006) oferece uma perspectiva crítica sobre como as noções tradicionais de identidade vêm sendo transformadas em face das mudanças sociais, políticas e culturais da contemporaneidade. Para o estudo sobre os referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”, a abordagem de Hall sobre identidade fornece um arcabouço teórico valioso para compreender como essas categorias são construídas, desafiadas e negociadas no discurso.

5.1 A Crise da Identidade Moderna

Hall (2006) argumenta que, na modernidade, a identidade era vista de maneira relativamente estável, ancorada em grandes narrativas como a nação, a classe, a etnia e o gênero. No entanto, na pós-modernidade, essas identidades se tornam fragmentadas, fluídas e múltiplas, o que o autor chama de uma **crise da identidade**. Ele observa que as condições que garantiam a estabilidade das identidades — como fronteiras culturais claramente demarcadas e a noção de um sujeito unificado — estão se desfazendo. Isso leva ao surgimento de identidades mais instáveis e contingentes.

A crise da identidade é especialmente relevante para esta pesquisa, uma vez que os referentes “indígena” e “brasileiro” são tradicionalmente entendidos como identidades fixas e essencialistas, construídas sobre categorias estáveis de etnicidade e nacionalidade. Porém, essas identidades estão cada vez mais sendo contestadas e ressignificadas no contexto da pós-modernidade. Como aponta Hall (2006), “dentro de nós há identidades contraditórias, empurrando em diferentes direções, de tal modo que nossas identificações estão sendo continuamente deslocadas.” (HALL, 2006, p. 13). Isso implica que, no discurso contemporâneo, os referentes “indígena” e “brasileiro” não podem ser compreendidos de forma homogênea, pois refletem disputas internas e influências externas que fazem parte desse processo de fragmentação identitária.

5.2 Identidade como Construção Discursiva

A identidade é uma construção discursiva, ou seja, as identidades não são essências fixas ou intrínsecas aos indivíduos, mas são continuamente formadas e reformadas no discurso e na

cultura. Hall (2006) utiliza o conceito de **representação** para argumentar que as identidades são construídas a partir da forma como são representadas em narrativas culturais, sociais e políticas. Assim, os discursos e as práticas culturais desempenham um papel fundamental na formação das identidades. No que concerne a esta pesquisa, ao analisar como os referentes discursivos “indígena” e “brasileiro” são construídos por meio de argumentações, podemos nos beneficiar dessa concepção. Os discursos que envolvem esses termos não apenas descrevem essas identidades, mas constroem suas significações por meio de práticas discursivas que refletem relações de poder, ideologias e formas de inclusão ou exclusão.

5.3 Identidade e Diferença

Outro ponto chave na teoria de Hall é a relação entre identidade e diferença, por meio da qual o autor afirma que a identidade só pode ser definida em relação ao seu “Outro”, ou seja, aquilo que é considerado diferente ou oposto. Esse processo de construção da identidade por meio da diferença é crucial para entender como as categorias de “indígena” e “brasileiro” são criadas discursivamente. Por exemplo, a identidade “brasileira” pode ser definida em oposição ao “estrangeiro” ou ao “indígena”, dependendo do contexto discursivo.

Esse paralelo entre identidade e diferença é amplamente utilizado nas narrativas nacionais e culturais, onde a construção de um “nós” muitas vezes envolve a exclusão ou a marginalização do “outro”. Hall argumenta que assim, quando vamos discutir se as identidades nacionais estão sendo deslocadas, devemos ter em mente a forma pela qual as culturas nacionais contribuem para “costurar” as diferenças numa única identidade. (HALL, 2003, p. 65).

Dessa forma, ao analisar como os referentes “indígena” e “brasileiro” são construídos no discurso, é essencial observar as relações de alteridade que são estabelecidas, ou seja, quem é incluído e quem é excluído dessas categorias identitárias.

5.4 Identidade Cultural e Globalização

Na história moderna, as culturas nacionais têm dominado a “modernidade” e as identidades nacionais tendem a se sobrepor a outras fontes mais particularistas, de identificação cultural. O que, então, está tão poderosamente deslocando as identidades culturais nacionais, agora, no fim do século XX? A resposta é: um complexo de processos e forças de mudança, que, por conveniência, pode ser sintetizado sob o termo “globalização”. Como argumenta Anthony McGrew (1992), a globalização se refere àqueles processos, atantes numa escala global, que atravessam fronteiras nacionais, integrando e conectando comunidades e

organizações em novas combinações de espaço-tempo, tornando o mundo, em realidade e em experiência, mais interconectado. (Hall, 2006, p. 67)

Hall discute o impacto da globalização na formação das identidades culturais sugerindo que, com a intensificação dos fluxos globais de pessoas, informações e culturas, as identidades nacionais e étnicas estão se tornando mais híbridas e fluidas. A globalização não só desestabiliza as identidades tradicionais, mas também cria novas formas de identificação que transcendem fronteiras nacionais e culturais.

No contexto da globalização, as identidades “indígena” e “brasileiro” são reconfiguradas e rearticuladas, especialmente em termos de resistências culturais e políticas. As comunidades indígenas, por exemplo, enfrentam o desafio de preservar suas tradições culturais enquanto lidam com os efeitos da globalização e da modernidade. Já a identidade “brasileira” pode ser vista como um espaço de disputa entre as narrativas tradicionais de nação e as novas formas de identidade transnacionais.

5.5 Identidade como Processo

Hall enfatiza que

O próprio processo de identificação, através do qual nos projetamos em nossas identidades culturais, tornou-se mais provisório, variável e problemático. Esse processo produz o sujeito pós-moderno, conceptualizado como não tendo uma identidade fixa, essencial ou permanente. A identidade torna-se uma “celebração móvel”: formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam. (Hall, 2006, p. 13)

A identidade deve ser vista como um processo contínuo, nunca completo ou totalmente fixo; estão em constante negociação e reformulação, moldadas pelas condições históricas e culturais. Em vez de algo dado ou essencial, a identidade é uma tarefa inacabada, sempre em construção e sujeita às mudanças do contexto social e cultural.

No que concerne ao tema desta pesquisa, os referentes discursivos “indígena” e “brasileiro” não são fixos ou imutáveis, mas estão em constante transformação. Isso implica que a análise da argumentação em torno desses termos deve levar em consideração a natureza

histórica e dinâmica das identidades, refletindo como elas são reformuladas em resposta às pressões internas e externas.

Em suma, a obra de Stuart Hall oferece uma abordagem valiosa para entender a construção das identidades na pós-modernidade. Sua concepção de identidade como construção discursiva, a importância da diferença, o impacto da globalização e a natureza processual das identidades são conceitos fundamentais que podem complementar a análise dos referentes discursivos supracitados. Hall nos alerta que, na contemporaneidade, a identidade não é uma essência inerte, mas um processo contínuo de construção, o que oferece uma perspectiva rica para explorar como essas identidades são moldadas, contestadas e ressignificadas no discurso.

Dentro desse contexto, e nas palavras de Stuart Hall (2006) indagamos: Quais estratégias representacionais são acionadas para construir nosso senso comum sobre o pertencimento ou sobre a identidade nacional?

Conforme HALL (2006),

As culturas nacionais são compostas não apenas de instituições culturais, mas também de símbolos e representações. Uma cultura nacional é um discurso - um modo de construir sentidos que influencia e organiza tanto nossas ações quanto a concepção que temos de nós mesmos (veja Penguin Dictionary of Sociology: verbete “discourse”). As culturas nacionais, ao produzir sentidos sobre “a nação”, sentidos com os quais podemos nos identificar, constroem identidades. De acordo com o autor, esses sentidos estão contidos nas histórias que são contadas sobre a nação, memórias que conectam seu presente com seu passado e imagens que dela são construídas. Como argumentou Benedict Anderson (1983), a identidade nacional é uma “comunidade imaginada”. (HALL, 2006, p. 50-51)

HALL (2006) selecionou cinco elementos principais dos muitos aspectos que uma resposta abrangente à essa questão incluiria, os quais serão melhor explicados no capítulo 3 desta pesquisa.

- Em primeiro lugar, há a narrativa da nação, tal como é contada e recontada nas histórias e nas literaturas nacionais, na mídia e na cultura popular. Essas fornecem uma série de histórias, imagens, panoramas, cenários, eventos históricos, símbolos e rituais nacionais que simbolizam ou representam as experiências partilhadas, as perdas, os triunfos e os desastres que dão sentido à nação. Como membros de tal “comunidade imaginada”, nos vemos, no olho de nossa mente, como compartilhando dessa narrativa. Ela dá significado e importância à nossa monótona

existência, conectando nossas vidas cotidianas com um destino nacional que preexiste a nós e continua existindo após nossa morte. Desde a imagem de uma verde e agradável terra inglesa, com seu doce e tranquilo interior, com seus chalés de treliças e jardins campestres – “a ilha coroada” de Shakespeare - até às cerimônias públicas, o discurso da “inglesidade” (englishness) representa o que “a Inglaterra” é, dá sentido à identidade de “ser inglês” e fixa a “Inglaterra” como um foco de identificação nos corações ingleses (e anglófilos).

Como observa Bill Schwarz:

Essas coisas formam a trama que nos prende invisivelmente ao passado. Do mesmo modo que o nacionalismo inglês é negado, assim também o é sua turbulenta e contestada história. O que ganhamos ao invés disso ... é uma ênfase na tradição e na herança, acima de tudo na continuidade, de forma que nossa cultura política presente é vista como o florescimento de uma longa e orgânica evolução (Schwarz, 1986, p. 155).

- Em segundo lugar, há a ênfase nas origens, na continuidade, na tradição e na intemporalidade. A identidade nacional é representada como primordial –“está lá, na verdadeira natureza das coisas”, algumas vezes adormecida, mas sempre pronta para ser “acordada” de sua “longa, persistente e misteriosa sonolência”, para reassumir sua inquebrantável existência (Gellner, 1983, p. 48). Os elementos essenciais do caráter nacional permanecem imutáveis, apesar de todas as vicissitudes da história. Está lá desde o nascimento, unificado e contínuo, “imutável” ao longo de todas as mudanças, eterno. A sra. Thatcher observou, na época da Guerra das Malvinas, que havia algumas pessoas “que pensavam que nós não poderíamos mais fazer as grandes coisas que uma vez havíamos feito ... que a Grã-Bretanha não era mais a nação que tinha construído um Império e dominado um quarto do mundo... Bem, eles estavam errados ... A Grã-Bretanha não mudou” (citado em Barnett, 1982, p. 63).

- Uma terceira estratégia discursiva é constituída por aquilo que Hobsbawm e Ranger chamam de invenção da tradição: “Tradições que parecem ou alegam ser antigas são muitas vezes de origem bastante recente e algumas vezes inventadas ... Tradição inventada significa um conjunto de práticas ..., de natureza ritual ou simbólica, que buscam inculcar certos valores e normas de comportamentos através da repetição, a qual, automaticamente, implica continuidade com um passado histórico adequado”. Por exemplo, “nada parece ser mais antigo

e vinculado ao passado imemorial do que a pompa que rodeia a monarquia britânica e suas manifestações cerimoniais públicas. No entanto ..., na sua forma moderna, ela é o produto do final do século XIX e XX” (Hobsbawm e Ranger, 1983, p.1).

- Um quarto exemplo de narrativa da cultura nacional é a do mito fundacional: uma estória que localiza a origem da nação, do povo e de seu caráter nacional num passado tão distante que eles se perdem nas brumas do tempo, não do tempo “real”, mas de um tempo “mítico”. Tradições inventadas tornam as confusões e os desastres da história inteligíveis, transformando a desordem em “comunidade” (por exemplo, a Blitz ou a evacuação durante a II Grande Guerra) e desastres em triunfos (por exemplo, Dunquerque). Mitos de origem também ajudam povos desprivilegiados a “conceberem e expressarem seu ressentimento e sua satisfação em termos inteligíveis” (Hobsbawm e Ranger, 1983, p. 1). Eles fornecem uma narrativa através da qual uma história alternativa ou uma contranarrativa, que precede às rupturas da colonização, pode ser construída (por exemplo, o rastafarianismo para os pobres despossuídos de Kingston, Jamaica; ver Hall, 1985). Novas nações são, então, fundadas sobre esses mitos. (Digo “mitos” por que, como foi o caso com muitas nações africanas que emergiram depois da descolonização, o que precedeu à colonização não foi “uma única nação, um único povo”, mas muitas culturas e sociedades tribais diferentes).

- Por fim, HALL (2006) explica que a identidade nacional é também muitas vezes simbolicamente baseada na idéia (sic) de um povo ou folk puro, original. Mas, nas realidades do desenvolvimento nacional, é raramente esse povo (folk) primordial que persiste ou que exercita o poder. Como acidamente, observa Gellner: “Quando [os ruritananos] vestiram os trajes do povo e rumaram para as montanhas, compondo poemas nos clarões das florestas, eles não sonhavam em se tornarem um dia também poderosos burocratas, embaixadores e ministros” (1983, p. 61).

Chamamos atenção para o que coloca o autor no seguinte excerto:

O discurso da cultura nacional não é, assim, tão moderno como aparenta ser. Ele constrói identidades que são colocadas, de modo ambíguo, entre o passado e o futuro. Ele se equilibra entre a tentação por retornar a glórias passadas e o impulso por avançar ainda mais em direção à modernidade. As culturas nacionais são tentadas, algumas vezes, a se voltar para o passado, a recuar defensivamente para aquele “tempo perdido”, quando a nação era “grande”; são tentadas a restaurar as identidades passadas [...]Mas freqüentemente (sic) esse mesmo retorno

ao passado oculta uma luta para mobilizar as “pessoas” para que purifiquem suas fileiras, para que expulsem os “outros” que ameaçam sua identidade e para que se preparem para uma nova marcha para a frente. (HALL, 2006, p. 56)

No Brasil – apesar de também se construir identidades de modo ambíguo – a cultura nacional que temos na contemporaneidade não busca retornar ao passado com o intuito de “purificar suas fileiras” daqueles que ameaçam sua identidade porque na verdade, o que acontece é uma negação das verdadeiras raízes culturais do país pelos próprios brasileiros que se concretiza nos discursos de preconceito em relação aos povos originários e que ferem os direitos desses povos.

No tocante à identidade, acredita-se que o brasileiro esteja passando pela chamada “crise de identidade na modernidade tardia” que está deslocando as estruturas e processos centrais das sociedades modernas e abalando os quadros de referência que davam aos indivíduos uma ancoragem estável no mundo social. O fragmento mencionado se relaciona diretamente com as ideias de Stuart Hall em “A identidade cultural na pós-modernidade”.

Hall (2006) discute como a identidade não é fixa, mas sim uma construção dinâmica, influenciada por contextos sociais, culturais e históricos. Na “crise de identidade na modernidade tardia”, como descrito no fragmento, percebemos um deslocamento nas referências que antes forneciam uma ancoragem estável, refletindo a ideia de Hall de que, na pós-modernidade, a identidade é marcada pela fragmentação e pela fluidez.

A modernidade tardia, com suas rápidas transformações sociais, culturais e tecnológicas, desafia as identidades tradicionais, levando os indivíduos a repensarem seu lugar no mundo. Assim, o processo de construção da identidade se torna um campo de negociações constantes, onde influências globais e locais se entrelaçam, ressoando com a análise de Hall sobre como as identidades são formadas por múltiplas identidades culturais em interação. Essa reflexão se torna especialmente relevante no contexto brasileiro, onde as identidades são diversas e influenciadas por uma rica tapeçaria cultural.

No que concerne à identidade indígena, podemos considerar que as comunidades indígenas no Brasil estão enfrentando desafios únicos nesse contexto. As estruturas e referências que anteriormente proporcionavam estabilidade estão sendo desafiadas, o que é particularmente visível entre os povos indígenas, que lidam com a pressão da modernização, da globalização e da assimilação cultural.

A identidade indígena, frequentemente marcada por um forte vínculo com tradições, territorialidade e modos de vida específicos, é afetada por essas transformações, levando a uma reavaliação de suas práticas culturais e sociais. Essa situação reflete a ideia de Stuart Hall, que vê a identidade como um processo em constante mudança e construção. Para os indígenas, isso pode significar uma resiliência e uma reafirmação de suas identidades frente à modernidade, buscando, ao mesmo tempo, a valorização de suas culturas e a integração em um mundo que está em constante transformação. Além disso, essa “crise de identidade” pode levar a novas formas de expressão e de resistência cultural, onde os povos indígenas se reapropriariam de suas narrativas e simbolismos, criando identidades que dialogam com a modernidade, mas que permanecem enraizadas em suas heranças.

A correlação entre a identidade indígena e a identidade do brasileiro é profunda e multifacetada, especialmente considerando que a formação da identidade brasileira inclui raízes ancestrais indígenas. Essa relação se manifesta em diversos aspectos: **1. Herança Cultural:** A cultura brasileira é uma síntese de influências indígenas, africanas e europeias. Elementos como linguagem, culinária, música e festas têm raízes que remetem às tradições indígenas. Assim, a identidade do brasileiro é, em parte, uma construção que carrega a influência dos povos originários. **2. Reconhecimento e Valorização:** A busca por uma identidade brasileira mais autêntica muitas vezes leva à valorização das culturas indígenas. Muitos brasileiros estão se reapropriando das tradições indígenas, reconhecendo-as como parte de sua própria identidade, o que pode ser visto em movimentos de valorização da cultura indígena na educação, nas artes e na política. **3. Diversidade e Complexidade:** Tanto a identidade indígena quanto a identidade brasileira são complexas e diversas. No Brasil, existem centenas de etnias indígenas, cada uma com suas particularidades, assim como a identidade nacional abrange uma multiplicidade de experiências e contextos regionais. Essa diversidade enriquece o entendimento de ambas as identidades, ressaltando que a identidade não é uma categoria única, mas um campo de interações.

A intersecção entre as identidades indígena e brasileira promove um diálogo enriquecedor sobre pertencimento e história. Esse diálogo pode levar a uma reavaliação das narrativas nacionais, reconhecendo a contribuição dos povos indígenas para a formação do Brasil contemporâneo e a necessidade de reparação histórica.

Em suma, a identidade indígena e a identidade do brasileiro estão entrelaçadas, refletindo um passado comum e um futuro compartilhado, onde o reconhecimento e a

valorização das raízes indígenas são essenciais para a construção de uma identidade brasileira mais plural e inclusiva.

O diálogo entre as identidades indígena e brasileira, ao evidenciar suas interseções, também propicia uma análise mais aprofundada dos mecanismos discursivos e metodológicos que moldam as construções identitárias. É neste ponto que se torna imprescindível compreender as ferramentas e abordagens utilizadas para investigar esses processos, o que nos leva ao próximo capítulo. A metodologia aplicada nesta pesquisa foi fundamental para a análise das estratégias argumentativas presentes no discurso público e nas mídias digitais, e será detalhada a seguir, com ênfase nos procedimentos adotados para examinar como as categorias discursivas de “indígena” e “brasileiro” são configuradas e contestadas.

6. METODOLOGIA DE ANÁLISE DISCURSIVA: INVESTIGAÇÃO DOS REFERENTES “INDÍGENA” E “BRASILEIRO”

Neste capítulo descrevemos os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa, explicando as ferramentas analíticas e teóricas que fundamentam a análise da construção dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”. Nosso objetivo é detalhar as abordagens argumentativas aplicadas para interpretar os discursos e categorizar os tipos de argumentos que contribuem para a formulação dessas identidades. Este capítulo explica como as teorias de referência e os conceitos de argumentação foram operacionalizados na análise dos textos, oferecendo um panorama sobre os métodos empregados para garantir a consistência analítica e teórica da pesquisa.

A priori, explicamos como foi selecionado e analisado o *corpus* composto inicialmente pelos textos (notícias) dos portais de notícia *web* mais visitados do país e justificamos a escolha do quadriênio 2019-2022 como período para a coleta de dados. Ao final, segue quadro-análise com os comentários extraídos da notícia escolhida dentre os 10 portais mais acessados, elaborado com base nas categorias e tipologias argumentativas e suas respectivas justificativas de classificação na tentativa de comprovarmos nossas hipóteses, e complementado pela análise das interseções entre a perspectiva teórica de identidade e dados empíricos.

6.1 Método de abordagem e caracterização da pesquisa

Com base no tópico anterior, a pesquisa desenvolvida é qualiquantitativa, pois, embora busque compreender profundamente os fenômenos sociais e discursivos, ela também se vale de aspectos quantitativos para estruturar a análise e validar suas observações. A escolha de uma amostra qualitativa se justifica pelo foco na interpretação dos significados, atitudes e valores presentes nos discursos, além de permitir uma análise das relações e dinâmicas sociais de maneira não redutível à mera quantificação de dados (MINAYO, 2001). A pesquisa se concentra na compreensão das complexidades dos fenômenos sociais, como as construções discursivas de identidade, e utiliza as ferramentas qualitativas para abordar a riqueza dos contextos e das interações analisadas.

De acordo com Deslauriers (1991), o objetivo da amostra é oferecer informações ilustrativas e aprofundadas, e não necessariamente focar na quantidade. A amostra aqui adotada, ainda que limitada, foi capaz de produzir novos insights sobre a construção dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro” nas plataformas digitais. Ao adotar uma

abordagem qualitativa, a pesquisa pôde explorar a complexidade dos discursos e suas interconexões, respeitando as particularidades dos dados empíricos, sem se reduzir a variáveis operacionais, como é comum em abordagens quantitativas (GERHARDT e SILVEIRA, 2009).

Portanto, a escolha metodológica reflete uma intenção de compreender os fenômenos de forma detalhada e contextualizada, sem prescindir da rigorosidade exigida pelas ciências sociais. A pesquisa não busca simplesmente catalogar dados, mas interpretar as motivações e relações subjacentes que influenciam a construção discursiva das identidades em questão, atendendo à premissa de que a objetividade e profundidade da análise são elementos centrais da pesquisa qualitativa (GIL, 2007).

6.2 Percurso Metodológico

De acordo com Fonseca (2002), a pesquisa possibilita uma aproximação e um entendimento da realidade a investigar, como um processo permanentemente inacabado. Ela se processa através de aproximações sucessivas da realidade, fornecendo subsídios para uma intervenção no real. Para Gil (2007, p. 44), os exemplos mais característicos desse tipo de pesquisa são sobre investigações sobre ideologias ou aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema.

No percurso metodológico desta dissertação, a abordagem teórica e a análise discursiva refletem um processo de construção gradual de compreensão, em que os argumentos e posições ideológicas sobre o tema em questão vão sendo revelados e discutidos, conforme sugerido por Fonseca e Gil.

A pesquisa como um processo dinâmico, em que a investigação da realidade não é algo estático, mas um percurso progressivo e contínuo, Fonseca (2002) destaca que esta se aproxima da realidade por meio de um processo de sucessivas aproximações, o que implica uma adaptação constante à complexidade do fenômeno estudado. Nesse sentido, a pesquisa não busca um fim definitivo, mas sim uma compreensão que se aprofunda à medida que novas camadas do real são descobertas e analisadas. Isso reflete um movimento investigativo contínuo, que fornece bases para possíveis intervenções no contexto analisado.

Quando associamos essa perspectiva ao percurso metodológico da dissertação, a ideia de sucessivas aproximações se encaixa no estudo dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro” na medida em que se aproxima da realidade discursiva por meio da análise de

diferentes textos, fontes e discursos que constroem essas identidades. Cada nova análise e interpretação é uma nova aproximação, permitindo a construção de uma compreensão mais refinada dos referentes e da maneira como eles se posicionam no debate identitário.

Gil (2007) associa esse tipo de pesquisa à investigação de ideologias e posições sobre problemas sociais, o que aplicado ao estudo na presente pesquisa, busca explorar as diversas posições ideológicas e argumentativas que constroem e sustentam os referentes “indígena” e “brasileiro”. O objetivo é entender como esses discursos são moldados pelas diferentes ideologias em jogo, aproximando-se dos diferentes contextos sociais e históricos em que essas identidades são formuladas.

6.2.1 O período analisado: 2019-2022³⁸

“*Um só povo, uma só raça.*”³⁹

O professor Luiz Augusto Campos⁴⁰ na obra *Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política* (2021)⁴¹, argumenta que foram recorrentes os discursos do ex-presidente Bolsonaro com referências ao caráter mestiço da população brasileira ou à inexistência de racismo no país e que igualmente frequentes eram suas declarações racistas, ou de seus correligionários mais próximos, geralmente em tom de piada ou galhofa.

Nesse sentido, a escolha do período 2019-2022 se justifica pelo fato de ter sido uma época no país marcada por intensas e diárias situações não só de racismo mas de diversos preconceitos, misoginia, xenofobia, machismo, apologia à violência etc, validadas pelo governo que estava em vigor e que influenciaram em muitas pessoas as formas de pensar e

³⁸ A escolha desse período para análise inicial se justifica por marcar o início da retomada das discussões acerca do Marco Temporal no Brasil (iniciado em 2009) e que se intensificaram nos anos subsequentes em virtude da forte polarização política vigente.

³⁹ Título do artigo do Professor Doutor em Sociologia, Luiz Augusto Campos em *Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política* (2021).

⁴⁰ Professor de Sociologia e Ciência Política no Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ) e Doutor em Sociologia pelo mesmo instituto (2013). É editor-chefe da revista DADOS e coordenador de dois grupos de pesquisa: o Observatório das Ciências Sociais (OCS) e o Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA).

⁴¹ Este livro reúne antropólogos, sociólogos, cientistas políticos, economistas e profissionais de relações internacionais que nos ajudam a compreender o bolsonarismo como uma dupla chave, movimento e forma de governo, e quais são os impactos disso nas políticas públicas, na saúde das instituições e na vida da população brasileira. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=PyEgEAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=falhas+no+governo+bolsonaro&ots=wfnLq4LGr&sig=aziOhIjTbSHtQuA2Th03HEHyR0A#v=onepage&q&f=false>. Acessado em: 03.05.24.

interpretar a realidade, cujo posicionamento muitas vezes foi disseminado através das plataformas virtuais.

Para Campos (2021),

(...) é possível identificar certa concertação latente nos discursos e nas ações do bolsonarismo em relação à questão racial calcada em dois pilares: um discursivo e outro prático, em que o pilar discursivo baseia-se em uma reciclagem do mito da democracia racial em um enquadramento levemente distinto de suas apropriações pretéritas. Se antes a narrativa era baseada na diluição das fronteiras raciais entre brancos, negros e indígenas, tal mito aparece agora com um enfoque que reconhece a divisão em raças fundadoras, mas que enfatiza as relações de fraternidade entre elas. O pilar prático envolve uma estratégia, já em curso, de minar mais as instituições e as condições básicas de funcionamento das políticas raciais do que os procedimentos estritamente voltados para a população preta, parda e indígena. Em outros termos, os ataques e o desmonte das instituições de ensino superior e de organizações como a Fundação Palmares comprometem o funcionamento de tais políticas sem depender de uma declaração explícita de intenções. (...) A despeito de tensões iniciais, a Ditadura Militar recicla e reforça o discurso da **democracia racial**. Ainda que esse processo de reapropriação mereça estudos mais detidos, a autocracia política brasileira se justificava, assim, como recurso necessário à proteção da vitalidade popular de nossa democracia racial, ameaçada pelo comunismo alienígena (GUIMARÃES, 2015). É dessa versão militarista do mito da democracia racial que o bolsonarismo extrai seus traços fundamentais. A vitalidade do povo brasileiro estaria, sobretudo, na harmonia entre as raças e na mestiçagem. Isso não quer dizer, contudo, que haja uma igualdade entre as raças ou mesmo uma negação das diferenças entre elas. Tudo se passa como se os diferentes grupos raciais dessem distintas contribuições ao *melting pot*⁴² brasileiro, inclusive por seus defeitos. O equilíbrio de antagonismos *freyreanos*⁴³ pode ser interpretado como fruto do balanceamento entre as "heranças" negativas e positivas de cada raça, que englobam "a indolência indígena e a malandragem do negro", como disse Mourão. (CAMPOS, 2021. grifo nosso)

O panorama das questões indígenas se estende para muito além das fronteiras do racismo velado/negado; a narrativa do mito da democracia racial subverte os verdadeiros ideais de respeito às diferenças culturais no que chamam de “caldeirão de raças” endossados muitas vezes pelos argumentos distorcidos de autores como o principal ideólogo dos bolsonaristas,

⁴² Na apropriação brasileira, *melting pot* sugeria uma integração sócio-cultural, possível pela assimilação, mas também a miscigenação envolvendo as três raças formadoras da nação desde os tempos do Brasil colônia (portugueses, índios e negros) e todos os imigrantes. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/gK3bVRDv5Zn85XKdC7Yw7Lh/?lang=pt>. Acessado em 03.05.24.

⁴³ Gilberto Freyre, a síntese freyreana localizava os fundamentos da nacionalidade brasileira no período colonial e no equilíbrio de antagonismos produzido pelo latifúndio patriarcal português que se baseou na escravização massiva de negros e negras, governados por aventureiros portugueses com escasso acesso a mulheres brancas europeias. A promiscuidade sexual do senhor português teria conferido um lugar de destaque às concubinas negra ou indígena e a seus descendentes mestiços, arranjo que teria equilibrado os antagonismos de outros sistemas coloniais como aqueles existentes nas colônias inglesas e espanholas (FREYRE, 2003).

Olavo de Carvalho, que se referiu mais de uma vez a Freyre como um dos maiores gênios brasileiros.

6.2.2 Mapeamento das dez plataformas virtuais mais acessadas no Brasil em 2024⁴⁴

Para o processo de mapeamento das dez plataformas virtuais mais acessadas no Brasil, realizamos uma pesquisa inicial no Google para identificar fontes confiáveis que oferecessem um ranqueamento atualizado dos portais de maior alcance no país. A busca focou em sites capazes de fornecer uma avaliação crítica e detalhada sobre a capilaridade digital, relevância social e confiabilidade dos portais listados. Após analisar várias opções dentre elas o próprio Google, Semrush, Similarweb e Kadaza, selecionamos o site Mybest (<https://br.mybest.com/company>) ⁴⁵ como fonte principal para ranquear as plataformas.

A escolha do MyBest se deu pela metodologia criteriosa empregada para classificar plataformas, que inclui dados atualizados sobre acessos e interações de usuários, além de avaliações baseadas em aspectos como utilidade de conteúdo, funcionalidade e segurança de navegação. Diferentemente de outros sites de ranqueamento que muitas vezes priorizam o tráfego geral, ele utiliza diretrizes rigorosas que incluem a confiabilidade das fontes, o impacto social das plataformas, e a usabilidade, garantindo uma análise que vai além da popularidade e abrange fatores qualitativos que refletem a relevância das plataformas para o público brasileiro. Essa metodologia se mostrou essencial para atender aos objetivos da pesquisa, que busca compreender as estratégias discursivas utilizadas nos portais mais influentes no país, ao invés de se restringir aos critérios quantitativos de acessos.

A principal vantagem desse portal sobre outros buscadores está em sua curadoria especializada, pois em vez de oferecer resultados dispersos de maneira aleatória, ele agrupa as

⁴⁴ A escolha de mapear as dez plataformas virtuais mais acessadas no Brasil em 2024, apesar de o período de coleta dos textos ser de 2019 a 2023, pode ser justificada como uma forma de garantir a atualidade e relevância do contexto de análise. O mapeamento atualizado oferece uma visão mais precisa das plataformas que atualmente possuem maior impacto e visibilidade, o que é relevante para interpretar como os discursos coletados nas plataformas de 2019 a 2023 continuam a repercutir e influenciar o público. Em outras palavras, ao assegurar que as plataformas analisadas são as mais acessadas e influentes em 2024, a pesquisa contextualiza os dados coletados dentro de uma realidade digital contemporânea, refletindo o comportamento recente dos usuários e o impacto continuado dessas plataformas. Essa abordagem também ajuda a identificar possíveis mudanças ou permanências nas estratégias discursivas ao longo do tempo, já que plataformas que foram significativas entre 2019 e 2023 podem ter aumentado ou reduzido seu alcance em 2024. Assim, ao integrar a análise com dados atualizados sobre a popularidade das plataformas, a pesquisa amplia a compreensão do papel das mídias digitais na formação dos referentes discursivos supramencionados na pesquisa, acompanhando as dinâmicas de acesso e relevância que contribuem para a interpretação contemporânea desses discursos.

⁴⁵ A mybest é uma empresa que oferece serviço orientado ao usuário web. Criada no ano de 2016 em Tokyo no Japão, se expandiu para mais 8 países ao redor do mundo, entre eles: Brasil, Estados Unidos, Filipinas, Indonésia, Inglaterra, Tailândia, Taiwan e Vietnã, apresenta uma rigorosa diretriz de produção de conteúdos e conta com a colaboração de especialistas de diferentes áreas.

plataformas de acordo com sua popularidade, credibilidade e relevância no contexto brasileiro. Isso é especialmente útil em uma pesquisa como a presente, que busca entender a dinâmica de plataformas digitais em contextos de construção de identidade e discurso. Além disso, o site adota uma abordagem de transparência, detalhando como cada ranking é montado e fornecendo aos usuários acesso a dados que não são comumente acessíveis em outros buscadores.

Outro fator importante foi o grau de confiabilidade do MyBest, que usa um conjunto considerável de métricas e fontes verificadas para calcular e ordenar os sites. Esse processo de curadoria vai além do simples tráfego de visitantes, incluindo aspectos como a legitimidade do conteúdo e o impacto social das plataformas, fatores que são fundamentais para uma análise mais crítica dos dados.⁴⁶

Por essas razões, a escolha desse site reflete não apenas uma preferência por um ranqueador especializado, mas também uma decisão metodológica de trabalhar com fontes que têm uma abordagem mais controlada e relevante para o universo digital brasileiro, oferecendo informações mais alinhadas aos objetivos da pesquisa.

Em suma, a seleção das plataformas de notícia e dos textos para análise foi orientada por critérios específicos como: relevância social, capilaridade digital e destaques específicos que identificamos na plataforma mybest. A **relevância social** refere-se à importância dos portais no debate público, considerando sua participação em temas atuais e seu impacto na formação de opinião. Já a **capilaridade digital** envolve a capacidade dessas plataformas de atingir um grande público, ou seja, sua abrangência e presença em diversas camadas da sociedade, especialmente nas mídias sociais e nos mecanismos de busca.

Essa escolha foi ainda baseada em um conjunto de parâmetros de confiabilidade e utilidade, como a **segurança dos dados** e o **gerenciamento de cookies**, o que garante um processo transparente e ético no uso das informações dos usuários. A análise da **diretriz de conteúdo** também foi fundamental, já que as plataformas precisam seguir normas claras e fornecer informações relevantes e fidedignas. Além disso, **os destaques especificados pela plataforma mybest**, que avaliam e recomendam serviços, também foram um fator

⁴⁶ Todas essas informações foram coletadas no próprio site através de análise detalhada dos recursos, ferramentas e características operacionais oferecidos pelo portal. Ressaltamos que o mesmo procedimento de estudo e análise foi realizado nos demais buscadores encontrados.

determinante na seleção dos portais, pois indicam quais sites são mais utilizados e possuem maior relevância no contexto digital.

Dessa forma, esses critérios ajudaram a garantir que os sites escolhidos para o levantamento de dados fossem representativos das tendências atuais de consumo de conteúdo digital e relevantes para o objetivo da pesquisa, levando-nos a compreender como a mídia digital contribui para a formação e construção de identidades discursivas em uma sociedade globalizada.

De acordo com o buscador escolhido, os sites ranqueados foram: G1, Uol, R7, CNN Brasil, Folha de São Paulo, Veja (Grupo Abril), Estadão, BBC News Brasil, Yahoo! Notícias e Terra, que na ocasião da busca, foram organizados por popularidade com a possibilidade para filtros, conforme a figura 01.

Figura 1 - Resultados da pesquisa: maiores plataformas de notícias do Brasil em 2024.

Organizar por popularidade

Filtrar

	Produtos	Foto	Clique para Comprar			Destaque	Detalhes		
							Filtros	Conteúdos Extras	Principais Recursos
1	GRUPO GLOBO g1		o Site Oficial	Google Play	App Store	Melhor Site de Notícia, Atualizado 24h por Dia	Editorias, regiões, programas ...	Blogs, colunas, podcasts e ...	Criar cadastro, comentar, ...
2	GRUPO UOL UOL		o Site Oficial	Google Play	App Store	O Mais Antigo Portal de Notícias do Brasil	Editorias e conteúdos extras	Blogs, colunas, podcasts e ...	Criar cadastro, comentar, ...
3	GRUPO RECORD R7		o Site Oficial	Google Play	App Store	O Portal de Notícias da Record TV	Editorias, regiões, programas ...	Blogs, podcasts e vídeos	Destaque de notícias, assinar, ...
4	CNN... CNN Brasil		o Site Oficial	Google Play	App Store	Opção com Reconhecimento Internacional	Editorias, conteúdos extras e TV...	Colunas, podcasts e vídeos	Destaques de notícias, assinar, ...
5	GRUPO FOLHA Folha de S. Paulo		o Site Oficial	Google Play	App Store	Versão Online do Jornal de Maior Circulação	Editorias, fotografias e conteúdos...	Blogs, colunas, podcasts e ...	Criar cadastro, destaque d...
6	GRUPO ABRIL Veja		o Site Oficial	Google Play	App Store	Oferece Assinatura Digital e Impressa	Editorias, revista e conteúdos...	Colunas e podcasts	Criar cadastro, destaque d...
7	GRUPO ESTADO Estadão		o Site Oficial	Google Play	App Store	Site de Notícias do Brasil e do Mundo	Editorias, fotografias e conteúdos...	Blogs, colunas, podcasts e ...	Criar cadastro, comentar, ...
8	BBC BBC News Brasil		o Site Oficial	Google Play	App Store	Site Reconhecido com Reportagens Completas	Editorias e conteúdos extras	Podcasts e vídeos	Destaque de notícias
9	YAHOO BRASIL Yahoo! Notícias		o Site Oficial			Site Tradicional com Serviço de Checagem de Fatos	Editorias e conteúdos extras	Colunas e vídeos	Comentar, destaques de notícias e ...
10	TERRA... Terra		o Site Oficial	Google Play	App Store	Navegação Fácil e Variedade de Temas	Editorias e conteúdos extras	Blogs, colunas, podcasts e ...	Criar cadastro, comentar e ...

(Fonte: Disponível em: <https://br.my-best.com/20702>. Acessado em 05.05.2024)

A Figura 01 apresenta o resultado do mapeamento das dez plataformas virtuais mais acessadas no Brasil, com base no ranqueamento proporcionado pelo site escolhido. Esse

ranqueamento destaca a popularidade e o alcance digital das plataformas em 2024, incluindo sites de notícias com perfis variados, que vão de portais generalistas, como G1 e Uol, a veículos com ênfase em análise e opinião, como Folha de São Paulo e Estadão. A organização por popularidade reflete as preferências atuais dos usuários, evidenciando o impacto e a influência desses veículos no espaço público.

Essas plataformas, ranqueadas com base em critérios como acessos e engajamento, são relevantes para a pesquisa ao indicar os canais que atingem um público amplo e diverso, essencial para a análise das construções discursivas dos referentes “indígena” e “brasileiro.”

6.2.3 Seleção e constituição do corpus da pesquisa

Mapeados os portais de notícia mais visitados pelos usuários, selecionamos os textos jornalísticos. Para localizar aqueles com temática principal voltada para os povos indígenas e o Marco Temporal, publicados no período de 2019 a 2023, realizamos pesquisa google adotando o seguinte procedimento:

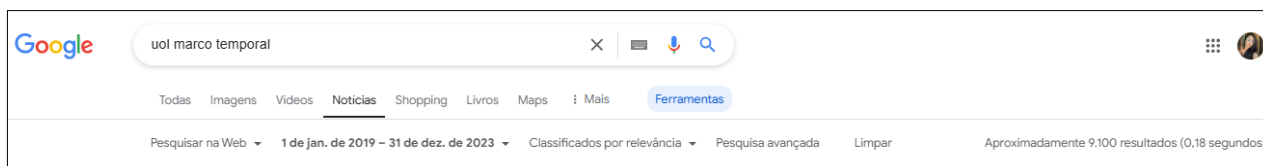
Passo 1: Na caixa de pesquisa digitamos o filtro: “(nome do portal) Marco Temporal”

Passo 2: Selecionamos o menu *Notícias*

Passo 3: No botão *Ferramentas* escolhemos as opções: *Pesquisar na Web*, *Intervalo personalizado* (1 de jan. de 2019 – 30 de dez. de 2023) e *classificados por relevância*.

Os passos descritos acima podem ser observados conforme a figura 02.

Figura 02 - Critérios para seleção dos textos através de pesquisa google.



(Fonte: <http://tiny.cc/h95yxz>. Acessado em 05.05.24)

Por fim, no passo 04, ao clicarmos na opção *classificados por relevância*, encontramos o direcionamento para os links com os textos sobre a temática pretendida conforme a figura 03. Este procedimento foi realizado com as 10 plataformas.

Figura 3 – Resultado da pesquisa sobre notícias envolvendo temática indígena no portal G1.



Fonte: <http://tiny.cc/zs4yxz>. Acessado em: 05.05.2024.

Após o passo 04, procedemos à construção dos quadros a seguir com as notícias jornalísticas selecionadas⁴⁷ nos 10 sites mais acessados do Brasil em 2024 segundo ranking da plataforma <https://br.my-best.com/company>, a partir dos critérios já mencionados: confiabilidade, utilidade de cookies, diretrizes de conteúdo, capilaridade e gerenciamento de dados, bem como a quantidade de comentários de cada uma até o momento da análise.⁴⁸

Quadro 3 – Notícia 1: Congresso derrota governo e retoma marco temporal para demarcação de terras indígenas

Site 01: g1
<i>Congresso derrota governo e retoma marco temporal para demarcação de terras indígenas</i>
<i>Vai à promulgação tese que impede demarcação de áreas sem presença de indígenas em outubro de 1988. Mesmo com veto de Lula derrubado, tema deve ser contestado novamente no STF.</i>
<i>Por Kevin Lima, Beatriz Borges, Luiz Felipe Barbiéri, g1 — Brasília</i>
<i>14/12/2023 16h04</i>
<i>Atualizado há 5 meses</i>
<i>O Congresso Nacional derrubou, em sessão conjunta nesta quinta-feira (14), o veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao trecho de uma proposta que estabelece a data da promulgação da Constituição como marco temporal para a demarcação de terras indígenas.</i>
<i>O placar entre os deputados foi de 321 votos a 137 pela rejeição do veto. No Senado, 53 votaram pela derrubada, e 19, a favor da manutenção.</i>

⁴⁷ O critério de escolha da notícia consistiu na confiabilidade de que a primeira apresentada na lista de sites na ocasião da busca conforme mostra a figura 03, seria a mais relevante dentro dos critérios do site de busca; portanto, a opção para compor o nosso corpus.

⁴⁸ O número de comentários pode variar ao longo do tempo por se tratar de conteúdo virtual de acesso permanente e contínuo, porém a análise foi feita com base na quantidade disponível até a data especificada no quadro.

Com a queda do veto, o texto vai à promulgação. Passará, portanto, a valer a tese que estabelece que os povos indígenas somente terão direito à demarcação de terras que já eram tradicionalmente ocupadas por eles no dia da promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988.

Segundo a proposta, áreas sem a ocupação de indígenas ou com a ocupação de outros grupos neste período não podem ser demarcadas.

A derrubada do veto representa uma derrota ao Palácio do Planalto, que, sem sucesso, tentou, nos últimos dois meses, costurar acordo para a manutenção da decisão de [Lula](#) de outubro.

Nesta quinta, o líder do governo no Congresso, senador [Randolfe Rodrigues](#) (sem partido-AP), repetiu, durante a sessão, a defesa da continuidade do veto.

No entanto, o restabelecimento do trecho vetado pelo petista já era dado como certo. [Defendida pela bancada do agronegócio](#), a pauta reuniu apoio entre parlamentares de partidos da base aliada ao Planalto e de oposição, em uma espécie de sinalização ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Em setembro, [a Corte barrou, por 9 votos a 2, a aplicação da tese do marco temporal na demarcação de terras indígenas](#). Em reação, a [Câmara e o Senado fizeram andar, de forma célere, um projeto para tornar lei justamente o argumento](#) vedado pelo STF.

Ao justificar o veto, em outubro, Lula replicou o entendimento firmado pelo Supremo e afirmou que o marco temporal aprovado pelo Congresso incorria em “vício de inconstitucionalidade” e contrariava o “interesse público por usurpar direitos originários” (relembre no vídeo abaixo).

Apesar da derrubada do veto, parlamentares da base e da oposição avaliam que o trecho ainda poderá ser questionado, no Supremo, por entidades ligadas à causa indígena.

Em nota, o Ministério dos Povos Indígenas afirmou que acionará a Advocacia-Geral da União (AGU) para questionar a medida no STF.

No texto, a pasta diz que a derrubada do veto “vai totalmente na contramão dos acordos climáticos que o Brasil vem construindo desde o início deste ano para o enfrentamento à emergência climática que também coloca em risco os direitos dos povos indígenas e de seus territórios”.

Marco temporal

O trecho retomado pelo Congresso afirma que serão consideradas terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas aquelas que, na data da promulgação da Constituição (5 de outubro de 1988), eram simultaneamente:

- habitadas pelo povo indígena em caráter permanente
- utilizadas para suas atividades produtivas
- imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições

A ausência de comprovação da presença da comunidade indígena em 5 de outubro de 1988 invalida o direito à demarcação da terra. A exceção é se for comprovado o chamado renitente esbulho — um conflito pela posse da terra, que pode ter sido iniciado no passado e persistente até 5 de outubro de 1988.

O Congresso também derrubou o veto ao **dispositivo que abre brecha para o garimpo, instalação de equipamentos militares e expansão de malha viária** sem consulta aos povos indígenas ou ao órgão indigenista federal competente.

Atualmente, a exploração em terras indígenas demarcadas só pode ocorrer após autorização do Congresso Nacional.

Também foi resgatado, com derrubada de veto, um trecho que permite aos povos indígenas firmar contrato para turismo nas áreas demarcadas.

Os parlamentares mantiveram, porém, os vetos do presidente Lula ao plantio de transgênicos em terras indígenas. Também foram mantidos vetos aos trechos que flexibilizavam o acesso a indígenas isolados.

Discussão

A sessão do Congresso que derrubou o veto foi acompanhada pela ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, e representantes de povos indígenas.

Integrante da bancada indígena na Câmara, a deputada Célia Xakriabá (PSOL-MG) disse que a tese do marco temporal é “anticivilizatória”.

“Por muito tempo, eu escuto nesta Casa as pessoas dizerem que nós povos indígenas somos atrasados. Atrasado é um Congresso Nacional que demorou 165 anos para eleger o primeiro deputado indígena do Brasil, Juruna Xavante. Atrasado é um Congresso Nacional que demorou 195 anos para eleger a primeira mulher indígena, Joenia Wapichana. Atrasado é um Congresso Nacional que demorou 200 anos para ter a primeira presidente da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, da qual eu faço parte”, disse.

Um dos fiadores do texto, o senador Marcos Rogério (PL-RO), que foi relator da proposta no Senado, afirmou que o marco temporal confere “segurança jurídica” a proprietários de terras.

“Nós não podemos viver em um país que desrespeita a tradição, que desrespeita a tradição jurídica. E aqui digo porque moro num estado onde nós temos várias áreas indígenas e eu conheço essas populações. Não é de mais terra que a população indígena precisa. O que a população indígena precisa é de mais assistência, é de mais cuidado, é de mais proteção, é de mais oportunidade, é de mais liberdade, porque tem terra, mas não pode produzir; tem terra, mas não pode gerar o seu próprio alimento”, declarou.

Outros vetos

Entre outros, o Congresso derrubou o veto de Lula a trecho do Marco Legal das Garantias e retomou trecho que autoriza credores a tomar veículos, em caso de inadimplência, sem autorização da Justiça.

Os parlamentares também retomaram integralmente o texto vetado por Lula que [renova, até 2027, a desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia que empregam quase 9 milhões de pessoas.](#)

Quantidade de Comentários: 170

Fonte: Congresso derrota governo e retoma marco temporal para demarcação de terras indígenas. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/12/14/camara-vota-pela-derrubada-de-veto-ao-marco-temporal-para-demarcacao-de-terras-indigenas-senado-ainda-vai-analisar.ghtml>. Acessado em: 21.01.24)

Quadro 4 – Notícia 2: Por 9 a 2, STF derruba marco temporal para demarcação de terras indígenas

Site 02: Uol

Por 9 a 2, STF derruba marco temporal para demarcação de terras indígenas

Paulo Roberto NettoDo UOL, em Brasília

21/09/2023 15h11

Atualizada em

21/09/2023 18h42

O STF (Supremo Tribunal Federal) derrubou hoje (21), por nove votos a dois, o marco temporal para demarcação de terras indígenas.

O tribunal ainda decidirá na quarta-feira da próxima semana sobre as indenizações a proprietários de terra que ocuparam as áreas indígenas de boa-fé.

O que aconteceu

Os ministros Luiz Fux e Cármen Lúcia seguiram a ala contrária ao marco temporal, já composta pelo relator, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin, Luís Roberto Barroso e Dias Toffoli, que votou ontem. Para eles, a proteção dos direitos indígenas sobre as terras independe de um marco temporal.

Primeiro a votar, Fux afirmou que as terras indígenas devem ter a proteção do Estado, mesmo que ainda não tenham sido demarcadas. Cármen Lúcia afirmou que o Supremo discute um tema que envolve a "dignidade de um povo".

“As áreas ocupadas pelos indígenas e aquelas áreas que guardam ainda uma vinculação com a ancestralidade, ainda que não estejam demarcadas, elas têm proteção constitucional.”

Luiz Fux, ministro do STF.

O ministro Gilmar Mendes, decano do Supremo, também votou contra o marco temporal, mas fez diversas ressalvas ao tema. Afirmou que era preciso estabelecer limites e defendeu a discussão sobre a exploração das terras indígenas, apontando que é preciso distinguir os interesses dos indígenas dos interesses de tutores.

“A mim me parece que há uma concepção segundo a qual uns ficam com direito a bastante terra, e o direito também de viverem empobrecidos neste país rico.”

Gilmar Mendes, decano do STF.

Apenas Nunes Marques e André Mendonça, ambos indicados por Jair Bolsonaro (PL), se manifestaram favoráveis à tese. A discussão do tema é criticada pelo ex-presidente.

O marco temporal é uma tese jurídica que estabelece que povos indígenas só podem reivindicar as terras que ocupavam na data da promulgação da Constituição, em outubro de 1988. Para os povos originários, a norma valida invasões e usurpações de seus territórios. Já ruralistas a defendem como um mecanismo de segurança jurídica.

Indenizações ainda são debatidas

Apesar do STF derrubar o marco temporal, os ministros ainda divergem sobre as indenizações que podem ser pagas a proprietários que ocuparam terras indígenas de boa-fé, ou seja, sem histórico de esbulho (usurpação) ou conflito. Fachin propôs que a indenização deve ser paga somente pelas benfeitorias no terreno. Cármen acompanhou o colega neste ponto, mas disse estar aberta a discutir outros modelos. Moraes, por sua vez, sugeriu que a indenização também deve alcançar a terra nua e deve ser paga previamente ao processo de demarcação.

O voto de Moraes foi visto com preocupação por lideranças indígenas, que temem atraso nas demarcações se o pagamento.

Cristiano Zanin, por sua vez, deu um voto semelhante ao de Moraes, defendendo, porém, que a indenização não deve ser vinculada à demarcação e que o pagamento não caberá somente à União, mas também aos estados e municípios que tenham promovido a titulação indevida. Toffoli acompanhou o colega.

Indicados por Bolsonaro votam a favor de marco

Para Nunes Marques, o marco temporal é a solução que "concilia" os interesses dos indígenas e dos proprietários de terras. Mendonça afirmou que a tese é um critério objetivo que "imuniza" riscos de conflitos e garante segurança jurídica.

“Posses posteriores à promulgação da Constituição Federal não podem ser consideradas tradicionais, porque isso implicaria o direito de expandi-las ilimitadamente para novas áreas já definitivamente incorporadas ao mercado imobiliário nacional.”

Nunes Marques.

“Não se trata de negar as atrocidades cometidas, mas antes compreender que o olhar do passado deve ter a perspectiva, a possibilidade de uma reconstrução do presente e do futuro.”

André Mendonça.

Na contramão do STF, Senado discute PL pró-marco

Na contramão do entendimento da maioria da Corte, a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado começou a discutir um projeto de lei que fixa o marco temporal como critério para demarcação de terras indígenas.

Ontem (20), a senadora Eliziane Gama (PSD-MA) pediu vista (mais tempo de análise) e os governistas assinaram coletivamente o pedido. Com isso o texto será apreciado na próxima quarta (27).

O secretário dos Povos Indígenas, Eloy Terena, afirmou ao UOL que vê a possibilidade da proposta do Congresso cair, mesmo se aprovado.

“É uma questão que mesmo que o Congresso aprove esse projeto, ele vai, querendo ou não, ser judicializado e decidido no âmbito do STF.”

Eloy Terena, secretário dos Povos Indígenas.

Decisão do STF terá repercussão geral

A decisão do Supremo sobre marco temporal servirá para solucionar disputas judiciais em todas as instâncias do país. Há 226 processos parados aguardando a solução da Corte. O caso específico envolve uma disputa entre o governo de Santa Catarina e indígenas do povo xokleng, que reivindicam um território na região central do estado.

Em janeiro de 2009, cerca de cem deles ocuparam uma área onde hoje está a reserva biológica do Sassafrás, uma área de proteção ambiental. O governo pediu a reintegração de posse, e obteve em primeira instância, mas a Funai recorreu, e o caso chegou ao Supremo em 2016.

Quantidade de Comentários: 306 (acesso apenas para assinantes)

Fonte: Por 9 a 2, STF derruba marco temporal para demarcação de terras indígenas. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/09/21/stf-julgamento-marco-temporal-demarcacao-terras-indigenas.htm>. Acessado em: 21.01.24)

Indígenas protestam contra o marco temporal em Brasília

O ato aconteceu durante a tarde desta quarta-feira (6) em frente ao Congresso Nacional

Brasília | Giovana Cardoso, do R7, em Brasília

06/04/2022 - 19H53

(Atualizado em 03/04/2024 - 20H02)

Indígenas de diversas regiões do Brasil protestaram, nesta quarta-feira (6), em frente a Esplanada dos Ministérios contra medidas que dificultam a demarcação de terras indígenas. Além da demarcação, os índios também pediram por mais agilidade na reforma agrária e protestaram contra os garimpos em terras preservadas. Durante a manifestação o representante da tribo Ikolem, de Rondônia reafirmou que o povo indígena reivindica por um direito garantido pela Constituição Federal. "Nossa terra é para sempre, é o que nossos ancestrais deixaram para gente", afirmou. O grupo partiu do Acampamento Terra Livre e seguiu em direção à Esplanada nesta tarde. Ao final, eles organizaram um ato em frente ao Congresso.

Marco Temporal

O marco temporal defende que os povos indígenas só possam reivindicar as terras já ocupadas por eles antes de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. Com isso, uma terra indígena só poderia ser demarcada se fosse comprovado que os índios estavam sobre a terra requerida na data da promulgação da Constituição, ou seja, no dia 5 de outubro de 1988. Quem estivesse fora da área nesta data ou chegasse depois deste dia, não teria direito a pedir sua demarcação.

O Brasil tem atualmente 421 terras indígenas homologadas, que somam 106,6 milhões de hectares e onde vivem cerca de 466 mil indígenas. Há, porém, outras 303 terras indígenas no país que ainda não conseguiram obter a homologação presidencial, ou seja, que estão em alguma fase do processo de demarcação, sem que este tenha sido concluído. Essas terras somam 11 milhões de hectares, onde vivem cerca de 197 mil indígenas, segundo dados em publicações feitas no Diário Oficial da União e que são monitoradas pelo ISA (Instituto Socioambiental).

Muitas destas terras aguardam o andamento de seus processos há décadas. Na prática, a eventual confirmação do conceito do marco temporal colocaria todas essas reivindicações em xeque. As movimentações contrárias à demarcação, que são puxadas por produtores agropecuários em todo o país, costumam recorrer ao critério do marco legal para confrontar os indígenas.

Quantidade de Comentários: Não apresenta seção para comentários

Fonte: Indígenas protestam contra o marco temporal em Brasília. R7, 2022. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/indigenas-protestam-contr-o-marco-temporal-em-brasil-06042022/>. Acessado em: 21.01.24)

Quadro 6 – Notícia 4: “Marco temporal é a maior privatização de terras do país”, diz Ailton Krenak

Site 04: CNN Brasil

“Marco temporal é a maior privatização de terras do país”, diz Ailton Krenak

A proposta em análise na Corte faria com que, na prática, povos originários tenham direito a reivindicar apenas terras já ocupadas antes da Constituição de 1988.

Produzido por Juliana Alves e Thiago Félix da CNN

São Paulo

01/09/2021 às 12:11

O escritor e líder indígena Ailton Krenak afirmou à CNN nesta quarta-feira (1º) que o chamado “marco temporal”, em julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) representa a “maior privatização de terras” do Brasil. A proposta em análise na Corte faria com que, na prática, povos originários tenham direito a reivindicar apenas terras já ocupadas antes da Constituição de 1988.

Para Krenak, o “marco temporal”, se aprovado, pode gerar mais uma crise social e ambiental ao país. O líder indígena avalia que o STF e o Congresso Nacional devem assumir a responsabilidade de fazer valer o que já é previsto no capítulo dos direitos dos índios da Constituição, o que, na sua visão, representaria rejeitar a proposta.

“Eu espero que esse assunto, que vem se arrastando há tanto tempo, seja feito dentro dos termos da nossa Constituição, ou seja, que sejam reconhecidos os direitos dos povos indígenas aos seus territórios”, disse Krenak. “Caso isso seja negado, nós vamos acrescentar mais uma crise social e ambiental — que envolve interesses não só das comunidades indígenas, mas do mundo inteiro.”

O escritor destacou que a falta de representatividade indígena na política brasileira não deveria ser sinônimo de falta de interesse público para o debate que envolve demarcação de terras no país.

“O interesse das comunidades indígenas deveria ser o interesse comum do povo brasileiro, de todo mundo, não deveria ser interesse específico, pois diz respeito ao clima do planeta, a economia do país e ao patrimônio da União”, afirmou.

“As terras habitadas pelo povo indígena é patrimônio da União. Se o setor privado puder se apropriar dessas terras, vamos estar fazendo a maior privatização de terras no nosso país, que nunca aconteceu na história do Brasil”, completou. (...)

Quantidade de Comentários: Não apresenta seção para comentários

Fonte: “Marco temporal é a maior privatização de terras do país”, diz Ailton Krenak. CNN, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/marco-temporal-e-a-maior-privatizacao-de-terras-do-pais-diz-ailton-krenak/> Acessado em: 21.01.24)

Quadro 7 – Notícia 5: Leitores opinam sobre marco temporal na demarcação de terras indígenas.

Site 05: Folha de S. Paulo

Leitores opinam sobre marco temporal na demarcação de terras indígenas.

Supremo está julgando a tese que altera os critérios para a demarcação.

11.set.2021 às 17h30

A Folha pediu aos leitores que dessem sua opinião sobre o marco temporal na demarcação de terras indígenas, que está sendo votado pelo Supremo Tribunal Federal. Na quinta (9), o ministro Edson Fachin, também relator, votou contra o marco temporal. Para os ameríndios a terra tem valor, não preço. São mais de 20 mil anos de história na América do Sul. Para alguns brancos a terra tem apenas preço. A terra roubada com pólvora contra tacapes se torna legítima propriedade pelo tempo, pelo dinheiro e pelas regras impostas por aqueles que a roubaram.

Luiz Farias (Florianópolis, SC)

Não há lugar para a flexibilização da demarcação de terras indígenas. O direito às suas terras originárias é protegido pela Constituição Federal.

Deborah Nelly Rodrigues da Silva (Itapoá, SC)

A defesa do marco temporal é a prova de que o massacre contra indígenas persiste. A mentalidade dos integrantes deste governo federal e da bancada ruralista estacionou no período colonial.

Daniel Butelli Henrickson (Porto Alegre, RS)

Esse marco temporal expõe a vergonha da ganância e da ignorância que o infeliz presidente incentiva. Espero que a razão e a responsabilidade prevaleçam e isso não passe.

Martha Amanda Domiciano Ferreira (São Paulo, SP)

A humanidade civilizada já avançou demais. Passa da hora de reverter esse processo. A humanidade ancestral é das matas. O futuro em Marte não servirá aos “pequenos agricultores e caboclos amazônicos” nem aos trogloditas do agronegócio, aqueles que verdadeiramente irão se beneficiar caso a tese do marco temporal seja validada.

Carlos Eduardo Parracho Santiago, aposentado, ex-garimpeiro (São José, SC)

A proposta do marco temporal é mais uma das muitas investidas para restringir os direitos dos povos indígenas. É bom lembrar que os artigos 231 e 232 da Constituição são o resultado de uma mobilização intensa, que buscava superar as violências cometidas durante a ditadura civil-militar contra essas populações.

David William Aparecido Ribeiro, doutor em história social (São Paulo, SP)

A vida paira acima de tudo. O mercado e o latifúndio se distanciam desses temas. Os povos originários são os guardiões do meio ambiente e inspiram toda a sociedade para um estilo de vida compatível com a sobrevivência do planeta.

Sebastião Antônio Ferrarini (Manaus, AM)

O direito à propriedade é sagrado, para índios e não índios. É preciso respeitar as regras, sem laudos antropológicos falsos. Micro e pequenos agricultores, que ocupam terras escrituradas há mais de cem anos serão despejados, aumentando os cinturões de pobreza nas cidades. Alguma ONG defende esses agricultores? Somos todos brasileiros, independentemente da etnia.

Luciana Bastian (Mato Castelhano, RS)

Quantidade de Comentários: atividade restrita a assinantes

Quadro 8 – Notícia 6: Marco temporal pode afetar mais de cem terras indígenas no Brasil

Site 06: Veja Grupo Abril <i>Marco temporal pode afetar mais de cem terras indígenas no Brasil</i> <i>Tese jurídica em análise no Supremo prevê que um território só pode ser demarcado se já estivesse ocupado quando foi promulgada a Constituição de 1988</i> <i>Por Victoria Bechara</i> <i>Atualizado em 15 Maio 2024, 23h48 - Publicado em 17 jun 2023, 13h45</i> <i>Caso seja considerado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ou transformado em lei pelo Congresso Nacional — um projeto já foi aprovado na Câmara e aguarda votação no Senado —, o marco temporal pode afetar pelo menos 113 terras indígenas que ainda não foram demarcadas, segundo dados do Instituto Socioambiental. Esses territórios foram identificados ou declarados pelo Ministério da Justiça como territórios a serem delimitados, mas ainda não tiveram seu processo de demarcação concluído.</i> <i>O marco temporal é uma tese jurídica pela qual um território só pode ser demarcado se os indígenas provarem que o ocupavam em outubro de 1988, data promulgação da Constituição. Essa teoria coloca em risco todos os processos em andamento. Segundo um levantamento da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), o marco temporal já é a causa de judicialização de 18 das 53 terras que têm ou já tiveram sua demarcação questionada no STE.</i> <i>O marco temporal surgiu pela primeira vez durante o julgamento pelo STF da terra Raposa Serra do Sol, de Roraima, em 2009. Um dos argumentos utilizados pela Corte para validar a demarcação foi o de que os indígenas já estavam no território antes da promulgação da Constituição. Agora, o Supremo julga se esse entendimento será aplicado ou não para todos os casos do tipo. Entidades ligadas à causa indígena temem que a aprovação do marco temporal também possa afetar territórios já homologados.</i> <i>"Pode existir uma tentativa de revisão de determinadas demarcações, mas eu considero pouco provável. O que vai acontecer é que todos os processos que estão parados no STF vão passar por um filtro", explica o advogado Alvaro de Azevedo Gonzaga, professor de direito da PUC-SP. "Eventual decisão do STF que reconheça o marco temporal não deverá retroagir para atingir demarcações de terras indígenas já efetivadas. Permitir a revisão de terras já demarcadas gerará enorme insegurança jurídica e atingirá a própria existência de comunidades indígenas", opina Roberto Dias, advogado e professor de Direito Constitucional da FGV-SP.</i>
Quantidade de Comentários: não possui seção de comentários.

Fonte: Marco temporal pode afetar mais de cem terras indígenas no Brasil. Disponível em: https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/marco-temporal-pode-afetar-mais-de-cem-terras-indigenas-no-brasil?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=eda_veja_audiencia_institucional&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA0MG5BhD1ARIsAECZtwTDPKI8Pb4tlh2zzvPaKHkQISUQx4-jFB122W2pLd30ITA0IIR7Q_oaAirvEALw_wcB. Acessado em 21.01.24)

Quadro 9 – Notícia 7: Líder indígena Tiara Pataxó diz o que está em jogo na disputa do marco temporal

Site 07: Estadão <i>Líder indígena Tiara Pataxó diz o que está em jogo na disputa do marco temporal</i> <i>Por Emanuel Bomfim</i> <i>01/12/2021 14h36</i> <i>A tese do marco temporal diz que uma terra indígena só pode ser demarcada (ser considerada indígena) se ficar comprovado que os povos originários estavam naquele</i>
--

território na data da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988. Quem estivesse fora da área na data ou chegasse depois daquele dia, não teria direito a pedir sua demarcação. O processo está em análise no STF e a decisão vai dizer se cabe ou não aplicar a linha de corte sobre demarcações novas ou em andamento. A mobilização dos povos indígenas contrária a essa tese é grande e afirma que o marco temporal pode ter consequências gravíssimas para as populações dos territórios.

Neste episódio do Estadão Expresso na Perifa, a repórter Lethícia Amâncio, do coletivo Favela em Pauta, conversa com Tiara Pataxó. Tiara é líder indígena na aldeia Pataxó Novos Guerreiros, na Bahia, e engajada nos campos de agricultura tradicional, meio ambiente, cultura indígena, mulheres indígenas e antropologia. “Atualmente busco dialogar sobre a invisibilidade indígena, não acho conveniente a exclusão da raça do meu povo em assuntos e espaços aos quais poderíamos somar por igual. Sou encarregada de dar continuidade a lutas dos meus antepassados, para que as futuras gerações possam ter a mesma força e disposição de lutar pelos nossos.”

Quantidade de Comentários: atividade restrita a assinantes

Fonte: Líder indígena Tiara Pataxó diz o que está em jogo na disputa do marco temporal. Estadão, 2021.
Disponível em: <https://www.estadao.com.br/brasil/estadao-podcasts/lider-indigena-tiara-pataxo-diz-o-que-esta-em-jogo-na-disputa-do-marco-temporal/>. Acessado em: 21.01.24)

Quadro 10 – Notícia 8: “Cultura indígena tem que ser respeitada”, diz Max Cavaleira nos 25 anos do álbum *Roots*”

Site 08: BBC News Brasil

*“Cultura indígena tem que ser respeitada”, diz Max Cavaleira nos 25 anos do álbum *Roots*”*

Thais Carrança - @tcarran

Da BBC News Brasil em São Paulo

1 setembro 2021

"Eu fico muito feliz que está acontecendo isso aí em Brasília", diz o músico Max Cavaleira, atualmente na banda Soulfly e um dos fundadores do Sepultura, sobre a mobilização que reúne mais 6 mil indígenas, de 170 povos, na capital brasileira.

Os povos originários estão no Distrito Federal protestando contra o marco temporal para demarcação de terras, cujo julgamento deve ser retomado pelo STF (Supremo Tribunal Federal) nesta quarta-feira (1/9).

"Tem que respeitar a cultura indígena, que está aqui há mais de 500 anos, mais velha do que todos nós. Temos que fazer o possível para evitar que isso acabe um dia, não só a linguagem, mas os costumes, as danças, os sonhos. Isso é coisa muito maravilhosa e que a gente na sociedade às vezes acaba esquecendo", afirma o músico.

*A declaração é dada num momento em que o icônico álbum *Roots* do Sepultura, um dos mais influentes da história do heavy metal, com mais de 2 milhões de cópias vendidas, completa 25 anos. Lançado em 1996, o álbum trouxe a faixa *Itsári* ("raízes" em xavante), gravada em parceria com o povo indígena da aldeia Wedera, em Canarana, no Mato Grosso.*

"Em 25 anos, as coisas mudaram", diz Paulo Cipassé Xavante, cacique que recebeu o Sepultura em sua aldeia em 1996. "Os problemas em relação à questão indígena eram os mesmos, mas a coisa era camuflada. Hoje, nesse governo, é uma coisa mais direta. Não só para o indígena — para o indígena é pior —, mas os direitos dos trabalhadores brasileiros estão sendo desmontados devagar", opina o líder xavante.

Raízes

O músico e o cacique lembram como foi a experiência de gravar o álbum que se tornaria histórico.

"Eu estava em casa, tinha tomado um vinho e estava assistindo um filme chamado Brincando nos Campos do Senhor, do Héctor Babenco, quando me deu a ideia de gravar no meio do Brasil, com tribos brasileiros", conta Cavaleira, hoje com 52 anos e morador de Phoenix, no Estado americano do Arizona.

Ele lembra que, a princípio, pensou em fazer a gravação com os Kayapó, porque à época andava ouvindo um disco de cantos de guerra desse povo. Mas, com a ajuda da jornalista Angela Pappiani, do Núcleo de Cultura Indígena, ONG de Ailton Krenak, chegou aos xavantes de Canarana, no Mato Grosso.

"Eu falei para a Angela: 'Pega todo o material relacionado a eles [à banda Sepultura] e manda para nós, que eu coloco no ar para o pessoal aqui'", lembra Cipassé, hoje com 53 anos. "Ela falou: 'Eles são iguais a vocês: cabeludos, tatuados e o pessoal tem preconceito com eles'. Ela mandou os álbuns e eu coloquei no ar no nosso conselho tradicional. O pessoal gostou e falou 'se eles sofrem preconceito igual a nós, vamos fazer o trabalho'."

Segundo Max, a parte técnica da gravação de Itsári foi toda organizada por sua esposa Glória Cavaleira e por Angela Pappiani.

(...)

Em meio a essa fase mais politizada, numa entrevista em maio, Max comparou o presidente brasileiro Jair Bolsonaro com o americano Donald Trump.

"Ele [Bolsonaro] é meio que como o Trump, ele abraça as coisas negativas com orgulho — tem orgulho de matar pessoas, orgulho de matar os índios. É meio assustador porque ele tem orgulho dessas coisas", disse em entrevista ao podcast Landry.audio, conforme transcrito pelo site Blabbermouth.net (que se autodefine como "a CNN do heavy metal").

Questionado pela BBC News Brasil se continua a ver semelhanças entre os dois mandatários, Max prefere não entrar em polêmicas.

Quantidade de Comentários: não possui seção de comentários.

Fonte: "Cultura indígena tem que ser respeitada", diz Max Cavaleira nos 25 anos do álbum Roots. BBC News Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58414636>. (Acessado em: 21.01.24)

Quadro 11 – Notícia 9: -

Site 9: Yahoo! Brasil

O portal Yahoo Brasil saiu do ar em fevereiro de 2023, deixando apenas a página com a opção de buscas e o e-mail, serviços que continuam ativos no país. Como justificativa para o encerramento da operação no Brasil, América Latina e alguns mercados europeus, a liderança global do Yahoo disse que decidiu orientar a operação para outras áreas mais lucrativas do que a publicidade digital.

Quantidade de Comentários: -

Fonte: <https://www.meioemensagem.com.br/midia/fim-do-yahoo-brasil-portal-deixa-de-publicar-conteudo>.
Acessado em 21.01.2024.

Quadro 12 – Notícia 10: STF retoma julgamento do marco temporal, a partir do 2º voto de ministro

Site 10: Terra Brasil

STF retoma julgamento do marco temporal, a partir do 2º voto de ministro

Ricardo Brito

15 set. 2021-15h30

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) retomou nesta quarta-feira o julgamento de uma ação que discute a tese do marco temporal das terras indígenas com o voto do ministro Nunes Marques. Após três semanas de análise do caso, somente o ministro Edson Fachin, relator da ação, se manifestou, votando contra a iniciativa.

Faltam ao todo nove ministros votarem. De maneira geral, a tese do marco temporal, se vencedora, introduziria uma espécie de linha de corte para as demarcações. As terras só seriam passíveis de demarcação se ficar comprovado que os índios estavam nelas até a promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988. Do contrário, não haveria esse direito. Mais cedo, em nova crítica à possibilidade de rejeição do marco temporal, o presidente Jair Bolsonaro repetiu a alegação --já desmentida por integrantes do próprio governo-- de que uma decisão neste sentido geraria desabastecimento de alimentos. Afirmou que a rejeição do marco temporal agravaria a inflação dos alimentos, embora não existam evidências que sustentem essa afirmação. Em um evento no Palácio do Planalto voltado ao programa de habitação Casa Verde e Amarela, Bolsonaro afirmou que a demarcação de novas terras indígenas, a partir de uma possível derrubada do marco temporal pelo STF seria um "duro golpe" para o agronegócio no país.

"Se o Brasil tiver que demarcar novas reservas indígenas, conforme previsão do Ministério da Agricultura, o equivalente a mais 14% do território nacional, o preço do alimento vai disparar e podemos ter no mundo desabastecimento", disse o presidente.

Ambientalistas e defensores dos povos indígenas afirmam que a quantidade de áreas indígenas passíveis de demarcação caso o STF rejeite o marco temporal é bem inferior a apontada por Bolsonaro e lembram que reservas indígenas são mais preservadas do que outras áreas de florestas. Dizem ainda que a adoção do marco temporal para a demarcação de terras privará os povos originários do direito a terras ancestrais que não ocupavam à época da promulgação da Constituição e trará insegurança aos territórios ocupados atualmente.(...)

Quantidade de Comentários: 0

Fonte: STF retoma julgamento do marco temporal, a partir do 2º voto de ministro. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/stf-retoma-julgamento-do-marco-temporal-a-partir-do-2-voto-de-ministro,d657ebf649304c363de729740d4e1893h5monvn6.html>. Terra Brasil, 2021. (Acessado em: 21.01.24.)

6.2.3.1 Justificando a escolha do *corpus*

A escolha dos comentários para compor o *corpus* desta pesquisa, e não da notícia em si, se justifica pelo papel interativo e dialógico que essas reações desempenham na construção dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”. Diferente do conteúdo da notícia, que é produzido com uma narrativa jornalística e guiado por padrões editoriais, os comentários refletem uma multiplicidade de vozes e percepções de leitores comuns. Essa diversidade permite observar como os argumentos em torno do Marco Temporal são formulados, confrontados e reafirmados em um espaço de opinião pública mais espontâneo e plural.

Os comentários ampliam a análise ao expor a dinâmica de apoio, contestação ou indiferença em relação ao tema. Eles revelam as estratégias argumentativas e os valores que os leitores mobilizam para reforçar ou desafiar as identidades em questão, contribuindo para uma compreensão mais ampla de como esses referentes discursivos são percebidos e resignificados na esfera pública.

Nesse sentido, para compor o corpus desta dissertação, optou-se por analisar os comentários da notícia do G1 intitulada “*Congresso derrota governo e retoma marco temporal para demarcação de terras indígenas*” devido a características que se alinham diretamente aos objetivos e à metodologia da pesquisa. Esta escolha baseia-se, primeiramente, na ampla diversidade de opiniões que a seção de comentários apresenta, cujo fator é fundamental para a investigação, uma vez que a análise da construção dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro” requer uma variedade de pontos de vista que expressem as diferentes percepções e atitudes sobre o tema.

Além disso, a popularidade do G1, um dos maiores portais de notícias do Brasil, assegura uma grande quantidade de comentários, o que enriquece a análise com um volume expressivo de dados discursivos. A diversidade e o volume de opiniões públicas acessíveis na plataforma permitem observar, de forma abrangente, como essas identidades são negociadas e contestadas na esfera pública, refletindo uma multiplicidade de vozes que ecoam as tensões em torno do Marco Temporal.

Outro fator relevante para a escolha deste portal é o fácil acesso para os leitores, sem a exigência de assinatura, o que amplia a acessibilidade e a representatividade das opiniões expressas. Essa facilidade de acesso torna o G1 um espaço onde leitores de diferentes perfis sociais e ideológicos participam ativamente, contribuindo para a riqueza das interações discursivas. Essa abertura permite que o *corpus* represente uma seção mais ampla da população, reforçando a análise do ponto de vista de uma amostragem que inclui tanto vozes de apoio quanto de contestação ao tema das demarcações indígenas.

Portanto, a seleção dos comentários desta notícia se justifica pela capacidade de proporcionar um panorama robusto e diversificado do discurso público sobre a questão indígena e o pertencimento nacional. A análise permite explorar como a argumentação e as estratégias discursivas, conforme descritas por Perelman e Tyteca, são utilizadas para construir, reforçar ou desafiar esses referentes identitários.

No que concerne à escolha da notícia “Congresso derrota governo e retoma marco temporal para demarcação de terras indígenas” – para além dos critérios descritos na nota de rodapé nº 47 desta pesquisa – publicada no G1 para compor o nosso *corpus* se justifica por diversos motivos, especialmente devido à relevância do tema e à maneira como ele reflete divisões significativas na sociedade brasileira em torno da questão indígena. A notícia relata a decisão do Congresso Nacional de derrubar o veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à proposta que estabelece o Marco Temporal para a demarcação de terras indígenas, um tema altamente debatido no Brasil, envolvendo tensões entre os direitos dos povos originários e os interesses do agronegócio.

Primeiramente, a notícia cobre um evento político crucial, no qual o Congresso, com o apoio de setores do agronegócio e de algumas bancadas, reverteu a decisão do presidente, restabelecendo a tese do marco temporal. Isso reflete a polarização do debate sobre os direitos territoriais indígenas no Brasil, com posições antagônicas em jogo, como as de parlamentares indígenas que criticam a proposta e os que defendem sua validade por questões de “segurança jurídica” para os proprietários de terras.

A escolha dessa notícia também se alinha ao foco da pesquisa, que busca analisar as construções discursivas sobre a questão do marco temporal. A própria narrativa da notícia do G1 já evidencia uma pluralidade de perspectivas sobre o tema, incluindo os posicionamentos de parlamentares, entidades indígenas e do governo, o que oferece um bom ponto de partida

para a análise dos comentários. A reportagem também discute a repercussão da decisão no Supremo Tribunal Federal (STF) e nos movimentos indígenas, trazendo um pano de fundo que enriquece a compreensão da complexidade do tema.

Além disso, a plataforma G1 é particularmente relevante para esta pesquisa por sua acessibilidade e pela ampla interação nos comentários, permitindo uma análise mais rica das argumentações dos internautas sobre temas políticos controversos, como o marco temporal. Esse contexto favorece a coleta de uma variedade de opiniões, essenciais para explorar as diferentes tipologias de argumentos que sustentam as posições dos comentaristas.

Portanto, a escolha dessa notícia para a pesquisa permite a investigação das diferentes perspectivas que circulam sobre um tema polarizador e amplamente discutido, sendo um reflexo das disputas discursivas que se manifestam nas plataformas de mídia digital.

6.2.3.2 Critérios de Exclusão das Outras Plataformas na Seleção do *Corpus*

Para delinear as motivações da pesquisa e justificar a escolha da notícia do G1 sobre o Marco Temporal e seus comentários, consideramos as características e limitações das demais plataformas de notícias. Essa análise justifica a exclusão de outras fontes com base em critérios de acessibilidade, variedade de interações e representatividade discursiva, garantindo que o *corpus* final seja o mais adequado ao escopo do estudo.

Nas próximas subseções, exploraremos individualmente as razões para não incluirmos as outras nove plataformas mais populares, detalhando como cada uma delas se mostrou menos apropriada para os objetivos e metodologias da dissertação.

6.2.3.2.1 Plataforma Uol

A escolha de não incluir os comentários da plataforma UOL para a análise desta dissertação baseia-se em algumas limitações específicas do portal. Embora o UOL seja uma das principais plataformas de notícias no Brasil, com grande audiência e uma cobertura ampla de temas, a seção de comentários apresenta restrições importantes que impactam diretamente na acessibilidade e representatividade dos dados a serem analisados.

Em primeiro lugar, para acessar o conteúdo completo de muitas notícias e, especialmente, os comentários das matérias, o UOL exige que o usuário se registre ou assine o serviço, o que limita significativamente o público que pode interagir nas postagens. Isso cria uma barreira de acesso, em comparação com o G1, que oferece seus conteúdos e comentários de forma aberta e sem restrições. Essa limitação reduziria a diversidade dos comentários e a representatividade das interações, fatores essenciais para a análise dos argumentos formados pelos internautas.

O UOL organiza a interação dos leitores de uma forma que pode fragmentar o fluxo das discussões. As interações nos comentários são distribuídas por seções específicas e podem ser visualmente dispersas, o que dificulta a continuidade dos debates entre os participantes e a análise da progressão argumentativa nas discussões. Essa estrutura de interação, que segmenta e organiza os comentários em diferentes espaços, torna mais difícil capturar a diversidade de perspectivas e analisar como os usuários constroem argumentos ao longo de um mesmo debate, algo que é mais facilmente observado em plataformas com um formato de comentários mais coeso, como o G1.

Portanto, a decisão de priorizar o G1 em vez do UOL é justificada pela maior facilidade de acesso aos comentários, a ausência de barreiras como assinaturas ou registros, e a possibilidade de analisar interações mais contínuas e representativas, que são essenciais para o objetivo da pesquisa sobre a tipologia dos argumentos na discussão sobre o Marco Temporal e as terras indígenas.

A decisão de não incluir os comentários da plataforma UOL na análise também leva em conta o teor da notícia selecionada, intitulada “Por 9 a 2, STF derruba marco temporal para demarcação de terras indígenas” (21/09/2023), que aborda um tema altamente controverso e politicamente carregado. A matéria relata a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de rejeitar a tese do marco temporal para a demarcação das terras indígenas, o que gerou intensas discussões, tanto no campo jurídico quanto no político. Ela apresenta os votos dos ministros do STF, detalha a repercussão da decisão entre os envolvidos e inclui a posição dos indígenas e ruralistas sobre o tema.

Embora a notícia seja relevante para o contexto da dissertação, abordando um tema central da pesquisa, a estrutura do UOL e as restrições de acesso à seção de comentários limitariam a análise de um público amplo e diversificado, essencial para a avaliação dos

argumentos na discussão sobre o marco temporal. Além disso, como mencionado anteriormente, a organização dos comentários no UOL, segmentada por seções, dificultaria o rastreamento e a análise das interações, já que a construção argumentativa dos leitores ficaria fragmentada.

Portanto, apesar da importância do conteúdo da notícia, os critérios metodológicos de acessibilidade e organização das interações nos comentários foram determinantes para a exclusão do UOL como plataforma de análise, priorizando-se o G1, que oferece maior fluidez nas interações e maior acesso ao público geral.

6.2.3.2.2 Plataforma R7

A escolha de não incluir os comentários da plataforma R7, apesar de sua cobertura de temas relevantes como o protesto indígena contra o marco temporal, se deve principalmente à falta de uma seção de comentários nas notícias do portal. A reportagem mencionada no quadro 03, publicada em 06/04/2022, relata um ato em frente ao Congresso Nacional contra as medidas que dificultam a demarcação de terras indígenas, mas não oferece espaço para a interação dos leitores, o que inviabiliza a coleta de dados discursivos, elemento central para a análise proposta pela dissertação.

A ausência de comentários no R7 limita a possibilidade de se explorar as discussões formadas pelos internautas sobre a notícia, um aspecto fundamental para analisar como os leitores constroem argumentos a partir do conteúdo apresentado. Além disso, o portal R7 tem uma abordagem editorial mais voltada para o entretenimento e notícias de atualidades, o que pode reduzir a profundidade das discussões em comparação com portais como o G1, que oferece uma maior diversidade de perspectivas e uma estrutura robusta para interações mais aprofundadas nos comentários.

Portanto, a escolha do G1 em vez do R7 se justifica pela maior acessibilidade aos comentários dos leitores, proporcionando um campo mais fértil para a análise da tipologia argumentativa relacionada ao marco temporal e à demarcação de terras indígenas.

6.2.3.2.3 Plataforma CNN Brasil

A plataforma CNN Brasil foi descartada na composição do *corpus* da dissertação devido a uma série de razões que a tornam menos apropriada para os objetivos e metodologias

da pesquisa. A principal limitação é a ausência de uma seção destinada aos comentários dos leitores, um componente essencial para a análise discursiva proposta pela dissertação. A interação nos comentários dos leitores é um dos principais focos da pesquisa, uma vez que o estudo busca entender como diferentes públicos reagem e constroem significados em torno do tema. Sem essa seção de interação, a CNN Brasil não oferece o material necessário para a coleta de dados sobre as construções discursivas em torno do tema, o que impossibilita a realização da análise proposta.

A CNN Brasil tende a adotar uma postura editorial mais formal e moderada, com uma estrutura de apresentação de notícias que, embora amplamente informativa, pode não refletir a diversidade de opiniões e argumentos que se encontram em outras plataformas, como o G1. O formato de suas publicações também é mais centrado na produção de conteúdo direto e entrevistas, o que pode limitar a exploração de diferentes perspectivas do público em torno de questões polêmicas como o marco temporal.

No caso específico da notícia sobre Ailton Krenak e o Marco Temporal, a plataforma apresenta uma entrevista com um líder indígena que expressa sua visão sobre a proposta de forma clara e detalhada. Embora o conteúdo da notícia seja relevante e enriqueça a compreensão do debate sobre as terras indígenas, a falta de comentários de leitores impede a coleta de uma gama diversificada de vozes e opiniões, algo fundamental para a pesquisa sobre as construções discursivas. Ademais, a estrutura da CNN Brasil não favorece uma análise de como os diferentes argumentos são posicionados ou discutidos entre os internautas, algo que a plataforma G1 oferece com maior facilidade devido à sua seção de comentários aberta e acessível. Portanto, a exclusão da CNN Brasil do *corpus* é justificada pela falta de uma seção interativa com os leitores, um fator essencial para alcançar os objetivos de análise discursiva da dissertação.

6.2.3.2.4 Plataforma Folha de S. Paulo

A exclusão da plataforma Folha de S. Paulo do *corpus* da dissertação se deve a vários fatores, principalmente relacionados ao formato de acesso restrito aos comentários dos leitores e à metodologia da pesquisa. Embora a Folha tenha solicitado opiniões sobre o marco temporal na demarcação de terras indígenas na notícia escolhida, o formato específico de interatividade da plataforma não se alinha bem com os objetivos do estudo, que visa coletar uma ampla gama de reações públicas em contextos acessíveis e inclusivos.

Um dos principais pontos de limitação é que a página restringe a postagem de comentários apenas aos seus assinantes, criando uma barreira de acesso que compromete a representatividade e a diversidade de vozes que seriam necessárias para uma análise discursiva robusta. Essa limitação não permite que a pesquisa explore a pluralidade de perspectivas de leitores de diferentes perfis socioeconômicos, pois exclui aqueles que não têm acesso à plataforma mediante assinatura.

A metodologia da dissertação busca analisar as reações e as construções discursivas de um público mais amplo e não restrito a um grupo de leitores que já demonstram certo engajamento com a mídia. Essa restrição de acesso comprometeria a amostra de dados, resultando em uma visão enviesada do debate sobre o marco temporal.

Na notícia da Folha, representada no quadro 7 a seção de comentários apresenta diversas opiniões sobre o marco temporal, com posicionamentos polarizados entre defensores da tese e opositores, como no caso de Luiz Farias e Deborah Nelly Rodrigues da Silva, que defendem os direitos territoriais indígenas, e outros leitores como Luciana Bastian, que se posiciona favoravelmente à proposta com argumentos sobre a necessidade de respeitar os direitos de propriedade e os interesses de pequenos agricultores. No entanto, a exclusão de leitores não assinantes impede a coleta de uma gama mais diversa e representativa de reações, o que limita a abrangência da pesquisa.

Portanto, a plataforma Folha de S.Paulo foi excluída do *corpus* da dissertação por sua restrição ao acesso de comentários, o que inviabiliza a análise discursiva proposta, que busca captar uma variedade de respostas, incluindo aquelas de públicos mais amplos e variados.

6.2.3.2.5 Plataforma Veja

A escolha de não incluir o portal Veja do Grupo Abril na pesquisa está fundamentada em algumas limitações que ele apresenta em relação aos objetivos e à metodologia da dissertação. Em primeiro lugar, a ausência de uma seção de comentários acessível a todos os leitores dificulta a coleta de uma amostra variada de opiniões, essencial para a análise da construção de referências discursivas sobre questões como a demarcação de terras indígenas.

A proposta metodológica da dissertação busca explorar a diversidade de perspectivas por meio de comentários públicos, onde a participação da audiência se mostra um elemento importante para identificar os diferentes posicionamentos e argumentos em torno da temática. Portanto, a falta de interação acessível ao público geral faz da Veja uma plataforma inadequada para os objetivos da pesquisa. Em relação à notícia publicada no portal, intitulada “Marco temporal pode afetar mais de cem terras indígenas no Brasil” (publicada em junho de 2023), a reportagem descreve o impacto potencial do marco temporal sobre a demarcação de terras indígenas, que como já explicamos no Capítulo 2 desta pesquisa, trata-se de uma tese jurídica em análise no Supremo Tribunal Federal (STF). O marco temporal propõe que a demarcação de terras só seja reconhecida se os povos indígenas puderem comprovar que estavam presentes nas terras em questão na data de promulgação da Constituição, em outubro de 1988. Caso seja aprovado, isso afetaria diversas terras ainda em processo de demarcação, além de gerar incertezas jurídicas quanto às terras já homologadas.

A matéria destaca que mais de cem terras podem ser afetadas, com um número considerável de processos judiciais parados no STF aguardando a definição sobre a aplicação do marco temporal. O advogado Roberto Dias, citado na reportagem, adverte que a revisão de demarcações já consolidadas traria enorme insegurança jurídica, impactando diretamente as comunidades indígenas. Esse panorama é fundamental para entender as tensões em torno dos direitos territoriais indígenas e a batalha jurídica que envolve o STF e o Congresso Nacional, sendo uma peça importante no contexto da dissertação.

Apesar da relevância do conteúdo, a plataforma Veja limita a inclusão de comentários, o que prejudica a diversidade de visões no debate público sobre o marco temporal, algo essencial para a pesquisa que está sendo conduzida.

6.2.3.2.6 Plataforma Estadão

Optamos por não incluir a plataforma Estadão para a análise devido a certas restrições que impactam a metodologia e os objetivos da dissertação. A seção de comentários na página é limitada a assinantes, restringindo a participação pública e o livre acesso ao debate. Essa limitação compromete a diversidade de opiniões necessárias para uma análise discursiva completa, que depende da amostra ampla e representativa de vozes do público geral. O método de pesquisa adotado visa explorar como diferentes leitores reagem a tópicos como o marco temporal em espaços públicos de discussão; sem esses dados, o panorama discursivo sobre a

construção de referentes identitários se torna parcial e menos inclusivo, prejudicando a abrangência da análise.

A reportagem “Líder indígena Tiara Pataxó diz o que está em jogo na disputa do marco temporal,” do Estadão (publicada em dezembro de 2021), traz a perspectiva de Tiara Pataxó, uma liderança da aldeia Pataxó Novos Guerreiros, na Bahia, sobre a tese do marco temporal. Tiara Pataxó expressa a grande preocupação dos povos indígenas, alertando para as consequências graves dessa tese para os direitos territoriais indígenas, colocando em risco o acesso de povos que foram deslocados antes ou após essa data. Tiara, além de ser uma voz ativa na defesa dos direitos indígenas, traz reflexões sobre a invisibilidade dos povos originários em espaços sociais e culturais, ressaltando a necessidade de inclusão e reconhecimento dos direitos ancestrais. A matéria do Estadão contribui para contextualizar o impacto social do marco temporal, mas, sem uma seção de comentários aberta ao público, a plataforma deixa de ser uma fonte adequada para o levantamento de diferentes argumentos e posições, limitando o potencial de análise discursiva ampla pretendida na dissertação.

6.2.3.2.7 Plataforma BBC News Brasil

A plataforma BBC News Brasil não foi incluída como referência na dissertação devido a algumas limitações que afetam o escopo e a metodologia da pesquisa. Primeiramente, a ausência de uma seção para comentários do público reduz o acesso a reações espontâneas dos leitores, limitando a amostragem de vozes diversas, que é essencial para compreender os diferentes posicionamentos sobre temas como a demarcação de terras indígenas. A análise discursiva da dissertação exige espaços com maior interatividade, onde os leitores possam compartilhar suas opiniões, o que amplia a visão sobre o impacto social e cultural do tema.

A matéria da BBC News Brasil explora a visão do músico Max Cavalera sobre o movimento indígena no Brasil e a luta contra o marco temporal, destacando o respeito e a preservação da cultura indígena. Cavalera, conhecido pelo seu papel no Sepultura e agora com a banda Soulfly, associa o marco temporal a uma ameaça à existência e à continuidade das tradições indígenas, argumentando que a cultura dos povos originários deve ser valorizada como um patrimônio anterior à colonização. Nesse contexto, ele relembra o impacto cultural do álbum *Roots*, de 1996, no qual colaborou com o povo Xavante para criar a faixa *Itsári*, uma

fusão de heavy metal e elementos tradicionais indígenas. Esse trabalho se tornou um marco de intercâmbio cultural, abordando temas de identidade e resistência.

A notícia também apresenta a perspectiva do cacique Paulo Cipassé Xavante, que observa uma deterioração nas condições políticas e sociais para os indígenas, apontando que, ao longo dos últimos anos, as ameaças aos direitos indígenas se tornaram mais explícitas. A narrativa reforça a visão de que a luta pela terra e pela preservação cultural é um desafio contínuo, que exige a atenção e a conscientização da sociedade. Assim, embora o conteúdo da BBC News Brasil acrescente informações relevantes sobre a posição de figuras públicas e indígenas no debate sobre o marco temporal, a ausência de comentários do público diminui seu valor como fonte para uma análise de representações discursivas na pesquisa.

6.2.3.2.7 Plataforma Yahoo! Brasil

O Yahoo! Brasil foi desconsiderado como fonte para a dissertação devido ao encerramento de suas operações no Brasil em fevereiro de 2023. Esse encerramento incluiu a desativação de seu portal de notícias, restando apenas os serviços de busca e e-mail ativos. A liderança global do Yahoo justificou essa decisão com base em uma estratégia para direcionar operações a áreas mais lucrativas, como publicidade digital em outros mercados, e reorientar investimentos para setores mais promissores, como o mercado financeiro e a tecnologia. Dada a descontinuidade de conteúdos noticiosos e analíticos específicos ao público brasileiro, o Yahoo Brasil já não atende aos critérios de atualização e relevância para análise das representações discursivas no contexto brasileiro atual.

6.2.3.2.7 Plataforma Terra

Por fim, a plataforma Terra Brasil também não foi incluída como fonte para a dissertação devido a algumas limitações em relação aos objetivos e métodos de pesquisa propostos. Embora o portal tenha uma seção de comentários disponível para os leitores, observou-se a ausência de comentários registrados. Essa falta de interação diminui o potencial da plataforma para proporcionar percepções sobre a recepção pública e a construção de opiniões em torno das questões indígenas, aspecto relevante para o estudo das representações discursivas propostas nessa pesquisa.

Ademais, o Terra Brasil tende a apresentar um formato de cobertura mais informativa e menos analítica em relação a assuntos complexos, como o marco temporal e suas implicações

para as populações indígenas e o agronegócio. Em contraste, fontes que ofereçam maior profundidade e diversidade de perspectivas — como entrevistas com especialistas e abordagens etnográficas — são preferíveis para explorar a construção dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro” de maneira abrangente e crítica.

No teor da notícia específica sobre o marco temporal, publicada em setembro de 2021, o portal descreve o andamento do julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a tese, com foco no voto do ministro Nunes Marques e na reação do então presidente Jair Bolsonaro. Bolsonaro manifestou preocupação com o impacto econômico de uma possível rejeição do marco, alegando que a demarcação de novas terras indígenas aumentaria os custos dos alimentos e prejudicaria o agronegócio — afirmação refutada por ambientalistas. Defensores dos direitos indígenas destacaram que o marco temporal desconSIDERARIA o direito dos povos originários a terras que são historicamente suas, mesmo que não estivessem fisicamente nelas na data de 5 de outubro de 1988. Além disso, argumentam que terras indígenas frequentemente contribuem para a preservação ambiental, o que contrasta com a justificativa de que a expansão dessas áreas prejudicaria a economia do país.

Essas razões justificam a exclusão do Terra Brasil como uma fonte principal, já que sua abordagem não fornece as nuances interpretativas e a profundidade metodológica que o estudo sobre representações culturais e políticas demanda. Dessa forma, a análise concentra-se nos comentários do portal G1, cuja riqueza argumentativa e diversidade discursiva oferecem um corpus robusto para investigar a construção dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”. A partir deste ponto, o capítulo seguinte será dedicado à análise detalhada desses comentários, evidenciando como as estratégias argumentativas e as dinâmicas de construção referencial e identitária se manifestam no discurso *online*, particularmente no contexto da polêmica em torno do Marco Temporal.

7 PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOS DADOS: ESTRATÉGIAS ARGUMENTATIVAS E CONSTRUÇÃO REFERENCIAL E IDENTITÁRIA NOS COMENTÁRIOS DO G1 SOBRE O MARCO TEMPORAL

Esta pesquisa visa analisar a tipologia dos argumentos presentes nos comentários de internautas sobre a notícia “*Congresso derrota governo e retoma marco temporal para demarcação de terras indígenas*”, publicada no portal G1. A escolha desse *corpus* se justifica pela relevância e pela popularidade do G1 como uma das plataformas de notícias mais acessadas no Brasil, o que possibilita captar um amplo espectro de opiniões e argumentos.

Além disso, a grande quantidade e diversidade de comentários disponíveis neste site permite uma análise mais detalhada e rica em nuances, facilitando o entendimento das diferentes estratégias argumentativas e das perspectivas que circulam na esfera pública digital.

Por ser de acesso livre e não exigir assinaturas para interação, o portal proporciona uma visibilidade ampla, favorecendo uma interação diversificada entre leitores de variados perfis. Dessa forma, a seleção do G1 contribui para uma análise mais precisa e representativa do debate em torno da identidade indígena e brasileira, bem como das implicações políticas do Marco Temporal.

Para uma análise mais acurada com vistas a atingir o objetivo desta pesquisa, organizaremos nossa análise em dois blocos: um focado nas técnicas argumentativas empregadas nos comentários e outro na construção referencial e identitária.

7.1 Técnicas argumentativas empregadas nos comentários dos internautas do G1 na notícia “*Congresso derrota governo e retoma Marco Temporal para demarcação de terras indígenas*”

Para este bloco utilizaremos como base teórica as tipologias de argumentos desenvolvidas por Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca em *Tratado da Argumentação* (1958) e revisitada em 2005 que nos permitirá investigar como os diferentes discursos sobre os referentes “indígena” e “brasileiro” se manifestam através dos comentários, que serão classificados em duas categorias de posicionamento: a favor e contra em relação à aprovação do Marco Temporal das terras indígenas.

A perspectiva de Perelman e Olbrechts-Tyteca propõe uma abordagem argumentativa que se concentra na relação entre o orador, o auditório e o tema discutido, enfatizando a importância da persuasão e da aceitação dos argumentos pelo público. Nesse sentido, nossa análise se focará em como os internautas constroem seus discursos sobre a questão indígena e o marco temporal, utilizando-se de diferentes tipos de argumentos.

No *corpus* de 170 comentários extraídos do G1, serão identificadas as estratégias argumentativas utilizadas pelos internautas em suas manifestações a favor ou contra em relação ao tema em questão, cuja classificação nos permitirá mapear as dissonâncias e convergências entre as noções de “indígena” e “brasileiro”, revelando como essas identidades são construídas e contestadas no espaço público virtual.

Os comentários contrários à demarcação de terras indígenas tendem a enfatizar o respeito e preservação da cultura indígena e o direito à terra como fundamentais para a dignidade humana. Por exemplo disto, um internauta afirma: *“Um país que não respeita os seus povos originários e o seu passado está fadado à derrocata...”* (Comentário 83)

Além disso ainda percebemos comentários que apelam para a justiça social e em alguns casos para a reparação histórica como acontece no comentário 55: *“Quando a última árvore cair e os rios secarem as gerações futuras estarão lendo isso e se perguntando como uma nação foram omissas a ganância dos ruralistas.”* e no comentário 56: *“O marco temporal vai ser objeto de controle de constitucionalidade pelo STF que irá declarar sua inconstitucionalidade. O Brasil pertence ao povo indígena.”*.

Por outro lado, os comentários a favor frequentemente apelam para argumentos de segurança nacional: *“Terra demarcada não significa terra indígena, se fosse eu apoiaria!”* (Comentário 01), desenvolvimento econômico *“Acho que você não conhece o agro brasileiro, o agro é formado por empresas estrangeiras multinacionais existem mais de 500 com lucros acima de 1 bilhão de reais ganham milhões de incentivo do governo, e repassam boa parte de seu lucro pra fora, o certo seria ter negócios com famílias brasileiras junto com famílias indígenas e quilombolas, mas o Brasil os nossos congressistas são corruptos e ganham muito dinheiro dessas multinacionais.”* (Comentário 62) e *“Quem carrega o agronegócio é o dinheiro dos brasileiros. Sem juros, sem impostos, servindo o mundo em alimentos enquanto seu povo passa fome.”* (Comentário 125) e a ideia de que as terras pertencem ao Estado brasileiro geralmente num tom de ironia que remete ao ridículo, como

constatamos no comentário 32: “*Se devolver terra pra índio é legal vamos devolver o Brasil pra Portugal!!!*”.

Além disso, encontramos situações como no comentário 136: “*Os índios acabaram faz tempo. Procure no Google se países desenvolvidos possuem indígenas. Só o Brasil e países da América do sul cultivam os indígenas de iPhone.*”, em que se observa ideia semelhante na qual o internauta num tom depreciativo, compara a presença de indígenas em países subdesenvolvidos para sugerir que o Brasil estaria sustentando uma cultura indígena anacrônica, deslegitimando a luta dos povos originários.

No entanto, alguns desses comentários por vezes levantam questões de cunho econômico ou jurídico um tanto desassociado da questão indígena (“*Ué, quem faz as leis é congresso! É só o congresso fazer uma PEC e fim de papo! Afinal, a votação teve quorum acima do limite para aprovar qualquer PEC*” (Comentário 02) e em outros casos verifica-se uma incerteza ou falta de clareza em relação ao assunto “*Nada é mais preservado do que terra indígena, afinal é puro mato...*” (Comentário 39), o que evidencia a complexidade da questão e a necessidade de um debate mais aprofundado.

Através da análise dos argumentos e da sua classificação, esta pesquisa pretende contribuir para a compreensão das dinâmicas discursivas que envolvem a construção das identidades indígena e brasileira no panorama atual, demonstrando como essas discussões se articulam com as políticas públicas e a percepção social sobre a questão indígena no Brasil contemporâneo. Para melhor entendimento, organizamos em quadro que integra o apêndice desta pesquisa os comentários dos internautas na notícia jornalística supramencionada, classificados por categoria de posicionamento e tipologia argumentativa com suas respectivas justificativas de contexto.

Nosso intuito é demonstrar que esses comentários refletem um cenário polarizado onde a argumentação se constrói, em grande parte, por meio de ironia, ridículo e apelos à autoridade. A tipologia de Perelman e Olbrechts-Tyteca destaca o uso da autoridade como um mecanismo para legitimar posicionamentos políticos, enquanto a ironia e o ridículo desviam o foco para o tom emocional e identitário, promovendo a adesão do público ao discurso sem recorrer a argumentos mais lógicos e detalhados. Nossa análise contribui, portanto, para entender como os internautas formam seus referentes discursivos, simplificando debates complexos dentro de uma arena pública marcadamente polarizada.

Os comentários analisados seguem uma linha de argumentação voltada para a desqualificação e ridicularização dos adversários, empregando recursos como humor, ironia e previsões catastróficas, mas sem fundamentação substancial. Em vez de fomentar um debate mais profundo e racional, muitos desses comentários apelam para ataques pessoais e zombarias. A abordagem é variada, incluindo analogias, comparações e correções factuais, com o objetivo de deslegitimar ou destacar aspectos específicos da política brasileira e internacional. Esses recursos argumentativos frequentemente privilegiam apelos emocionais e imagens vívidas em detrimento de argumentos racionais e estruturados.

Esses recursos – como a ridicularização e a ironia – constroem uma retórica persuasiva que reforça as posições dos internautas e desvia a atenção para aspectos emocionais e identitários. Conforme a tipologia de Perelman e Olbrechts-Tyteca, estratégias como essas podem tanto consolidar concordâncias quanto intensificar polarizações. O uso do ridículo, por exemplo, desestabiliza o interlocutor, afastando-o de uma avaliação racional e sem exigir uma contra-argumentação lógica elaborada. Para Perelman e Olbrechts-Tyteca, essa técnica captura a adesão do público ao afastar a discussão dos argumentos factuais, promovendo, assim, uma oposição mais emocional ao tema discutido.

A análise revela também como esses discursos são formados e disseminados no ambiente virtual, onde a informalidade e a rapidez das interações incentivam o uso de recursos retóricos de impacto imediato. Esses recursos contribuem para a construção dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro” de maneira polarizada, sustentada por estereótipos e divisões ideológicas que a dissertação busca problematizar. Em última análise, esses argumentos reforçam visões simplistas e reducionistas sobre os temas em debate, afastando-os de uma análise mais contextualizada e profunda. Ressaltamos que alguns comentários não puderam ser classificados à luz da tipologia argumentativa de Perelman e Olbrechts-Tyteca por serem vazios de interpretação ou aplicação ao tema do marco temporal ou, simplesmente, por terem teor de deboche, o que dificulta uma análise mais consistente.

7.2 Construção Referencial e Identitária nos comentários dos internautas do G1 na notícia “Congresso derrota governo e retoma Marco Temporal para demarcação de terras indígenas”

7.2.1 Construção Referencial em Ducrot

A construção referencial, segundo Oswald Ducrot, não está restrita a um mero ato de nomeação ou referência objetiva, mas resulta de um complexo processo discursivo que depende das intenções e contextos enunciativos de quem fala. Conforme Ducrot (1987), o referente não existe independentemente do discurso, mas se constrói nele e por ele. Esse processo ocorre por meio de estratégias discursivas, onde o referente é ajustado às intenções argumentativas do falante, como um objeto de sentido que pode ser modificado conforme a finalidade retórica. Nos comentários dos internautas sobre o marco temporal, observamos que as identidades “indígena” e “brasileiro” são moldadas e definidas dentro de um campo discursivo altamente polarizado, em que o termo “indígena”, por exemplo, muitas vezes aparece associado a construções pejorativas ou irônicas, evidenciando um uso estratégico que visa desqualificar ou diminuir sua legitimidade na disputa pelo território. Em um exemplo, um comentarista afirma: “Os índios acabaram faz tempo. Procure no Google se países desenvolvidos possuem indígenas. Só o Brasil e países da América do sul cultivam os indígenas de iPhone”, mostrando como a identidade indígena é referenciada com sarcasmo, o que reforça uma visão preconceituosa de um “outro” indesejável e anacrônico.

7.2.2 Construção Identitária em Hall

Para Stuart Hall, a identidade é compreendida como uma "produção", um processo nunca concluído, que se desenvolve em meio às relações de poder e discursos sociais que a moldam (Hall, 2006). A identidade é, assim, construída e reconstrói-se ao longo do tempo, nunca sendo fixa, mas atravessada por narrativas e imagens que circulam socialmente e que determinam os lugares de pertencimento ou exclusão de indivíduos e grupos. No contexto dos comentários analisados, a identidade indígena é construída de modo a gerar sentimentos de alteridade e estranhamento, em um discurso onde prevalecem estereótipos e visões reducionistas. A partir da análise de Hall, vemos que as expressões como “esses índios” ou “indígenas de iPhone” reproduzem uma identidade indígena como algo arcaico e contraditório, revelando uma tentativa de “outro” que não se encaixa nas noções de modernidade e progresso nacional. Como observa Hall (2006), a identidade cultural não é uma essência fixa, mas um ponto de sutura entre o que somos e a narrativa do que deveríamos ser. Nos comentários, o “deveríamos ser” brasileiro que emerge rejeita o indígena como parte integrante dessa identidade, reforçando uma exclusão que ecoa relações de poder desiguais e historicamente estabelecidas.

Assim, a análise dos comentários evidencia como a construção referencial e identitária atuam juntas para perpetuar discursos que, longe de apenas nomear, estruturam relações de pertencimento e exclusão. A construção dos referentes “indígena” e “brasileiro” nos comentários analisados segue as bases de um referencial calcado no desdém e na oposição, reafirmando uma identidade nacional que deslegitima a pluralidade.

7.3 Discussão dos Resultados e Implicações

A análise dos comentários evidencia uma polarização significativa em relação ao tema da pesquisa, com uma predominância de 85 comentários contrários ao marco temporal frente a 40 comentários a seu favor. Esse resultado reflete o complexo contexto em que a questão indígena se entrelaça com disputas jurídicas e agrárias, expondo as diferentes perspectivas dos internautas sobre o tema. A predominância de comentários contrários sugere que muitos internautas veem a tese como uma ameaça aos direitos indígenas, percebendo-a como um mecanismo que restringe a possibilidade de novas demarcações de terras. Para os contrários, a tese é frequentemente associada a uma tentativa de limitar os direitos constitucionais dos povos originários, desconsiderando o caráter histórico e as violências sofridas por esses povos ao longo dos séculos, especialmente no contexto de políticas territoriais. Assim, os internautas contrários mobilizam argumentos que enfatizam a necessidade de proteger os territórios indígenas da exploração e dos interesses agrários, defendendo uma interpretação da Constituição que contemple as especificidades da luta indígena e reconheça os processos de migração e deslocamento que muitos povos sofreram.

Por outro lado, a presença de 40 comentários a favor do marco temporal revela uma base argumentativa que frequentemente utiliza o discurso de segurança jurídica e proteção ao direito de propriedade privada. Esses comentaristas tendem a enxergar a tese do marco temporal como uma maneira de dar maior estabilidade e segurança ao setor agrário, justificando sua aplicação com base na necessidade de limites temporais para reivindicações territoriais, visando preservar interesses do agronegócio e dos proprietários de terras. Entretanto, muitos desses comentários revelam uma compreensão parcial ou incorreta do funcionamento da tese. Em alguns casos, a tese é interpretada apenas como uma medida de contenção de “novas demandas”, sem a consciência de que, ao estabelecer a data de 5 de outubro de 1988 como marco, ela ignora o contexto de deslocamento forçado e de impedimentos que povos indígenas sofreram antes dessa data. Esse cenário de interpretações divergentes, muitas vezes incompletas ou baseadas em informações superficiais, realça o papel da mídia digital como um

campo onde discursos simplificados encontram eco e contribuem para a construção de referentes identitários e políticos.

No entanto, a análise revela que parte dos comentaristas carece de uma compreensão integral das implicações jurídicas do marco temporal e da complexidade da questão agrária e indígena. Essa limitação gera distorções discursivas que ora simplificam, ora demonizam um tema de profundas consequências para os direitos humanos e para a estrutura territorial do Brasil. A discussão dos resultados sugere, portanto, que as posições dos internautas não apenas refletem suas opiniões pessoais, mas também revelam o impacto de discursos polarizados que fragmentam o debate público. As implicações deste cenário ressaltam a necessidade de intervenções que promovam um entendimento mais completo e informado sobre o marco temporal e seus impactos para as comunidades indígenas, para a questão agrária e para o ordenamento jurídico do país.

Entre os comentários de apoio ao Marco Temporal, muitos recorrem a argumentos baseados em dados jurídicos, justificando a medida com base na segurança jurídica e na manutenção da ordem territorial, muitos deles apelando para o recurso ao ridículo de maneira irônica. Já os comentários contrários costumam usar apelos emocionais, destacando as injustiças históricas sofridas pelos povos indígenas, valendo-se muitas vezes do argumento pelo recurso à regra de justiça. A análise dos comentários também pode ser situada no contexto político do período analisado (2019-2022), que foi marcado por uma forte polarização. As discussões em torno do Marco Temporal ilustram claramente as divisões ideológicas que permeiam o debate. De um lado, a esquerda tende a defender os direitos indígenas, argumentando que o Marco Temporal ignora as injustiças históricas e a violação de territórios ocupados antes de 1988. Essa posição progressista busca enfatizar a reparação e a justiça social, apontando para a necessidade de proteger os povos indígenas e garantir seus direitos sobre terras ancestrais.

Por outro lado, os defensores do Marco Temporal, frequentemente associados à direita, enfatizam a segurança jurídica e a proteção da propriedade privada. Para esses, o Marco Temporal é uma salvaguarda para evitar conflitos fundiários e instabilidades legais, especialmente no setor agrário, onde interesses econômicos estão em jogo. Nos comentários analisados, aqueles favoráveis à medida ecoam preocupações de leitores de direita, que veem o Marco Temporal como essencial para garantir a estabilidade legal no campo. Já os que se opõem à medida, em sua maioria progressistas, destacam a necessidade de reconhecer e reparar

as injustiças históricas cometidas contra os povos indígenas. Esses posicionamentos evidenciam como o Marco Temporal é um ponto de convergência e tensão entre diferentes ideologias políticas, sendo a mídia, como o G1, uma plataforma fundamental para amplificar e moldar as vozes desses debates.

Considerando que o G1 é uma das maiores plataformas de notícias no Brasil, a forma como as matérias são estruturadas pode influenciar diretamente o tipo de engajamento e argumentação dos internautas, reforçando determinadas narrativas e moldando o debate público. Seja ao destacar aspectos jurídicos ou ao enfatizar declarações emocionais de líderes indígenas e políticos, a cobertura midiática tem o poder de direcionar as discussões.

Essas reflexões abrem caminho para os subtópicos seguintes, onde examinaremos o papel das estratégias argumentativas propostas por Perelman e Tyteca na configuração das identidades e dos referentes discursivos, aprofundando as análises feitas no *corpus* à luz de suas teorias. Nesse sentido, também incorporamos a concepção de identidade de Stuart Hall, que enfatiza a identidade como uma construção dinâmica, culturalmente moldada e em constante negociação. Para Hall, as identidades não são essências fixas, mas processos de identificação que se formam a partir do diálogo com o contexto sociocultural e as práticas discursivas que os cercam. Isso é particularmente relevante para o presente estudo, pois permite observar como os argumentos não apenas sustentam posições e ideologias, mas também participam ativamente na configuração e ressignificação das identidades supracitadas refletindo as tensões e disputas simbólicas no espaço público.

7.3.1 As estratégias argumentativas de Perelman e Tyteca

As estratégias argumentativas desenvolvidas por Perelman e Tyteca em *Tratado da Argumentação: A Nova Retórica* ([1958], 2005) são fundamentais para entender como discursos públicos contribuem para a configuração das identidades e dos referentes discursivos, como “indígena” e “brasileiro”, observados no *corpus* desta pesquisa. Na teoria dos autores, a argumentação não se limita a convencer pelo raciocínio lógico, mas visa obter adesão do auditório, empregando valores e crenças compartilhados para fortalecer a construção dos argumentos. Assim, o papel das estratégias argumentativas vai além de persuadir sobre um ponto específico, promovendo uma visão de mundo que se reflete na construção identitária dos sujeitos do discurso.

7.3.2 Associação e Dissociação

Perelman e Tyteca destacam duas estratégias centrais: a associação, que une elementos ou ideias para reforçar um sentido comum, e a dissociação, que separa conceitos anteriormente ligados para criar uma distinção argumentativa. No caso do *corpus* sobre o Marco Temporal, a associação é usada para reforçar valores de “brasilidade” ligados à propriedade privada e segurança jurídica, posicionando essas ideias como fundamentais à identidade nacional. Em contrapartida, discursos de oposição ao Marco Temporal frequentemente utilizam a dissociação para contrastar a “identidade indígena” com as identidades brasileiras hegemônicas, desafiando o ideal de “brasilidade” exclusiva.

7.3.3 Apelo à Autoridade e ao Ridículo

A análise dos comentários sobre o Marco Temporal revela o uso frequente de apelos à autoridade e ao ridículo, ambas técnicas abordadas por Perelman e Tyteca. O apelo à autoridade aparece em argumentos que citam legislações, decisões judiciais ou personalidades respeitadas, conferindo legitimidade ao posicionamento a favor do Marco Temporal e sua justificativa em prol da segurança jurídica. Já o argumento ao ridículo surge em discursos que desvalorizam as demandas indígenas, transformando o direito ancestral em algo irrelevante ou absurdo, com o intuito de minar a adesão do público a essa visão.

7.3.4 Apelo à Regra de Justiça e Necessidade de Reparação Histórica

Na perspectiva de Perelman e Tyteca também é enfatizada a importância dos valores de justiça e equidade, que, aplicados ao contexto do *corpus*, permitem entender a relevância dos argumentos que invocam reparação histórica para os povos indígenas. Esses discursos buscam posicionar a identidade indígena no centro da formação nacional, associando-a à justiça social e à recuperação de direitos ancestrais. Tal estratégia mobiliza o auditório ao construir uma imagem do indígena como figura central à “brasilidade”, em oposição à visão colonialista, criando um espaço de reconhecimento e valorização para essa identidade.

7.3.5 A Construção dos Referentes Discursivos por Meio da Adesão do Auditório

Finalmente, a perspectiva de Perelman e Tyteca sobre o papel do auditório no desenvolvimento da argumentação é essencial para compreender como os discursos no *corpus* buscam configurar as identidades de “indígena” e “brasileiro”. Os autores mostram que o sucesso argumentativo depende da capacidade do discurso de se conectar com os valores do público, o que é visível nos comentários que apelam aos ideais de nacionalidade ou de defesa

dos direitos indígenas. Assim, o auditório não apenas recebe as identidades construídas, mas atua na construção ativa dessas identidades ao dar suporte ou contestar os argumentos.

Em síntese, as estratégias argumentativas de Perelman e Tyteca revelam-se valiosas para interpretar como os discursos sobre o Marco Temporal, ao se articularem em torno de valores de justiça, segurança e pertença, configuram os referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”. Essas técnicas permitem que o discurso se molde conforme a visão de mundo que deseja projetar, contribuindo para a criação e sustentação de identidades dinâmicas e, ao mesmo tempo, contestadas.

7.4 Identidade e análise do *corpus*: Interseções entre Perspectiva Teórica e Dados Empíricos

Para fortalecer nossa análise, é fundamental relacionar as construções teóricas sobre identidade discutidas no capítulo 5 com as representações discursivas observadas nos comentários sobre o Marco Temporal. Baseando-se nas ideias de Stuart Hall sobre a identidade como uma construção fluida e relacional, esta seção examina como as noções de “indígena” e “brasileiro” são moldadas por meio de argumentos e estratégias discursivas específicas no espaço público digital.

7.4.1 Identidade como narrativa em construção

As ideias de Hall destacam que as identidades não são fixas, mas construídas continuamente por meio de narrativas, muitas vezes influenciadas por forças sociais, culturais e políticas. Ao observar os comentários do *corpus*, percebe-se que as narrativas sobre o que significa ser “indígena” ou “brasileiro” se desenvolvem e se transformam com base nas posições ideológicas dos interlocutores. Identificar essas narrativas permite entender como certos argumentos e valores - como o apego à propriedade privada e à segurança jurídica - estão atrelados à definição de “brasilidade” em oposição ao “outro” indígena.

7.4.2 Estratégias Argumentativas e Construção Identitária

As estratégias argumentativas usadas nos comentários, como apelo à autoridade, ridicularização ou dissociação, contribuem para a construção das identidades discutidas. De acordo com Hall, a identidade é constituída de maneira relacional e está sempre sujeita a negociações. No caso dos argumentos pró-Marco Temporal, observa-se uma construção da

identidade brasileira em termos de exclusão ou diferenciação da identidade indígena, enquanto os argumentos contra o Marco Temporal tendem a reconhecer e reforçar o direito ancestral e a importância histórica dos povos indígenas. Essas dinâmicas destacam como as estratégias discursivas não apenas promovem argumentos, mas também (re)configuram as identidades envolvidas.

7.4.3 Identidade e Ideologia nos discursos do *corpus*

Stuart Hall ressalta que as identidades estão vinculadas a relações de poder e ideologias específicas. No *corpus*, é possível notar que os discursos em torno do Marco Temporal refletem disputas ideológicas: enquanto alguns defendem a proteção jurídica de propriedades privadas e sustentam um ideal conservador de “brasilidade”, outros enfatizam a justiça histórica e a inclusão da identidade indígena como central à nação. Ao evidenciar essas tensões, torna-se possível identificar o papel dos discursos ideológicos na manutenção ou transformação das representações sociais dos termos “indígena” e “brasileiro”.

7.5 Integração Teórica e análise dos dados

Essa análise revela a convergência entre a teoria de identidade discutida por Hall e as representações nos discursos do *corpus*. O conceito de identidade como algo construído e dinâmico sustenta as observações de como “indígena” e “brasileiro” são continuamente negociados e disputados no espaço discursivo. Assim, esta análise serve para expor as relações entre as estratégias argumentativas e as concepções identitárias no contexto do Marco Temporal, mostrando que a construção de referentes discursivos não é apenas descritiva, mas também ativa na configuração do imaginário social e das concepções de cidadania.

Para concluir este capítulo, é importante retomar os objetivos centrais da pesquisa e refletir sobre as abordagens metodológicas que foram escolhidas para alcançá-los. Este estudo, ao investigar a construção discursiva dos referentes “indígena” e “brasileiro” em plataformas virtuais, exigiu uma combinação de análise discursiva e argumentativa que permitisse tanto a exploração dos sentidos atribuídos a essas identidades quanto a compreensão das estratégias argumentativas empregadas.

A escolha pela Nova Retórica de Perelman e Tyteca como base teórica para a análise argumentativa revelou-se especialmente relevante, pois ofereceu um instrumental robusto para observar as estratégias persuasivas que configuram esses referentes discursivos. A abordagem

metodológica adotada possibilitou uma análise detalhada dos argumentos e suas articulações com os valores socioculturais presentes nos discursos estudados. Complementada pela perspectiva de Ducrot sobre referentes textuais, a metodologia sustentou-se em uma visão da linguagem como construtora de sentido, permitindo observar como as identidades em questão são moldadas e contestadas.

Dessa forma, a análise do *corpus*, estruturada a partir das categorias argumentativas e de referência, permitiu um olhar ampliado sobre as narrativas de pertença e exclusão. A metodologia selecionada cumpriu seu papel ao possibilitar a identificação de padrões e variações na configuração dos discursos, revelando a complexidade das relações identitárias no contexto dos debates sobre o Marco Temporal.

Com essa conclusão metodológica, avançamos para as considerações finais, onde serão apresentados os principais resultados, limitações e contribuições da pesquisa, bem como sugestões para estudos futuros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou investigar a construção dos referentes discursivos “indígena” e “brasileiro”, enfatizando as técnicas argumentativas e o papel da linguagem na formação e consolidação dessas identidades, especialmente em contextos midiáticos e políticos. Ancorado nas teorias de Perelman e Tyteca sobre argumentação e nas concepções de identidade de Stuart Hall, o estudo trouxe à tona as dinâmicas discursivas que sustentam e tensionam essas construções identitárias, apontando para os impactos sociais e políticos dos discursos analisados.

Ao longo da pesquisa, partimos da hipótese de que os referentes “indígena” e “brasileiro” são construídos de maneira interdependente e refletem, no discurso, tensões históricas e culturais que contribuem para a ressignificação dessas identidades. A análise revelou que os contextos de enunciação - sejam jurídicos, midiáticos ou políticos - e as estratégias argumentativas adotadas, como o uso de dados históricos ou apelos emocionais, desempenham um papel decisivo na validação ou contestação dessas identidades. Stuart Hall nos ajuda a compreender que as identidades são, acima de tudo, processos de identificação, e é justamente essa dinâmica que os argumentos discursivos expressam e reforçam, moldando a percepção coletiva de “ser indígena” ou “ser brasileiro.”

A pesquisa avançou no entendimento de como os processos argumentativos operam na construção de identidades no discurso público, iluminando os mecanismos linguísticos e os efeitos pragmáticos dessas representações. Em uma sociedade pós-colonial como o Brasil, onde a memória histórica e as lutas políticas continuam a influenciar fortemente a identidade nacional, a análise crítica desses discursos mostra-se essencial para desvendar como o poder e a linguagem se entrelaçam na formação de significados identitários.

Com os resultados consolidados, esta pesquisa reforça a importância de uma abordagem crítica dos discursos que moldam as identidades “indígena” e “brasileiro”, sublinhando o papel essencial da linguagem em reforçar ou desafiar estruturas de poder e percepções sociais estabelecidas. A análise das estratégias argumentativas reveladas no *corpus* demonstra como certos tipos de argumento, como o apelo à autoridade ou à regra de justiça, são eficazes na construção de uma visão particular dessas identidades, em contextos que vão do político ao midiático.

A abordagem das tipologias argumentativas desenvolvida ao longo da pesquisa permite uma análise estruturada e sistemática dos referentes discursivos, favorecendo uma compreensão mais ampla das dinâmicas identitárias no Brasil contemporâneo. Com esta análise, esperamos enriquecer os debates acadêmicos e sociais sobre identidade, cultura e linguagem, oferecendo uma contribuição significativa para a reflexão sobre como as representações discursivas influenciam o sentido de pertencimento e a definição da identidade nacional em uma sociedade marcada por tensões históricas e políticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADELINO, Francisca Janete da Silva; NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do. A orientação argumentativa dos modalizadores avaliativos. EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação, Ilhéus, n. 13, p. 18-35, jan/jun.2017.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/FUNAI COM INFORMAÇÕES DO IBGE. Brasil registra 274 línguas indígenas diferentes faladas por 305 etnias. Publicado em 27/10/2022 09h43. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2022-02/brasil-registra-274-linguas-indigenas-diferentes-faladas-por-305-etnias#:~:text=Segundo%20dados%20do%20C3%BAltimo%20Censo,ind%C3%ADgenas%20de%20305%20diferentes%20etnias>. Acesso em 27.12.23.

AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. (Orgs.). Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política. Belo Horizonte - Autêntica Editora, 9 de abr. de 2021 - 448 páginas.

BRASIL, PROJETO DE LEI Nº 490 de 2007. Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=345311&fichaAmigavel=nao> Acessado em 19.06.24.

COUTINHO, MARIA CLARA MEDEIROS . “Too much land, too little Indians”? A media discourse analysis of Indigenous Lands under the Bolsonaro government in Brazil. UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PADOVA. Department of Land, Environment Agriculture and Forestry. Second Cycle Degree (MSc) in Forest Science, 2022.

DUCROT, Oswald. O dizer e o dito. Campinas, SP: Pontes, 1987.

DUCROT, Oswald. Polifonia e argumentação: Conferencia del Seminario Teoria de la Argumentación y Analisis del Discurso. Cali, Universidad del Valle, 1988.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GALINARI, Melliandro Mendes. Identificando os “discursos de ódio”: um olhar retórico-discursivo/Identifying “hate speech”: a rhetorical discourse approach. Revista de Estudos da Linguagem, v. 28, n. 4, p. 1697-1746, 2020.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.); Métodos de pesquisa. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Stuart Hall; tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro-11. ed. -Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MENEZES, Léia Cruz de. Expressões linguísticas modalizadoras deônticas em função argumentativa: um exercício de análise retórico-funcional. 2011.

MEYER, Michel. Prefácio IN Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Tratado da argumentação: A nova retórica. 2005, São Paulo, Martins Fontes.

MONDADA, Lorenza. La construction de la référence dans l'interaction: Pratiques de nominalisation et activités catégorisantes. Cahiers de Linguistique Française, n. 25, p. 51-81, 2003.

MORAIS, M. E. G.; FRANÇA, M. da G. S. de; NASCIMENTO, E. P. do. Semânticas argumentativa e enunciativa: uma análise dos operadores argumentativos. Revista do GELNE, [S. l.], v. 21, n. 1, p. 63–76, 2019. DOI: 10.21680/1517-7874.2019v21n1ID16044. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/gelne/article/view/16044>. Acesso em: 6 nov. 2024.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. Tratado da argumentação: a nova retórica. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL: 2017/2022 / editores responsáveis Fany Ricardo, Tatiane Klein, Tiago Moreira dos Santos. 2ª ed. São Paulo, SP : ISA - Instituto Socioambiental, 2023.

RICARDO, Beto. ARNT, Ricardo. Uma enciclopédia nos trópicos: memórias de um socioambientalista. 2024, Editora Zahar.

SANTOS, Samara Carvalho. A judicialização da questão territorial indígena: uma análise dos argumentos do Supremo Tribunal Federal e seus impactos na (des) demarcação de terras indígenas no Brasil. 2020.

SOARES, Edna Aparecida Lisboa. A construção/interpretação do referente “espetáculo político” no discurso político-presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva. 2008. 275 f. Tese. (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa). Programa de Pós-graduação em Letras, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMINAS. Belo Horizonte, 2008. Disponível em: https://bib.pucminas.br/teses/Letras_SoaresEA_1.pdf. Acessado em 30.09.2024.

SILVEIRA, Cristina Cattaneo da. Interpretação e decisão: uma análise discursiva do julgamento sobre a delimitação da reserva indígena ‘Raposa Serra do Sol’. 2010.

ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE, Antonio Armando. Análise empírico-retórica do discurso (AERD) da sentença do caso terra indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS). Revista Seqüência, v. 43, n. 90, 2022.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Comentários dos internautas classificados por categoria de posicionamento e tipologia argumentativa retirados do site G1, na notícia: “Congresso derrota governo e retoma marco temporal para demarcação de terras indígenas”⁴⁹

Nº do Comentário	Comentário	Categoria	Justificativa	Tipologia Argumentativa
1	“Terra demarcada não significa terra indígena, se fosse eu apoiaria!”	Contra	Comentário contrário à demarcação.	Argumentação pelo recurso à definição.
2	“Ué, quem faz as leis é congresso! É só o congresso fazer uma PEC e fim de papo! Afinal, a votação teve <i>quorum</i> acima do limite para aprovar qualquer PEC”	A favor	Cita o papel do Congresso e do <i>quorum</i> .	Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade.
3	“Se o Legislativo aprovou não cabe o STF interferir e preciso frear esse tipo de interferência que sabemos que é muito mais política do que técnica.”	A favor	Reforça o papel do Legislativo e critica o STF.	Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade.
4	“Numa democracia, o Congresso é soberano, o legítimo representante do povo. Se for necessário mudar a legislação, que assim seja feito. Inclusive a que se refere aos trabalhos dos outros poderes.”	A favor	Valorização do Congresso como representante do povo.	Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade.

⁴⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/12/14/camara-vota-pela-derrubada-de-veto-ao-marco-temporal-para-demarcacao-de-terras-indigenas-senado-ainda-vai-analisar.ghtml>. Acessado em 08.10.2024.

5	“o povo indígena não precisa mais terras, são apenas para garantir ONGs e outros, precisa se adaptar e crescer, de nada adianta tentar manter as tradições e ficar no passado.”	Contra	Argumento que critica a necessidade de novas terras para indígenas	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal
6	“Com certeza, concordo plenamente que o povo indígena não precisa de mais terras. Precisa sim como todo ser humano, evoluir e produzir para se manter. Uma coisa é a tal tradição.. outra é a preguiça mesmo.”	Contra	Apoia a crítica à expansão de terras indígenas.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal.
7	“Passa fome, meu amigo, sem agro, sem comida no prato, simples assim!”	A favor	Defende o agro como fundamental para o abastecimento alimentar.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal.
8	“Não é o petróleo a principal causa? E aposto que você só anda de bicicleta, né...”	Contra	Comentário irônico sobre impacto ambiental.	Argumentação pelo recurso ao ridículo.
9	“Índio não quer terra Índio quer <i>Muié</i> e <i>Hiluxy</i> ”	Contra	Distorce a demanda indígena com ironia.	Argumentação pelo recurso ao ridículo.
10	“Não sei pra que dar terra pra índios, eles vivem mais nos <i>cabaréeeez</i> do que no mato.”	Contra	Desqualificação da demanda indígena com estereótipos.	Argumentação pelo recurso ao ridículo.

11	“Se for para dar direito a terras que eles não habitam, melhor pegar os 200 milhões de brasileiros e jogar lá em Portugal. Ai Portugal tem que dar terras para os brasileiros, pois somos originários de lá. Êta mundão!”	Contra	Crítica à demarcação comparando com Brasil/Portugal.	Argumentação pelo recurso ao ridículo reforçado pela reciprocidade.
12	“Grande dia! Os canhotos podem continuar elegendo um presidente comunista e nós elegendo um congresso liberal na economia e conservador nos costumes! Quem dá a última palavra é o congresso cara pálida!”	A favor	Festeja o Congresso como instância final.	Argumentação pelo recurso à ligação simbólica.
13	“O mesmo congresso que aprovou Flávio Dino?”	Contra	Crítica irônica ao Congresso.	Argumentação pelo recurso à ironia.
14	“É só fazer através de uma PEC e o STF não poderá fazer nada até porque o quórum da votação desse projeto foram de 320 votos na câmara e também no senado o quórum foi muito alto o suficiente para aprovar uma PEC.”	A favor	Argumento baseado em quórum e PEC.	Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade.

15	“Tenho a mesma opinião” (sobre fazer uma PEC que o STF não poderá derrubar)	A favor	Apoio à proposta de PEC.	Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade.
16	“Madeira no teu c000000000”	Contra	Resposta agressiva e irônica a comentário anterior.	Argumentação pelo recurso ao ridículo.
17	“Aqui quem manda é o congresso lindão, aonde manda e desmanda é Coreia do Norte, Cuba, Venezuela, Bozolino elegeu maioria, aguenta agora kkkkkkkkkkkkkk”	A favor	Ironia e comparação com regimes autoritários.	Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade reforçada pela comparação e ironia.
18	“Noooffa... chocade.” (sobre o comentário anterior que faz referência ao descaso da nação quanto ao uso dos recursos naturais)	Contra	Comentário irônico sobre o uso de recursos naturais.	Argumentação pelo recurso ao ridículo.
19	“Jairo vá para Amazônia, assim ficamos livres dos seus pensamentos...”	Contra	Crítica irônica sobre um comentário anterior.	Argumentação pelo recurso ao ridículo.
20	“Vitória do agronegócio que carrega o país nas costas....”	A favor	Apoia o agro como força motriz do Brasil.	Argumentação pelo recurso à analogia.
21	“O Brasil carrega o agro... Tira os créditos subsidiados... a isenção de impostos... e a política de	Contra	Crítica os subsídios ao agronegócio, questionando a suposta importância econômica do	Argumentação pela ilustração

	transporte de grãos...”		setor, em oposição ao marco temporal.	
22	"A maioria das multinacionais trabalham na agregação de valor dos produtos agrícolas brasileiros, não na produção..."	-	Discute a relação das multinacionais com a produção agrícola no Brasil, sem posicionamento claro sobre o marco temporal.	Argumentação pela ilustração.
23	"Temos que lutar para - que Brasileiros dominem esta parte da cadeia alimentar..."		Propõe uma estratégia para melhorar a posição do Brasil na cadeia de valor agrícola, sem um claro posicionamento sobre o marco temporal.	Argumentação pela ilustração.
24	"O povo passa fome? Contra o 9 dedos do socialismo (disse) que ia dividir tudo..."		Critica o governo e o discurso social	Argumentação pelo ridículo.

			sta, utiliza ndo sarcas mo para ridicul arizar, e em contex to mais amplo, o apoio aos indíge nas.	
25	“Se o governo acha que as pessoas têm que sair, então que a união indenize as pessoas!”	Contra	Questio na a justiça de desloca r pessoas das terras em favor dos indígen as.	Argument ação pela regra de justiça e ridículo.
26	“Muito feliz com esta decisão do Congresso Brasileiro. O pequeno agricultor no Brasil vem sendo oprimido por ONGs internacionais...”	A favor	Defende o agronegócio como última fonte de renda do Brasil, e apoia o marco temporal como forma de proteger pequenos e médios agricultores.	Argumentação pela ilustração.

27	"Quem invade terras - indígenas não é o pequeno agricultor...."		Desvia a culpa da invasão de terras indígenas dos pequenos agricultores, sem se posicionar diretamente a favor ou contra o marco temporal.	Argumentação pela interação entre atos e pessoa.
28	"FAZ UM L PTZADA - KKKKK CARRAPATOS"		Uso de linguagem ofensiva para criticar opositores políticos, sem argumento claro em relação ao marco temporal.	Argumentação pelo ridículo
29	"É lógico que 'deuses' do STF entender diferente né?"	A favor		Argumentação pelo ridículo

			Critica a atuação do STF, sugerindo que eles sempre decidem em função de seus próprios interesses, opondo-se ao processo do marco temporal.	
30	“Eles vão tudo pintado assim ali, daí quando acaba o negócio cada um pega seu smartphone...”	Contra	Ironiza os indígenas, sugerindo uma contradição entre sua aparência tradicional e seu comportamento moderno, criticando a legitimidade de suas reivindicações.	Argumentação pela distinção entre aparência e realidade

31	“Esquerda dona da opinião, da verdade, da ciência e das terras indígenas...”	A favor	Crítica sarcástica a esquerda, sugerindo que ela se apodera de várias esferas, incluindo a questão das terras indígenas.	Argumentação pelo ridículo
32	“Se devolver terra pra índio é legal vamos devolver o Brasil pra Portugal!!!”	Contra	Ironiza a devolução de terras aos indígenas, sugerindo que isso implicaria devolver o Brasil a Portugal.	Argumentação pelo ridículo e regra de justiça
33	“Sem nexos comentário...os portugueses posteriores indígenas...”	seu - são aos	Corrige informação, sem se posicionar claramente sobre o marco	-

			temporal .	
34	“Aquilo que está na - Constituição não é inconstitucional. O congresso está certo...”		Defende a decisão do Congresso, sugerindo que está em conformidade com a Constituição, em apoio ao marco temporal.	Argumenta ção pela autoridade
35	“Aqui, em Marabá, PA, Contra os indígenas tudo de Hilux, bancados pela Vale e pela Eletronorte...”		Usa um exemplo local para criticar o comport amento dos indígena s, question ando a legitimi dade de suas demand as por terras.	Argumenta ção pelo exemplo
36	“Demora vão éContra construir cassino quando se tornar legal a atividade aqui no Brasilsão kkkkkkkk”		Usa ridículo para sugerir que as decisões relacion adas às terras	Argument ação pelo ridículo

			indígenas estão direcionadas a interesses econômicos questionáveis.	
37	“Não sei para que os deputados e senadores tanto querem passar vergonha...”	Contra	Sugere que o Congresso está agindo de maneira equivocada ao enfrentar o STF, indicando uma oposição ao marco temporal.	Argumentação pelo ridículo
38	“Mas se não está na lei, favor nunca esteve, agora o STF vai reescrever a lei...”	A favor	Argumenta que o STF está interferindo indevidamente, opondo-se à reinterpretação das leis que favorecem os indígenas.	Argumentação pela autoridade

39	“Nada é mais preservado do que terra indígena, afinal é puro mato...”	Contra	Faz uma piada sugerindo que terras indígenas são improdutivas, criticando implicitamente a política de preservação dessas terras.	Argumentação pelo ridículo
40	“Como ver na escritura da minha casa se algum índio foi dono dela depois de 1988?”	Contra	Ironiza a possibilidade de reivindicações indígenas retroativas, criticando o marco temporal e a insegurança que ele poderia gerar.	Argumentação pelo ridículo
41	“Quanta gente ainda acredita ruralista, espantoso!”	Contra em	O comentarista expressa surpresa e crítica	Argumentação pelo recurso ao ridículo

			ao apoio a ruralista s	
42	“Marco Temporal Contra inconstitucional. Fim de papo.”		Declara ção categóri ca com base na inconstit ucionalidade.	Argu mentação pelo recurso ao argumento de autoridade.
43	“ESSA LEI É INCONSTITUCIONA L”	É	Reafirm ação da inconsti tucional idade do marco tempora l.	Argumenta ção pelo recurso ao argumento de autoridade.
44	“Supremo decidiu antes mesmo do Legislativo....agora, depois q perdeu e não aceitam os deputados almofadinhas querem tentar reverter....eh tarde...está lei eh inconstitucional...nao vale de nada...aprendam não a perder, mas a respeitar o q já foi decidido.”	Contra	Cita a decisão do STF como inquestio nável e inconstit ucional	Argument ação pelo recurso ao argumento de autoridade.

45	“Não pergunto mas afirmo vc não conhece a cultura indígena de nada. Índio é inteligente, trabalhador, criativo, e o branco é que colocou o peyorativo. Quando eliminaram 62% da nação indígena na serra dos Carajás, na época da ditadura, ali tinha índios conhecedor de minério. Veja o caso dos Emboabas refinando ouro a 24 quilates com rigidez de 18, se não havia mercúrio ou ácido para o refino.”	Contra (subtenteo dedido)	Defende o conhecimento e capacidade dos indígenas	Argumentação pelo recurso ao exemplo
46	“A onde? ☐☐☐ Vive no mundo da Lua”	A favor	Responde a um comentário crítico aos indígenas, reforçando a visão de que não precisam de terras.	Argumentação pelo recurso ao ridículo

47	“Uma briga entre quem quer preservar a Amazônia e o nosso agro negócio que quer desertificar o Sudeste pondo a floresta abaixo. Olhem o mapa do mundo e vejam se tem algum lugar no planeta por onde passam as linhas dos trópicos que não seja deserto. O Sudeste brasileiro é o único que não é deserto graças à umidade que vem da Amazônia. Mas o agro é pop, o agro é agro.”	Contra	Crítica o impacto do agronegócio e sua relação com a preservação	Argumentação pelo recurso ao exemplo
48	“Tem pessoas que acham que o agro coloca comida no prato, só se estiver comendo farelo de soja!!! Temos que preservar a natureza simples assim.”	Contra	Desqualifica a afirmação de que o agro sustenta a alimentação, defendendo a preservação	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal
49	“Com este agro em nossas pesquisas em 2030 teremos dois graus a mais na temperatura. Seus agrotóxicos está eliminando desde 2018 2% do universo das abelhas anualmente.”	Contra	Menciona os impactos ambientais causados pelo agronegócio	Argumentação pelo recurso ao exemplo

50	“Mais uma vez um senador usa sua experiência de ‘bairro <i>pra</i> formar sua opinião. O Brasil, de característica diversas e situações diversas não pode ficar no achismo de um senador de pouca visão sobre o tema. Na ditadura, diversos indígenas foram expulsos de suas terras e recolocados em outras áreas sem ter a demarcação de suas áreas. O erro, grosseiro, distancia-se da realidade e dos interesses sociais, e atende a interesses de poucos propositadamente. Muita ganância e muita crueldade.”	Contra	Crítica a visão limitada a do senador e menciona injustiças históricas.	Argumentação pela regra de justiça.
51	“Na construção da transamazônica diversos povos indígenas foram mortos ou transferidos <i>pra</i> outro local. Diversos relatos sobre o tema foram registrados na época. Leia e depois ria, se conseguir.”	Contra	Menciona as violações históricas contra os indígenas durante a construção da rodovia.	Argumentação pelo recurso ao exemplo.
52	“Adeus floresta.”	Contra	Expressa o pessimismo em relação à	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal.

			preserv ação ambient al	
53	“Porém judicializado novamente. Na verdade isso tudo já não deveria ter valor algum pois a tese é inconstitucional uma vez que foi julgado pela suprema corte.”	Contra	Cita a inevitabilidade da judicialização e a decisão do STF.	Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade
54	“Os madeireiros comemoram. E o agro prepara suas armas para expulsar os indígenas. Parabéns aos parlamentares brasileiro. Mais uma vez vão contra a vontade da maioria da população do Brasil.”	Contra	Critica a ação parlamentar, associando-a a interesses anti-indígenas.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal reforçada pela ironia.
55	“Quando a última árvore cair e os rios secarem as gerações futuras estarão lendo isso e se perguntando como uma nação foram omissas a ganância dos ruralistas.”	Contra	Mencionar as consequências futuras da destruição ambiental.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal.

56	“O marco temporal vai ser objeto de controle de constitucionalidade e pelo STF que irá declarar sua inconstitucionalidade. O Brasil pertence ao povo indígena.”	Contra	Afirma que o STF declarará o marco temporal inconstitucional.	Argumentação pelo recurso à regra de justiça.
57	“Acho que você não conhece o agro brasileiro, o agro é formado por empresas estrangeiras multinacionais existem mais de 500 com lucros acima de 1 bilhão de reais ganham milhões de incentivo do governo, e repassam boa parte de seu lucro pra fora, o certo seria ter negócios com famílias brasileiras junto com famílias indígenas e quilombolas mas o Brasil os nossos congressistas são corruptos e ganham muito dinheiro destas multinacionais.”	Contra	Critica a presença de multinacionais no agro e a corrupção envolvida.	Argumentação pelo recurso ao exemplo.
58	“Ah sim, são os pequenos agricultores os defendidos pelos ruralistas no Congresso.”	Contra	Ironiza a defesa dos pequenos agricultores pelo Congresso	Argumentação pela ironia

59	“Veto aos indígenas e voto aos garimpeiros e grileiros! A conta vai chegar quando países estrangeiros começarem a boicotar produtos oriundos de terras degradadas.”	Contra	Prevê boicote internacional devido à degradação das terras	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal
60	O povo terá de fazer uma limpa no Congresso na eleição de 2026. Esses carrascos do povo, eleitos na onda bolsonarista, serão patrolados por gente comprometida com os interesses do povo e não da kambadha que defende os 5% mais ricos.”	Contra	Expressa desejo de mudança política em futuras eleições.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal.
61	“O marco temporal vai ser objeto de controle de constitucionalidade pelo STF que irá declarar sua inconstitucionalidade. O Brasil pertence ao povo indígena.”	A favor	O autor indica que a norma será considerada inconstitucional, ressaltando uma visão de justiça para os povos indígenas.	Argumentação pelo recurso à regra de justiça
62	“Acho que você não conhece o agro brasileiro, o agro é formado por empresas estrangeiras multinacionais existem mais de 500 com lucros acima de 1 bilhão de reais ganham milhões de incentivo do governo, e repassam boa parte	Contra	Utilize dados e exemplos concretos para argumentar por uma estrutura de negócios justa que inclui indígenas e quilombolas.	Argumentação pelo recurso ao exemplo

	de seu lucro pra fora, o certo seria ter negócios com famílias brasileiras junto com famílias indígenas e quilombolas, mas o Brasil os nossos congressistas são corruptos e ganham muito dinheiro dessas multinacionais.”			
63	“Ah sim, são os pequenos agricultores os defendidos pelos ruralistas no Congresso.”	Contra	O comentário é irônico e sugere que os ruralistas não defendem realmente os pequenos agricultores.	Argumentação pela ironia
64	“Veto aos indígenas e voto aos garimpeiros e grileiros! A conta vai chegar quando países estrangeiros começarem a boicotar produtos oriundos de terras degradadas.”	Contra	Estabelecer a relação de causa e consequência ao alertar sobre as repercussões da manipulação ambiental.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal
65	“O povo terá de fazer uma limpeza no Congresso na eleição de 2026. Esses carrascos do povo, eleitos na onda bolsonarista, serão patrulhados por pessoas comprometidas com os interesses do povo e não da kambadha que defendem os 5% mais ricos.”	Contra	Expressa descontentamento com a atuação dos congressistas, indicando uma mudança futura.	Argumentação pelo recurso à indignação
66	“Mais uma vez o Congresso Nacional gastando	Contra	Crítica à ineficácia do Congresso e	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal

	tempo e dinheiro público à toa. Essa tese já foi declarada inconstitucional logo, essa lei terá o mesmo fim! Os 'adeogados' do nosso Poder Legislativo gostam mesmo de passar vergonha.”		antecipação de resultado negativo para a nova legislação.	
67	“Com certeza, essa aberração será declarada inconstitucional pelo STF!”	A favor	Reforça a ideia de que a norma é injusta e invocará a justiça do STF.	Argumentação pelo recurso à regra de justiça
68	“Vai cair, é inconstitucional, é uma cláusula pétrea e não muda a não ser que tenha outra constituição.”	A favor	Argumentação pelo recurso à definição	Apresenta uma fundamentação jurídica sobre a inconstitucionalidade da norma.
69	“A direita quer passar a boiada. As terras das quais os indígenas são donos e cuidam são melhor preservadas. Isso não interessa ao agronegócio, aos grileiros, e à turma do bolsonaro. Primeiro o lucro, depois o meio ambiente.”	Contra	Usamos observações práticas sobre a preservação das terras indígenas em contraste com os interesses do agronegócio	Argumentação pelo recurso à ilustração.
70	“E eles? Como estão? Os indígenas?”	A favor	Argumentação pelo recurso à inclusão da parte no todo	Questiona a situação dos indígenas, promovendo a inclusão dos mesmos na discussão.
71	“A vitória da sensatez!”	A favor	Argumentação pelo recurso à regra de justiça	Sugere que a posição favorável reflita uma decisão sensata, apoiando a causa indígena.

72	“Sim, todos nós, assalariados abaixo de 3 mínimos mínimos sabemos como nos alimentamos. Sonha.”	Contra	Crítica de forma irônica à ideia de que o agronegócio beneficia a todos, enfatizando a realidade dos estudos baixos.	Argumentação pelo recurso ao ridículo reforçado pela ironia
73	“agricultura familiar é que alimenta..o agro é o exportador...”	A favor	Indica que a agricultura familiar, e não o agronegócio, é a verdadeira responsável pela alimentação da população.	Argumentação pelo recurso à ilustração
74	“Agro alimenta o gado no pasto da desinformação.”	Contra	Utilize uma afirmação absurda para criticar a desinformação sobre o agronegócio e sua importância errônea.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
75	“Sério essa fake? A imensa maioria dos indígenas não tem onde cair doente se aconteceu, os que andam de hilux e tal são os que foram prejudicados pelos fazendeiros, madeireiros e garimpeiros para exploração ILEGAL das terras indígenas. Mas estes são minoria.”	Contra	Apresenta uma realidade que contradiz a ideia de que todos os indígenas estão bem, desmistificando uma visão romântica de riqueza.	Argumentação pelo recurso à ilustração
76	“NÃO está na constituição, não tem nada lá que remeta a estabelecer um marco temporal qualquer sobre pedir o reconhecimento de suas terras.”	A favor	Afirma que o marco temporal não possui base legal na constituição, utilizando um elemento de argumentação jurídica.	Argumentação pelo recurso ao exemplo

77	“É inconstitucional!”	A favor	Uma declaração direta que ressoa a crença de que a norma proposta é constituída à constituição.	Argumentação pelo recurso à regra de justiça
78	“Comemorando a destruição do meio ambiente por causa de política... q tristeza.”	Contra	Crítica a relação entre política e manipulação ambiental, vinculando as ações políticas à destruição do meio ambiente.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal
79	“A maioria dos congressistas possui grandes fazendas, por isso, votam contra o marco. Eu também sou contra, mas esse é o ponto.”	Contra	Aponta um conflito de interesses entre os congressistas e uma votação a favor do marco, oferecendo uma crítica ao sistema político.	
80	“COM ISSO O CONGRESSO PROVOCA ATAQUES TERRÍVEIS AOS POVOS INDÍGENAS E MAIS MASSACRE VIRÁ, TRISTE UM CONGRESSO ASSIM!”	Contra	Denúncia as consequências da decisão do Congresso sobre os povos indígenas, evidenciando uma relação direta entre as ações políticas e a violência.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal
81	50. “Só espero que o STF cumpra o seu papel de enterre essa aberração de marco temporal.....”	A favor	Chama o marco temporal de 'aberração', subestimando a validade da proposta e transmitindo a expectativa de que o STF o declare inconstitucional	Argumentação pelo recurso ao ridículo.
82	“Não, uma maioria entre os membros da corte que julga	Contra	O comentário invoca a Constituição	Argumentação pelo recurso à regra de justiça

	constitucionalidade ...”		como uma regra fundamental, defendendo que a mudança no marco temporal deve seguir os preceitos legais e constitucionais, questionando a validade de leis que contrariem a Constituição, especialmente uma cláusula pétrea.	
83	"Um país que não respeita os seus povos originários e o seu passado está fadado à derrocata..."	A favor	O comentário utiliza uma afirmação histórica e moral para ilustrar as consequências de um país que não respeita seus povos originários, associando a derrocada do país à falta de respeito pelos indígenas e pelas práticas políticas questionáveis.	Argumentação pelo recurso à ilustração
84	“NÃO está previsto na CF, nunca esteve e nunca estará. Isto nunca existiu...”	Contra	O internauta refuta a ideia de um direito à demarcação com base na Constituição, afirmando que o que está sendo proposto não é previsto legalmente, baseando seu posicionamento em uma interpretação rígida da Carta Magna.	Argumentação pelo recurso à regra de justiça

85	"Por isso é inconstitucional e será derrubado."	Contra	O comentário é direto ao ponto, utilizando a Constituição como base para afirmar que a proposta é inconstitucional, com uma expectativa de que será derrubada com base na legalidade.	Argumentação pelo recurso à regra de justiça
86	"Não adianta os Senadores derrubar, o Supremo já determinou que é inconstitucional..."	Contra	Aqui, o internauta se apoia na decisão do Supremo Tribunal Federal como uma autoridade que já determinou a inconstitucionalid ade, o que reforça seu posicionamento contra a proposta.	Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade
87	"Lógico que possui. Por incrível que pareça, EUA ainda tem e são protegidos até a 5ª geração..."	A favor	O comentário utiliza a comparação com políticas de proteção aos indígenas em outros países (EUA, Austrália) como exemplo para reforçar a ideia de que os indígenas no Brasil também devem ter direitos e proteção.	Argumentação pelo recurso ao exemplo
88	"O Brasil tratou seus indígenas muito melhor que os americanos que massacraram..."	A favor	O internauta argumenta que o Brasil tratou seus indígenas de forma melhor que outros países, como os EUA, usando esse exemplo para justificar uma	Argumentação pelo recurso ao exemplo

			visão mais positiva sobre as ações do Brasil em relação aos povos indígenas.	
89	"parei no 'procure no google'.... vem logo meteoro!!"	-	O comentário faz uso do ridículo ao zombar de uma sugestão que é considerada trivial ou pouco séria, questionando a utilidade de uma pesquisa superficial sobre o assunto.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
90	"o que a cloroquina e ivermectina fez com o seu cérebro?"	Contra	O comentário utiliza o ridículo para questionar a sanidade ou a lógica de alguém, comparando de forma irônica o uso de medicamentos com a racionalidade do interlocutor.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
91	"Sem noção total"	-	Usando uma expressão desqualificadora e humorística, o comentário ridiculariza o outro posicionamento, sem entrar em uma argumentação mais substancial ou lógica.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
92	"Advogando em favor de genocídio, chefe?"	Contra	O comentário faz uso do ridículo ao questionar de forma irônica o posicionamento do outro, associando-o a uma defesa de um ato extremo e	Argumentação pelo recurso ao ridículo.

			negativo (genocídio), de forma desqualificadora	
93	"o Agro é POP! quando a Natureza for cobrar eu vou mandar um Ph@da se para Direita!"	Contra	O comentário sugere uma relação causal entre o apoio ao agronegócio ("Agro é POP") e as consequências ambientais negativas que ele acredita que virão no futuro, utilizando um tom de provocação para reforçar a crítica à direita.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal
94	"A DIREITA VAI DESTRUIR O BRASIL !!! GANÂNCIA SEM FIM"	Contra	Aqui, o internauta sugere que a ação da direita está levando ao "destruição" do Brasil, associando a "ganância" como a causa e o impacto negativo, uma consequência que ele enxerga no futuro.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal como relação de um fato com sua consequência
95	"Eduardo estudar ajuda. De onde você tirou que a Rússia e os bilionários do Putin é esquerda?..."	Contra	O internauta usa exemplos de outros países e figuras políticas (Rússia, Venezuela, Guiana, Israel) para ilustrar as falácias do argumento do interlocutor, comparando contextos diferentes para refutar a classificação política que ele questiona.	Argumentação pelo recurso ao exemplo

96	"A direita traz atraso e desastre ambiental para o país."	Contra	O comentário associa a direita com os problemas ambientais, sugerindo que suas ações estão diretamente ligadas ao atraso e aos desastres ambientais no Brasil, estabelecendo uma conexão entre causa e efeito.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal como relação de um fato com sua consequência
97	"Eleitor precisa votar p deputado e senador igual vota p presidente..."	-	O comentário faz um apelo a um comportamento ético no voto, sugerindo que os eleitores devem observar as ações e ideologias dos deputados e senadores antes de votar, utilizando a ideia de justiça como base para fortalecer sua recomendação de um voto mais consciente.	Argumentação pelo recurso à regra de justiça
98	"Isso é teatro, foi só para acalmar os indígenas..."	Contra	O internauta utiliza a metáfora do "teatro" para ilustrar a situação como uma encenação, sugerindo que a promessa de direitos para os indígenas não é genuína e que o governo está apenas dando falsas esperanças.	Argumentação pelo recurso à ilustração
99	"O STF vai legislar, querendo ou não, se tornou o órgão	Contra	O comentário invoca a autoridade do STF, mas de	Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade

	acima da Democracia."		forma crítica, sugerindo que o órgão ultrapassou seus limites constitucionais e está legislando de forma antidemocrática, desafiando a separação de poderes.	
100	"Tema discutido e decidido pelo STF"	-	Aqui, o internauta se refere à decisão do STF como uma autoridade final sobre o tema, sem questionar a legitimidade ou imparcialidade da decisão, destacando a instância decisiva do Supremo.	Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade
101	"TODOS ESSES COMENTÁRIOS VÃO POR TERRA, PORQUE O STF VAI DÁ A ÚLTIMA CARTADA"	Contra	O comentário utiliza a autoridade do STF como uma justificativa para desqualificar os comentários contrários, afirmando que a decisão final será do STF e que ela prevalecerá sobre todos os outros pontos de vista.	Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade
101	"Agora vai uma pergunta para os fanáticos! Vocês realmente acham que os políticos mandam no Brasil?"	-	O comentário sugere que os verdadeiros donos do poder no Brasil são os ricos e empresários, e não os políticos, estabelecendo um vínculo causal entre o controle econômico e o poder político, desqualificando a	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal

			ideia de uma democracia representativa.	
102	"Como sempre levando a população a conclusões ERRADAS... O Congresso é o povo. NÓS SOMOS O CONGRESSO."	A favor	O comentário afirma que a população (o povo) é quem verdadeiramente constitui o Congresso, sugerindo que todos os cidadãos são parte do processo legislativo e têm o direito de influenciar as decisões políticas, refutando a ideia de que o Congresso é uma entidade separada.	Argumentação pelo recurso à inclusão da parte no todo
103	"Você está certíssimo, Gilnei. Comungo da mesma opinião."	-	O comentário confirma e reforça a opinião do interlocutor, sem apresentar um argumento novo, apenas validando a posição do outro, fortalecendo o vínculo de concordância com o ponto de vista.	
104	"O mundo de Lula é bem diferente !!!!"	A favor	O comentário alude a uma comparação implícita entre o "mundo" de Lula e outra realidade política ou social, sugerindo que as condições e decisões sob sua liderança são muito distintas de outras situações, sem adotar um posicionamento	Argumentação pela comparação

			claro, mas sugerindo uma crítica à sua visão.	
105	"Apesar dos inimigos do governo, a Bolsa bateu recorde de alta hoje e o dólar caiu. Enquanto isso, na Argentina, tem gente cortando os pulsos."	-	O comentário compara a situação econômica do Brasil (alta da bolsa, queda do dólar) com a crise na Argentina, utilizando o contraste para sugerir que a gestão do governo brasileiro é mais eficaz, sem entrar em uma análise detalhada, apenas ilustrando com a situação de outro país.	Argumentação pelo recurso à comparação
106	"A luta do bem contra o mal é difícil. O país está ficando nas mãos de gente da pior espécie..."	Contra	O comentário usa a analogia da "luta do bem contra o mal" para descrever a situação política, sugerindo que o país está sendo tomado por "gente da pior espécie", comparando a política atual com uma batalha moral e ideológica.	Argumentação pelo recurso à analogia
107	"Kkkkk. Lula achou que mandava no congresso. Tome...."	A favor	O comentário ridiculariza a ideia de que Lula teria poder sobre o Congresso, usando risadas (kkkk) para desqualificar e ironizar sua tentativa de controlar o legislativo, sugerindo que ele falhou nesse	Argumentação pelo recurso ao ridículo

			intento de forma humorística.	
108	"Não adianta legislar a favor dos empresários do agronegócio. A lei vai novamente parar no STF..."	Contra	Argumentação pelo recurso ao ridículo reforçado pela ironia	O comentário ridiculariza a ideia de que a legislação a favor do agronegócio teria sucesso, utilizando a ironia para afirmar que a lei será considerada inconstitucional pelo STF, principalmente com a presença de figuras políticas como Flávio Dino.
109	"Ditadura em Cuba ne amigo kkkkkkkkkkk"	Contra	O comentário faz uma analogia entre a situação política do Brasil e a ditadura em Cuba, utilizando o ridículo e risadas (kkkk) para desqualificar a comparação de uma forma humorística, sugerindo que a acusação de ditadura no Brasil é exagerada e sem fundamento.	Argumentação pelo recurso ao ridículo reforçado pela analogia
110	"No tempo dos militares, você que saísse na rua à noite sem uma carteira de trabalho assinada..."	Contra	O comentário utiliza um exemplo pessoal de repressão durante o regime militar para ilustrar a dureza do controle sobre a população, comparando essa situação com o contexto atual, sugerindo que as liberdades políticas e sociais eram mais	Argumentação pelo recurso ao exemplo

			severamente restringidas no passado.	
111	"Marco temporal e a desoneração da folha em troca da aprovação do Fxavio Dixo, que não era o candidato do PT. Alguém da Globo, porta voz do governo, pode explicar?"	Contra	O comentário ridiculariza a ideia de um suposto acordo entre o governo e uma figura política (Flávio Dino), utilizando a ironia para sugerir que esse suposto acordo é uma troca inusitada e duvidosa, fazendo também uma crítica à mídia (Globo) como porta-voz do governo.	Argumentação pelo recurso ao ridículo reforçado pela ironia
112	"Eu também..Kkkk"	Contra	O comentário reafirma e reforça a risada (kkk) do comentário anterior, que utilizava o ridículo para criticar um outro posicionamento, mantendo o tom de desqualificação humorística sem apresentar um argumento substantivo, apenas validando o tom do comentário anterior.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
113	"Nisso discordo 100% de sua tese."	-	O internauta expressa discordância direta com a tese do interlocutor, reafirmando sua posição sem aprofundar os motivos, utilizando a	

			simples negação como argumento. A discordância é clara, mas sem uma argumentação adicional ou substancial.	
114	"Mim já tem muitcha terra."	A favor	O comentário usa uma afirmação simplista e um erro de linguagem (intencional ou não) para responder ao debate sobre terras indígenas, fazendo uma defesa implícita de que os indígenas já possuem muitas terras, sem fornecer mais dados ou argumentos para sustentar a posição.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
115	"És tu, Moro?"	Contra	O comentário é uma resposta irônica, questionando se o interlocutor é Sérgio Moro, associando a sua afirmação sobre "muitas terras" a uma figura política, provavelmente por se tratar de uma crítica sobre a política de terras e justiça. A questão tem tom irônico e desqualificador.	Argumentação pelo recurso ao ridículo com reforço à ironia
116	"Congresso liberal?? Mudou o	Contra	O comentário utiliza o ridículo para zombar do	Argumentação pelo recurso ao ridículo e à analogia.

	nome, cara amarela??"		conceito de um "Congresso liberal", sugerindo que essa posição é incoerente ou ilusória, utilizando uma provocação pessoal (chamar o interlocutor de "cara amarela") para enfraquecer seu ponto de vista e fazer alusão à expressão "cara pálida" gíria que significa homem branco, baseada em filmes brasileiros de <i>farwest</i> (bang-bang) onde os índios chamavam os cowboys (homens-brancos) de cara-pálida.	
117	"Não foi o Congresso, foi exclusivamente o Senado!"	Contra	O internauta faz uma correção ao comentário anterior, afirmando que o Senado, e não o Congresso como um todo, foi responsável por uma ação específica. A argumentação busca corrigir a informação errada e esclarecer a diferença entre as duas casas legislativas.	
118	"Onde estavam os índios, ali ficarão... Não muda nada!"	Contra	O comentário sugere que, apesar da discussão sobre o marco temporal, a situação dos indígenas não	Argumentação pelo recurso à ironia

			mudará, utilizando um tom irônico para minimizar a importância da medida e sugerir que ela não terá impacto real, como uma forma de desqualificação da discussão sobre a causa indígena.	
119	"E o adolescente de 17 anos que trollou a canja nas redes sociais □□□□"	-	O comentário faz uso do ridículo, zombando de uma situação envolvendo um adolescente e suas ações nas redes sociais, sem apresentar um argumento substancial, apenas rindo e desprezando a seriedade do assunto, reduzindo a questão a uma "trollagem".	Argumentação pelo recurso ao ridículo
120	"Sim, o que tem ele? Vai responder perante a justiça. Qual a graça em seu comentário?"	-	O comentário responde a uma provocação anterior, defendendo que o indivíduo em questão responderá pelas suas ações perante a justiça, questionando o valor ou a graça de se ridicularizar a situação, propondo uma reflexão sobre as consequências legais, ao invés de se prender à ironia ou ao ridículo.	Argumentação pela autoridade (mas não apresenta relação ao tema em questão)

121	"Já deve ter um monte de empresa de TI interessada em contratá-lo"	-	O comentário utiliza o ridículo para sugerir, de forma irônica, que alguém está sendo considerado por empresas de TI devido a suas habilidades em "achar brechas no sistema", como se isso fosse uma habilidade notável ou destacada, sem um argumento sério.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
122	"Empresa broxonarista"	Contra	O termo "broxonarista" é uma invenção irônica que sugere, de maneira zombadora, que a empresa está de alguma forma associada a algo negativo ou sem valor, com um tom de desqualificação humorística. O termo também sugere que esse algo negativo remete ao partido de direita denominado bolsonarista.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
123	"Oxi, de certeza. Empresa de TI contratar ele para achar brechas no sistema e resolver e olha que isso dá muito dinheiro heim. Profissional deste quilate ganha o tanto que ganha um executivo."	-	O comentário usa o ridículo para zombar de uma situação hipotética, afirmando que um profissional que encontra brechas em sistemas de TI seria extremamente bem remunerado,	Argumentação pelo recurso ao ridículo

	Salário de 20 contos."		enquanto minimiza o valor real ou a importância da habilidade, com um tom irônico e exagerado.	
124	"Invejo a inocência da juventude, dos recém-nascidos"	-	O comentário usa o ridículo para zombar da juventude ou de uma ideia associada à inocência juvenil, sugerindo que essa "inocência" é algo digno de inveja, sem apresentar argumentos substanciais, apenas desqualificando a juventude de forma humorística.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
125	"Quem carrega o agronegócio é o dinheiro dos brasileiros. Sem juro, sem impostos, servindo o mundo em alimentos enquanto seu povo passa fome."	Contra	O comentário associa a prosperidade do agronegócio à falta de benefícios para a população, sugerindo que o agronegócio não contribui para o bem-estar social e, ao contrário, contribui para a fome do povo, fazendo uma relação causal entre a riqueza do setor e o sofrimento das pessoas.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal
126	"Só se for seu país cara pálida. Agronegócio nunca fez nada pelo social. Faz pelos	Contra	O comentário faz uso de um exemplo crítico da realidade do agronegócio,	Argumentação pelo recurso ao exemplo

	latifundiários, donos das terras, do gado, lavouras. E isso sempre foi assim. JURINHOS BANCÁRIOS DE 1% E PAGAMENTOS A PERDER DE VISTA. Se a safra vai mal o estado indeniza. Empresário, comerciante, industrial, tenta pegar um dinheirinho para financiar seu negócio. Vai ficar vendo a banda passar."		argumentando que o setor nunca contribuiu para o bem-estar social, mas sim para os interesses dos grandes empresários. Ele traz um exemplo de como o estado ajuda a salvar o setor em tempos de crise, enquanto outros setores não recebem o mesmo benefício.	
127	"Não entendo nada de nada mais o que estão fazendo com os povos indígenas, esses bolsonaristas ruristas é um afronta, vai ter mortes se continuar assim esses deputados querem guerras contra os povos indígenas."	Contra	O comentário prevê consequências extremas (mortes, guerras) caso as políticas contra os povos indígenas continuem, sugerindo que o tratamento dado aos indígenas tem um efeito direto e negativo sobre a sua sobrevivência e segurança, sem dados ou provas concretas.	Argumentação pelo recurso ao vínculo causal.
128	"Homem primata. Capitalismo selvagem"	Contra	O comentário sugere que o comportamento do ser humano no contexto capitalista é primitivo e selvagem, comparando o capitalismo a um estágio inferior de evolução humana.	Argumentação pelo recurso à relação entre o ato e a essência

			Ele busca estabelecer uma relação entre o sistema econômico e a "essência" do comportamento humano, desqualificando o capitalismo.	
129	"Seu QI é negativo amigo"	-	O comentário ridiculariza o interlocutor ao sugerir que sua inteligência é "negativa", sem um argumento substancial. A intenção é desqualificar o outro de maneira humorística e ofensiva.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
130	"Acha que colocar Dino no STF foi de graça? Kkkkkkkk"	-	O comentário faz uso do ridículo para zombar da nomeação de Flávio Dino ao STF, insinuando que isso foi feito por motivos escusos e não por mérito, ridicularizando a situação com uma risada ("kkkkkkk").	Argumentação pelo recurso ao ridículo
131	"Q espécie interessante. Quero conhecer um polvo indígena. Será q vivem no mar ou nas aldeias"	-	O comentário utiliza o ridículo para zombar dos povos indígenas, fazendo uma comparação absurda com um "polvo indígena", demonstrando falta de respeito e conhecimento sobre as culturas indígenas de	Argumentação pelo recurso ao ridículo

			maneira ofensiva e humorística.	
132	"Correto, acaba com isso de vez e ponha esses rurastas no seu devido lugar que é cadeia"	Contra	O comentário sugere que as pessoas associadas ao agronegócio (chamadas de "rurastas") devem ser punidas, fazendo um apelo à justiça de forma radical, com a afirmação de que esses indivíduos devem ser colocados "no seu devido lugar", ou seja, na cadeia, sem argumentar mais profundamente sobre os motivos dessa punição.	Argumentação pelo recurso à regra de justiça
133	"Justamente. Está na Constituição. Agora sim, estão respeitando a Constituição. Com a palavra dos juristas."	A favor	Este comentário usa ironia ao afirmar que agora a Constituição está sendo respeitada, implicando uma crítica indireta aos opositores e sugerindo que anteriormente não havia respeito ao texto constitucional.	Recurso ao ridículo com reforço de ironia
134	"Foi o que o congresso fez... Colocou na constituição. Agora não é inconstitucional. O supremo não é maior que a Constituição"	A favor	O internauta invoca a autoridade da Constituição para validar as ações do Congresso e critica o STF por supostamente tentar se sobrepor a ela, defendendo que a decisão agora tem	Argumento de autoridade

			respaldo constitucional.	
135	“E disse Ulisses Guimarães: 'Você pode até não concordar, mas ir contra a Constituição jamais.' O Congresso corrigiu o erro do STF, que era tido como o suposto 'guardião' da Constituição.”	A favor	O comentário cita Ulisses Guimarães e a Constituição para reforçar a legitimidade da decisão do Congresso e minimizar a autoridade do STF, afirmando que o Congresso corrigiu um erro.	Argumento de autoridade
136	“Os índios acabaram faz tempo. Procure no Google se países desenvolvidos possuem indígenas. Só o Brasil e países da América do sul cultivam os indígenas de iPhone.”	A favor	Utilizando o ridículo e um tom depreciativo, o comentário compara a presença de indígenas em países subdesenvolvidos para sugerir que o Brasil estaria sustentando uma cultura indígena anacrônica.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
137	“Mais um que acha que no supermercado tem arroz orgânico do MST...”	-	O comentarista ridiculariza a ideia de que produtos orgânicos promovidos pelo MST teriam impacto nas práticas de consumo do brasileiro, sugerindo que o argumento é ingênuo.	Recurso ao ridículo
138	“Mais um que vive de Luz e amor, kkkkkkkkkk...”	-	A zombaria com a expressão “luz e amor” implica que o interlocutor possui uma visão utópica ou desconectada da realidade,	Recurso ao ridículo

			ironizando um posicionamento ambientalista ou progressista.	
139	“Procure saber no supermercado quantos produtos vendidos foram produzidos por indígenas... Nada. Mesmo já tendo 17% do território nacional ?? Pois é... Isso mesmo!!! Pode pesquisar.”	Contra	O argumento exemplifica a ausência de produtos indígenas nos mercados para sugerir que a terra concedida não se traduz em benefícios produtivos para a sociedade.	Argumentação pelo recurso ao exemplo
140	“PSOL votou a favor do veto... Cidadãos brasileiros têm a certeza... Votar contra o veto é brilhante...”	-	O comentarista faz uma crítica indireta ao PSOL, sugerindo que os cidadãos têm clareza sobre a questão do veto, o que é reforçado pelo uso de “certeza” e “brilhante” como forma de ironizar a decisão do partido.	Argumento de autoridade (implícito)
141	“Muda do Brasil!”	-	Utiliza o ridículo para sugerir que o interlocutor, por sua posição ou crítica, deveria se retirar do país, um comentário comumente utilizado para descartar críticas ao governo ou ao Congresso.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
142	“Vai chorar é?”	-	Esse comentário minimiza a relevância ou maturidade do interlocutor ao insinuar que sua reação seria infantil, utilizando	Argumentação pelo recurso ao ridículo

			o ridículo para deslegitimar uma possível crítica.	
143	“Uai... mas é a esquerda quem anda promovendo guerras... vide Rússia e agora, a Venezuela”	-	A afirmação simplifica eventos geopolíticos para implicar que a esquerda é responsável por guerras recentes, utilizando ironia para contrastar com uma visão crítica à esquerda.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
144	“É... fala isso pra Venezuela”	-	Invoca o exemplo da Venezuela para sugerir falhas associadas a ideologias de esquerda, implicando que o país é um exemplo concreto das consequências dessas políticas.	Argumentação pelo recurso ao ridículo pelo exemplo
145	“Que direita? Congresso em sua maioria trabalha em causa própria e seus afortunados... a esquerda está acabando com o ambiente no cerrado em um aumento fenomenal do desmatamento e queimadas”	-	O internauta usa o exemplo do aumento do desmatamento para criticar o impacto das políticas e práticas de esquerda, sugerindo que ambos os lados (direita e esquerda) não representam interesses públicos.	Argumentação pelo recurso ao exemplo e à regra de justiça
146	“É só pensar quem vai continuar se beneficiando das terras que não eram deles, que não são deles, que não pagaram por elas e que continuam fazendo muito, mas muito dinheiro.”	-	O comentário sugere, por meio do exemplo dos beneficiários das terras, que o agronegócio continua explorando recursos públicos para lucro	Argumentação pelo recurso ao exemplo

			privado, sem uma contribuição justa à sociedade.	
147	“Quanta gente aqui ainda acredita em ruralista, espantoso!”	-	O internauta ridiculariza os que defendem o agronegócio, insinuando que a confiança nos ruralistas seria ingênua ou equivocada.	Argumentação pelo recurso ao ridículo
148	“Marco Temporal é inconstitucional. Fim de papo.”	Contra	Utiliza o apelo à autoridade da Constituição para encerrar o debate, sugerindo que a discussão sobre a constitucionalidade do marco temporal é indiscutível.	Argumento de autoridade
149	“ESSA LEI É INCONSTITUCIONAL”	Contra	Reforça a posição de que a lei do marco temporal seria inconstitucional, invocando implicitamente a autoridade da Constituição para invalidá-la.	Argumento de autoridade
150	“Supremo decidiu antes mesmo do Legislativo... agora, depois que perdeu e não aceitam os deputados almofadinhas querem tentar reverter... eh tarde... essa lei é inconstitucional... nao vale de nada...”	-	O comentário critica o Congresso e reforça a decisão prévia do STF, invocando o princípio de que as decisões do STF são finais e vinculantes, portanto, o Congresso estaria agindo fora de seu escopo.	Argumento de autoridade
151	“Não é estratégico mas afirmo que você não conhece nadinha de nada de	Contra, de forma subentendida	O internauta utiliza exemplos históricos para demonstrar o	Argumentação pelo recurso ao exemplo

	índio. O índio é inteligente, trabalhador, criativo, e o branco é que colocou o pejorativo. Quando eliminaram 62% da nação indígena na serra dos Carajás, na época da ditadura, ali tinham índios conhecedores de minério. Veja o caso dos Emboabas refinando ouro a 24 quilates com estreitamento de 18, se não havia mercúrio ou ácido para o refino.”		valor e conhecimento dos indígenas, contestando percepções pejorativas e atribuindo aos brancos a construção desses estereótipos.	
152	“A onde? Vive no mundo da Lua”	Crítica ao posicionamento contrário às terras indígenas	Com um tom de deboche, o comentarista desacredita a opinião do interlocutor, sugerindo que ele está "fora da realidade" por acreditar que os indígenas não precisariam de mais terras.	Recurso ao ridículo
153	“Uma briga entre quem quer preservar a Amazônia e o nosso ogro negócio que quer desertificar o Sudeste pondo a floresta abaixo. Olhem o mapa do mundo e vejam se tem algum lugar no planeta por onde passam as linhas dos trópicos que não sejam desertos. O Sudeste	Contra	O internauta critica o agronegócio, utilizando uma comparação geográfica e climática para destacar o impacto negativo de suas práticas no ecossistema e a relação com a preservação da Amazônia.	Recurso ao exemplo

	brasileiro é o único que não é deserto graças à umidade que vem da Amazônia. Mas o agro é pop, o agro é ogro.”			
154	“Tem gente que acha que o agro coloca comida no prato, só se estiver comendo farelo de soja!!! Temos que preservar a natureza simples assim.”	Contra o agronegócio	Este comentário utiliza o vínculo causal para questionar a percepção de que o agronegócio seria o responsável por alimentar a população, sugerindo que ele só produz soja, e reforça a necessidade de preservação ambiental.	Recurso ao vínculo causal
155	“Com este agro em nossas pesquisas em 2030 teremos dois graus a mais na temperatura. Seus agrotóxicos estão eliminando desde 2018 2% do universo das abelhas anualmente.”	-	O internauta utiliza o exemplo do impacto dos agrotóxicos nas abelhas e da elevação de temperatura para ilustrar as consequências negativas do agronegócio para o meio ambiente.	Recurso ao exemplo
156	“Mais uma vez um senador usa sua experiência de 'bairro' pra formar sua opinião. O Brasil, de características diversas e situações diversas não pode ficar no achismo de um senador de pouca visão sobre o tema. Na ditadura, diversos indígenas foram expulsos de	Contra	O comentarista utiliza o conceito de justiça para criticar a visão de um senador, ao argumentar que a diversidade cultural e a história de expulsão indígena são ignoradas, servindo a interesses particulares e gananciosos.	Recurso à regra de justiça

	suas terras e recolocados em outras áreas sem ter a demarcação de suas áreas. O erro, grosseiro, distancia-se da realidade e dos interesses sociais, é atender a interesses de poucos propositadamente. Muita ganância e muita crueldade.”			
157	“Na construção da transamazônica diversos povos indígenas foram mortos ou transferidos pra outro local. Diversos relatos sobre o tema foram registrados na época. Leia e depois ria, se conseguir.”	Contra	Utiliza o exemplo da Transamazônica para criticar o impacto histórico e negativo sobre os indígenas, pedindo ao interlocutor que revise os fatos antes de desacreditar o sofrimento indígena.	Recurso ao exemplo
158	“Adeus floresta.”	Contra	Com um tom alarmista, o comentarista sugere que as políticas atuais levam inevitavelmente ao fim da floresta, implicando consequências ambientais catastróficas.	Recurso ao vínculo causal
159	“Porém será judicializado novamente. Na verdade, tudo já não deveria ter valor algum, pois a tese é inconstitucional uma vez que foi julgada pela suprema corte.”	Contra	Invoca a autoridade do STF para afirmar que o marco temporal é inconstitucional, destacando que o assunto deveria ser finalizado juridicamente e que novas	Argumento de autoridade

			tentativas de mudança são infundadas.	
160	“Os madeireiros comemoram. E o agro prepara suas armas para expulsar os indígenas. Parabéns aos parlamentares brasileiros. Mais uma vez vão contra a vontade da maioria da população do Brasil.”	Contra	O comentário ironiza a decisão do Congresso, sugerindo que favorece madeireiros e o agronegócio às custas dos indígenas, com uma previsão de expulsão violenta dos povos indígenas e uma crítica à desconexão com os desejos populares.	Recurso ao vínculo causal reforçado pela ironia
161	“Quando a última árvore cair e os rios secarem as gerações futuras estarão lendo isso e se questionarão como uma nação foram omissas a ganância dos ruralistas.”	Contra	Profetiza consequências ambientais desastrosas como resultado da omissão atual frente ao agronegócio, colocando a responsabilidade nos omissos e prevendo um futuro prejudicado para gerações futuras.	Recurso ao vínculo causal
162	“nao entendo nada mais o que estão fazendo com os povos indígenas esse bolsonaristas ruralistas e um afronte vai ter mortes se continuar assim esses deputados querem guerras contra os povos indígenas”	Contra	O comentarista expressa uma previsão alarmante de que a situação pode escalar para conflitos mortais, condenando as ações políticas que vê como ameaçadoras para os indígenas e responsabilizando o governo e deputados.	Recurso ao vínculo causal

163	“Todos legislando em causa própria... Ulisses que o diga.”	-	Invocando a figura de Ulisses Guimarães como referência à defesa da Constituição, o comentarista critica os parlamentares, sugerindo que estão legislando em benefício próprio em vez de atender aos interesses do país.	Argumento de autoridade
164	“vergonha essa mídia”	-	O comentário expressa descrédito na mídia, provavelmente pela forma de cobertura dada ao tema, sem apresentar uma argumentação fundamentada, apenas um juízo negativo.	
165	“nenhum comentário meu é publicado. só os comentário amigos que deixam publicar aqui”	-	Acusa o portal de censurar comentários contrários e de publicar apenas opiniões que apoiam sua linha editorial, desqualificando a imparcialidade da plataforma.	
166	“Onde q isso estava definido na Constituição?? ☐♂☐”	Contra a inconstitucionalidade do marco temporal	Com tom irônico, o comentarista questiona a suposta legalidade do marco temporal, sugerindo que ele não tem amparo na Constituição e implicando uma crítica às	Recurso à ironia

			interpretações legais do Congresso ou do STF.	
167	“Concordo em parte”	Concordância parcial	Expressa uma visão equilibrada, sinalizando que concorda parcialmente com o comentário anterior, sem desenvolver uma argumentação aprofundada.	
168	“seu capim esta sendo produzido normalmente?”	Contra o agronegócio	Com sarcasmo, o comentarista ironiza a dependência do agronegócio, sugerindo que o interlocutor tem uma visão simplista sobre a produção agrícola.	Recurso ao ridículo
169	“é mais grave do que eu pensei! o que essa cloroquina fez com vocês!”	-	Usa sarcasmo e uma referência à cloroquina para criticar e ridicularizar apoiadores de políticas governamentais, sugerindo que suas posições são insensatas ou equivocadas.	Recurso ao ridículo
170	“Se eu fosse você seguiria o próprio conselho.”	-	O comentarista utiliza uma réplica direta e pessoal para refutar o conselho do interlocutor, focando na pessoa em vez de no conteúdo do argumento, e desqualificando-o sem discutir o tema principal.	

Fonte: Elaboração nossa.